

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais



# Perfil

DOS ESTADOS BRASILEIROS

2018

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Economia  
**Paulo Roberto Nunes Guedes**

Secretário Especial de Fazenda  
**Waldery Rodrigues Junior**

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente  
**Susana Cordeiro Guerra**

Diretor-Executivo  
**Fernando José de Araújo Abrantes**

### **ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES**

Diretoria de Pesquisas  
**Eduardo Luiz G. Rios Neto**

Diretoria de Geociências  
**João Bosco de Azevedo**

Diretoria de Informática  
**David Wu Tai**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**Marise Maria Ferreira**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Maysa Sacramento de Magalhães**

### **UNIDADE RESPONSÁVEL**

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais  
**Cristiane dos Santos Moutinho**

## **Errata**

Foram detectados erros em valores da Tabela 2, causados por preenchimento do questionário com informação equivocada e inconsistência da quantidade de delegacias especializadas no atendimento às mulheres no Estado de São Paulo. A Tabela 2 foi corrigida.

Ministério da Economia  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

# **Perfil dos Estados Brasileiros**

**2018**



Rio de Janeiro  
2019

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4503-5

© IBGE. 2019

**Capa**

Marcelo Thadeu Rodrigues - Gerência de Editoração/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

**Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais do IBGE**

---

Perfil dos estados brasileiros: 2018 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2019.

105 p.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais.  
Inclui bibliografia e glossário.  
ISBN 978-85-240-4503-5

1. Brasil. 2. Estados. 3. Estatística. 4. Administração estadual. 5. Indicadores. 6. Indicadores sociais. 7. Assistência social. 8. Finanças públicas. 9. Direitos humanos. 10. Levantamentos nutricionais. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de informações básicas estaduais.

CDU 31(81-0-4)  
ECO

---

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

# Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>Apresentação</b> .....                  | 5  |
| <b>Introdução</b> .....                    | 7  |
| <b>Notas técnicas</b> .....                | 9  |
| <b>Recursos humanos</b> .....              | 13 |
| <b>Educação</b> .....                      | 21 |
| <b>Cultura</b> .....                       | 27 |
| <b>Saúde</b> .....                         | 39 |
| <b>Assistência social</b> .....            | 47 |
| <b>Segurança alimentar</b> .....           | 55 |
| <b>Trabalho e inclusão produtiva</b> ..... | 61 |
| <b>Política para mulheres</b> .....        | 69 |
| <b>Referências</b> .....                   | 85 |
| <b>Glossário</b> .....                     | 89 |

### Convenções

|                 |   |
|-----------------|---|
| -               | Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;  |
| ..              | Não se aplica dado numérico;  |
| ...             | Dado numérico não disponível;   |
| x               | Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;                               |
| 0; 0,0; 0,00    | Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e |
| -0; -0,0; -0,00 | Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.   |

# Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta, nesta publicação, os resultados da sexta edição da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC.

A ESTADIC vem complementar, em caráter avançado, os esforços de análise empreendidos pelo Instituto sobre os temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, como contribuição para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no País marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

Levada a campo no primeiro semestre de 2018, a ESTADIC investigou as 27 Unidades da Federação por meio de um Questionário Básico que obteve informações sobre recursos humanos, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva e política para mulheres, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o papel das instituições estaduais no contexto da democracia e da descentralização.

Esta publicação apresenta os principais aspectos metodológicos da pesquisa, bem como capítulos analíticos sobre os diversos temas investigados nesta sexta edição do levantamento, vastamente ilustrados com gráficos e cartogramas em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases. Trata-se de um conjunto amplo de informações que irá contribuir para o debate público e permitir, mais uma vez, aos poderes públicos e à sociedade, melhorar o planejamento e a formulação das políticas locais.

***Eduardo Luiz G. Rios Neto***

Diretor de Pesquisas

# Introdução

**E**ste volume da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC traz os resultados do levantamento realizado, em 2018, nas 27 Unidades da Federação do País por meio do Questionário Básico. Em sua sexta edição, a pesquisa obteve informações sobre a administração pública, especificamente sobre os temas recursos humanos, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva e política para mulheres, delineando, assim, o perfil desses entes federados a partir dos registros e das informações fornecidas pelas administrações públicas. Seus resultados ampliam e atualizam o esforço analítico e empírico do IBGE na consolidação de um sistema avançado de informações sobre governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas no Brasil.

A ESTADIC visa oferecer elementos para a análise de questões fundamentais sobre como são governados os estados no Brasil, e como as políticas públicas são geridas e implementadas nesses estados. Sabe-se que a política estadual e suas políticas públicas não são meras reproduções do que ocorre na esfera nacional, mas que se baseiam em programas e práticas próprias e específicas, obtendo diferentes resultados, apesar de ambas as esferas políticas serem regidas por regras relativamente homogêneas.

Com abrangência nacional, os resultados da ESTADIC servem ao planejamento e monitoramento de políticas setoriais, avaliação da performance atual dos estados e análise dos arranjos intergovernamentais, formatos institucionais e padrões das gestões públicas estaduais. O conhecimento e a aprendizagem que proporcionam essas informações estatísticas vêm responder às exigências imediatas de compreensão das mudanças que tenderam a fortalecer as esferas subnacionais de

governo, a partir do ciclo de reformas descentralizadoras e do aumento da participação política dos diferentes setores da sociedade organizada.

O número reduzido de unidades de pesquisa permite individualizar as informações obtidas, sendo este um aspecto inerente a investigações que fazem uso de registros públicos. Por outro lado, a natureza complexa das administrações estaduais se reflete em diferenças na qualidade e disponibilidade dos registros e informações. Atualmente, contudo, as escalas nacional, estadual e local mostram-se crescentemente articuladas pelos dados históricos da pesquisa, o que demanda uma oferta de informações estatísticas de qualidade, como instrumento efetivo de planejamento, diagnóstico e monitoramento das gestões públicas.

Por fim, deve-se destacar que a ESTADIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, responsáveis pela coleta e apuração de suas respectivas informações.

## Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, em sua sexta edição, tem 2018 como ano de referência e obteve informações relativas a todas as Unidades da Federação do País.

### Objetivos

A ESTADIC é uma pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado, compreendendo, também, diferentes políticas e setores que envolvem o governo estadual.

O objeto de interesse da ESTADIC é a gestão pública dessa esfera de administração, no que se refere à organização do governo estadual, bem como o quadro funcional, recursos institucionais, mecanismos de controle social, políticas de planejamento, programas e ações públicas.

Em 2018, o Questionário Básico da pesquisa investigou informações sobre recursos humanos, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva e política para mulheres.

Um importante aspecto a ser destacado quanto ao questionário refere-se à determinação dos informantes no governo do estado. Com o firme propósito de qualificá-los, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

Cabe acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiros. Para tanto, a ESTADIC tem por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das Unidades da Federação do País.

## Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da ESTADIC é o governo estadual, por meio dos diversos setores que o compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada estado, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigados que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos estaduais.

## Período de referência da pesquisa

A coleta das informações teve o ano de 2018 como referência, sendo realizada entre abril e setembro desse ano por meio de entrevista presencial. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista, no entanto, em alguns temas a data pode diferir, sendo que, neste caso, há referência explícita no questionário quanto à data ou período da informação.

## Abrangência geográfica da pesquisa

As 27 Unidades da Federação foram investigadas pela ESTADIC.

## Instrumento de coleta

Em sua edição de 2018, a ESTADIC investigou, em seu Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública estadual: recursos humanos, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva e política para mulheres. Para auxiliar a coleta das informações dos questionários, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos necessários para a realização dos trabalhos do técnico de pesquisas do IBGE.

## Coleta dos dados e apuração

Em abril de 2018, foi realizado um treinamento centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores regionais e técnicos de agências de todas as Unidades Estaduais do IBGE, num total aproximado de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, onde o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com o governo do estado a seu encargo, com o objetivo de obter a indicação do responsável, na administração estadual, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores. A este coordenador cabe encaminhar o questionário para os gestores responsáveis pelos temas investigados.

Para possibilitar o preenchimento dos dados pelos diversos setores, o questionário apresentou as definições dos termos e conceitos considerados mais importantes dispostos junto aos respectivos quesitos.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados também foi efetuada em cada Unidade, com apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais responsável pela ESTADIC.

## Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelos governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dessas informações, exige o respeito à sua integridade.

Os dados da ESTADIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, no canal Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, que apresenta as informações de cada Unidade da Federação.

Além dessas notas técnicas com os principais aspectos metodológicos da pesquisa, a publicação apresenta capítulos analíticos sobre os diversos temas investigados nesta sexta edição do levantamento, vastamente ilustrados com gráficos e cartogramas em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases. Em conjunto, essas informações contribuem para a compreensão, a descrição e a análise de alguns aspectos abrangidos pela pesquisa.

## Recursos humanos

Desde 2012, primeira edição da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, é investigada a composição do quadro de pessoal das administrações estaduais e distrital, tanto na administração direta quanto na indireta.

Em 2018, foram pesquisados os quantitativos de pessoal ocupado por vínculo empregatício (estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente) e por escolaridade – sem instrução, com ensino fundamental (1º grau), com ensino médio completo (2º grau), com ensino superior e com pós-graduação.

O total de ocupados nas administrações estaduais e distrital direta e indireta, em 2018, foi 3 128 994 pessoas. Em relação a 2017, quando o número de pessoas ocupadas era 3 016 028, houve um acréscimo de 3,7% (Tabela 1).

Em 2018, do total de pessoas ocupadas, 87,1% (2 725 981) estavam vinculadas à administração direta, enquanto 12,9% (402 963), à administração indireta. Tais proporções são próximas às observadas em 2017, quando a administração direta foi responsável por 86,3% (2 602 805), e a administração indireta, por 13,7% (413 223) do total do pessoal ocupado. Observa-se, assim, que, no caso da administração direta, ocorreu um crescimento de 4,7% em seu contingente, enquanto na administração indireta, um decréscimo de 2,5% de 2017 para 2018 (Tabela 1).

Com relação à composição por vínculo empregatício, tanto em 2017 como em 2018, a administração direta estadual e distrital era composta, em sua maioria, por estatutários: 84,5% (2 198 301), em 2017, e 81,9% (2 233 553), em 2018. A participação do pessoal sem vínculo permanente que, em 2017, foi 10,2% (266 156), em 2018, subiu para

para 13,8% (376 462); os somente comissionados passaram de 3,4% (89 146), em 2017, para 2,8% (76 982), em 2018; e os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT eram, em número, inexpressivos, representando apenas 0,9% (22 597), em 2017, e 0,5% (13 782), em 2018 (Tabela 1).

No total do pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta estadual e distrital, os estatutários também eram maioria (50,0%, em 2017, e 51,7%, em 2018), porém a distribuição dos demais vínculos empregatícios difere da observada na administração direta: os celetistas que, em 2017, eram 30,1% (124 640), em 2018, passaram para 27,9% (112 367); os sem vínculo permanente, de 7,4% (30 699), em 2017, para 9,1% (36 747), em 2018; e os somente comissionados, de 7,5% (30 889), em 2017, para 7,8% (31 462), em 2018.

**Tabela 1 - Pessoal ocupado, por vínculo empregatício, segundo o tipo de administração - Brasil - 2017-2018**

| Tipo de administração | Pessoal ocupado, por vínculo empregatício |                  |                |                       |               |                        |
|-----------------------|---|------------------|----------------|-----------------------|---------------|------------------------|
|                       | Total (1)                                 | Estatutários     | CLT            | Somente comissionados | Estagiários   | Sem vínculo permanente |
| <b>2017 (2)</b>       |   |                  |                |                       |               |                        |
| <b>Total</b>          | <b>3 016 028</b>                          | <b>2 404 751</b> | <b>147 237</b> | <b>120 305</b>        | <b>46 880</b> | <b>296 855</b>         |
| Direta                | 2 602 805                                 | 2 198 301        | 22 597         | 89 416                | 26 335        | 266 156                |
| Indireta              | 413 223                                   | 206 450          | 124 640        | 30 889                | 20 545        | 30 699                 |
| <b>2018 (3)</b>       |   |                  |                |                       |               |                        |
| <b>Total</b>          | <b>3 128 944</b>                          | <b>2 442 070</b> | <b>126 149</b> | <b>108 444</b>        | <b>39 072</b> | <b>413 209</b>         |
| Direta                | 2 725 981                                 | 2 233 553        | 13 782         | 76 982                | 25 202        | 376 462                |
| Indireta              | 402 963                                   | 208 517          | 112 367        | 31 462                | 13 870        | 36 747                 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2017-2018.

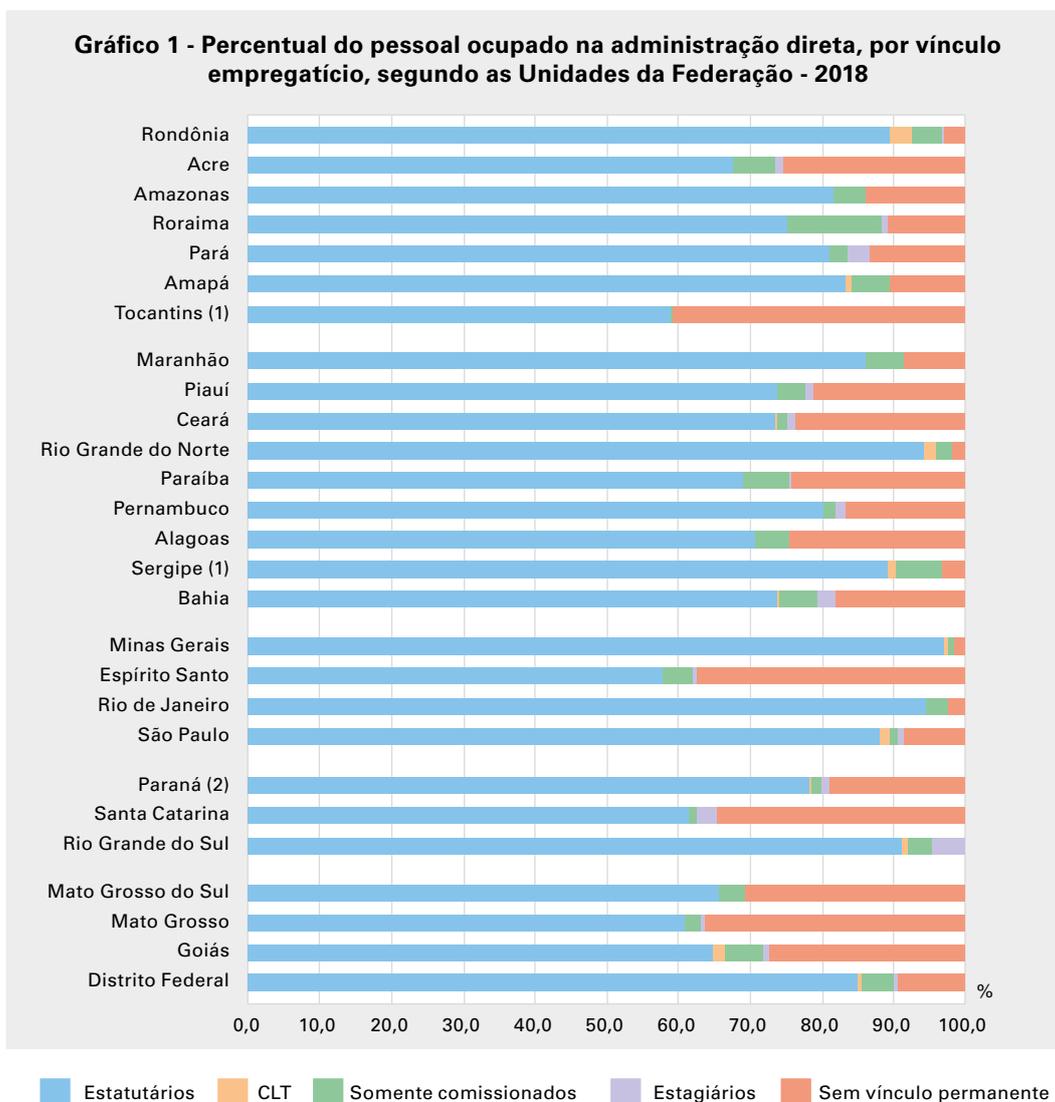
(1) Foi considerada a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados. (2) Os Estados do Tocantins, de Sergipe e de Minas Gerais não informaram o total de estagiários da administração direta e indireta; e o Estado de Roraima não informou o pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta. (3) Os Estados do Tocantins e de Sergipe não informaram o total de estagiários da administração direta e indireta; o Estado do Rio Grande do Sul não informou o total do pessoal sem vínculo permanente da administração direta; e o Estado de Minas Gerais não informou o total de celetistas e de estagiários da administração indireta.

Com relação ao pessoal ocupado na administração direta estadual e distrital, os estatutários eram maioria em todas as Unidades da Federação, com as maiores proporções registradas em Minas Gerais (97,0%), Rio de Janeiro (94,7%), Rio Grande do Norte (94,2%) e Rio Grande do Sul (91,3%), enquanto as menores, em Mato Grosso (60,8%), Tocantins (58,9%) e Espírito Santo (57,8%).

No que diz respeito aos celetistas, os Estados de Roraima, Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas e Mato Grosso informaram não ter ninguém com este vínculo empregatício em seus quadros. As maiores proporções de celetistas ocorreram nos Estados de Rondônia (2,9%) e Rio Grande do Norte (1,6%); nos demais estados, os valores variavam de, no máximo, 1,4% a menos que 0,1%.

As maiores proporções de pessoal sem vínculo permanente foram observadas nos Estados do Tocantins (40,9%), Espírito Santo (37,6%), Mato Grosso (36,3%) e Santa Catarina (34,8%), ao passo que as menores proporções, nos Estados do Rio de Janeiro (2,2%), Rio Grande do Norte (1,7%) e Minas Gerais (1,5%). O Estado de

Roraima apresentou a maior proporção de somente comissionados (13,1%), enquanto Tocantins (0,2%), a menor.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Nota: Para a construção deste gráfico, foi considerada, como total, a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

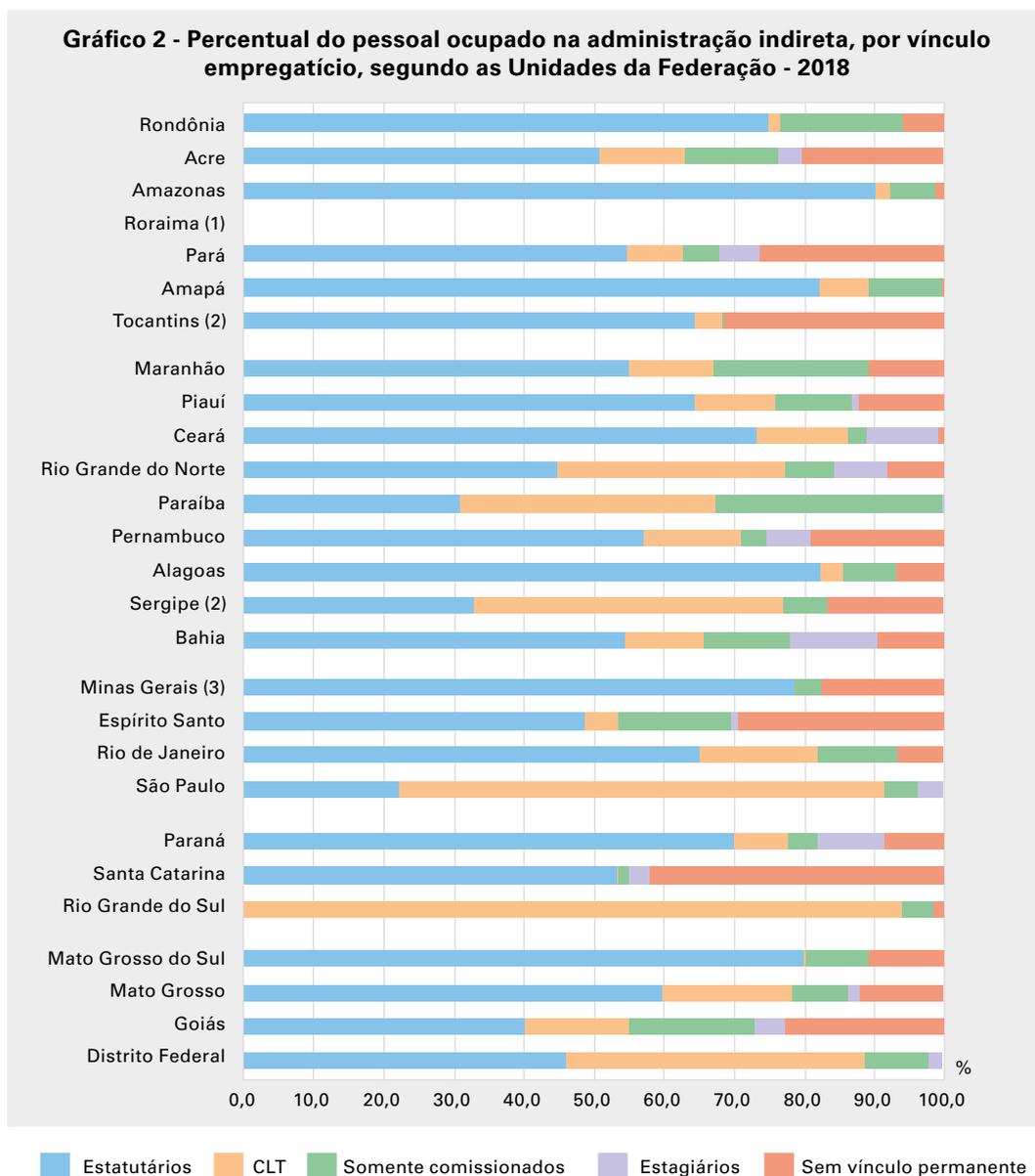
(1) Não informou o quantitativo de estagiários da administração direta. (2) Não informou o total dos sem vínculo permanente da administração direta.

Em relação à composição do pessoal ocupado da administração indireta, os estatutários eram maioria em quase todas as Unidades da Federação, exceto na Paraíba, Sergipe, São Paulo e Rio Grande do Sul, onde os celetistas foram. As maiores proporções de estatutários foram registradas no Amazonas (90,4%), Alagoas (82,5%), Amapá (82,2%) e Mato Grosso do Sul (80,1%); e as menores, em Sergipe (32,8%), Paraíba (30,8) e São Paulo (22,2%). O Rio Grande do Sul informou não ter ninguém com este vínculo empregatício em seus quadros.

Com relação aos celetistas, as maiores proporções foram observadas nos Estados do Rio Grande do Sul (94,1%), São Paulo (69,3%) e Sergipe (44,3%), bem como no Distrito Federal (42,7%); e as menores, em Rondônia (1,7%) e Mato Grosso do Sul (0,3%).

Quanto aos somente comissionados, os Estados da Paraíba (32,5%) e Maranhão (22,0%) tinham as maiores proporções; e os Estados de Santa Catarina (1,4%) e Tocantins (0,3%), as menores.

No que se refere à participação dos sem vínculo permanente, os Estados de Santa Catarina (42,1%) e Tocantins (31,2%) registraram as maiores proporções, ao passo que o Estado do Amapá (0,3%) e o Distrito Federal (0,1%), as menores. Os Estados de São Paulo e Paraíba informaram não ter ninguém com este vínculo empregatício em seus quadros.



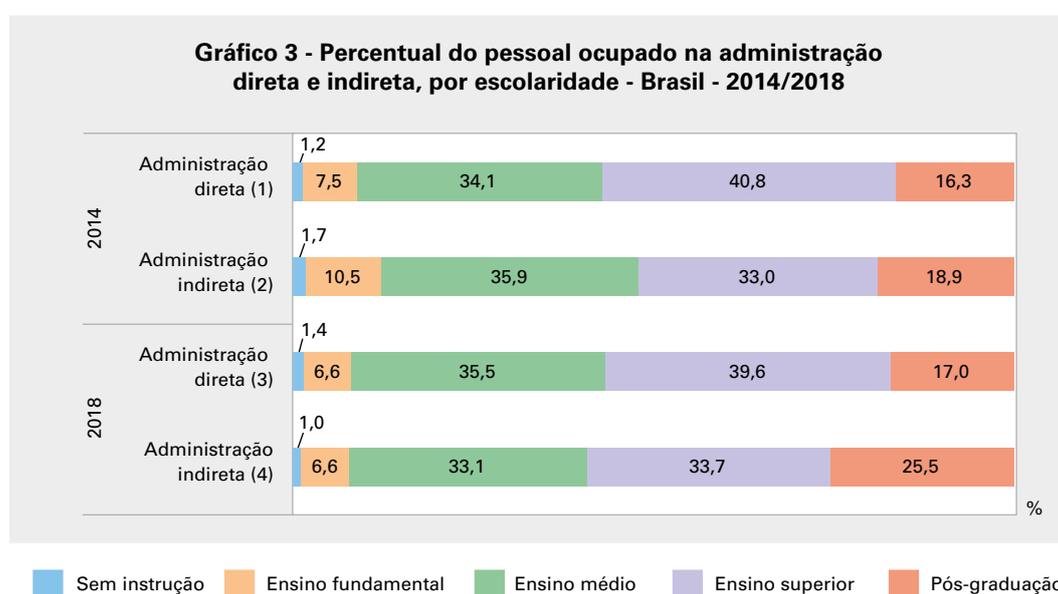
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Nota: Para a construção deste gráfico, foi considerada, como total, a soma dos quantitativos dos vínculos empregatícios informados.

(1) Não informou o pessoal ocupado por vínculo empregatício da administração indireta. (2) Não informou o total de estagiários da administração indireta. (3) Não informou o total de celetistas e de estagiários da administração indireta.

Nas edições da ESTADIC de 2014 e 2018, foram levantadas informações sobre a escolaridade das pessoas ocupadas na administração estadual e distrital, além de informações sobre os quantitativos das pessoas sem instrução, isto é, que não frequentaram escola ou, se frequentaram, não concluíram nem a 1ª série do ensino fundamental; com ensino fundamental (1º grau, isto é, que frequentaram o antigo primário ou até o ginásial, ou o 1º grau, tendo concluído pelo menos a 1ª série do ensino fundamental); com ensino médio completo (2º grau); com ensino superior, isto é, com graduação superior concluída); e com pós-graduação, isto é, com graduação superior com especialização e/ou aperfeiçoamento (*lato sensu*) e/ou mestrado, doutorado ou pós-doutorado (*stricto sensu*) concluído.

Na administração direta, o percentual do pessoal ocupado com ensino superior e com pós-graduação passou de 57,1%, em 2014, para 56,6%, em 2018; e na administração indireta, de 51,9% para 59,2%.

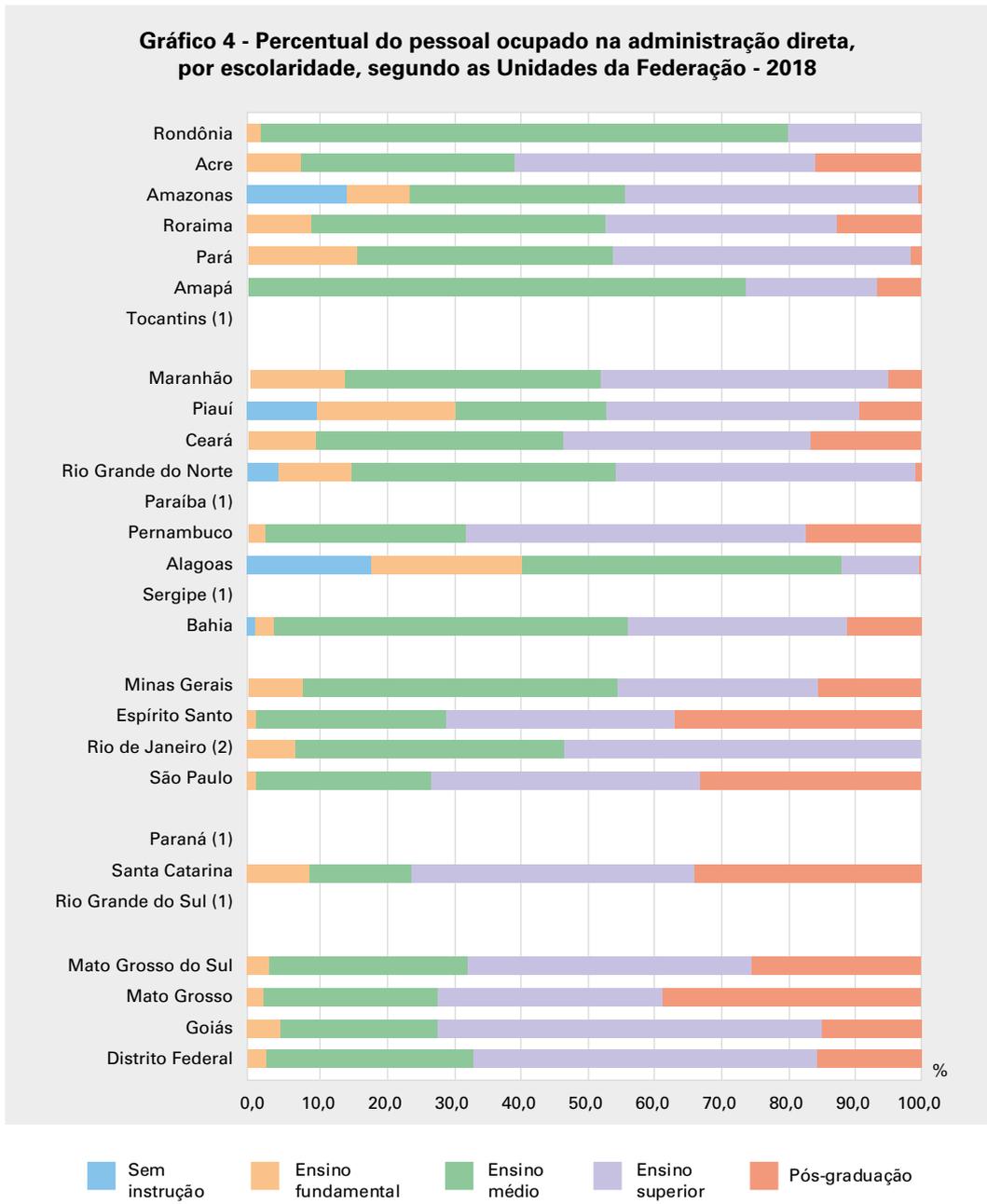


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2018.

Nota: Para a construção deste gráfico foi considerada, como total, a soma dos quantitativos das escolaridades informadas. (1) Os Estados Roraima, Alagoas, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul não informaram o pessoal ocupado por escolaridade da administração direta. (2) Os Estados de Rondônia, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul não informaram o pessoal ocupado por escolaridade da administração indireta. (3) Os Estados de Tocantins, Paraíba, Sergipe, Paraná e Rio Grande do Sul não informaram o pessoal ocupado por escolaridade da administração direta. (4) Os Estados de Roraima, Tocantins, Sergipe, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul não informaram o pessoal ocupado por escolaridade da administração indireta.

Em 2018, dentre as Unidades da Federação que informaram os quantitativos de pessoas ocupadas, por escolaridade, na administração direta, Santa Catarina (75,5%), São Paulo (72,7%), Mato Grosso (71,8%) e Goiás (71,7%) apresentaram os maiores percentuais com ensino superior e com pós-graduação, enquanto Rondônia (19,6%) e Alagoas (11,9%), os menores (Gráfico 4).

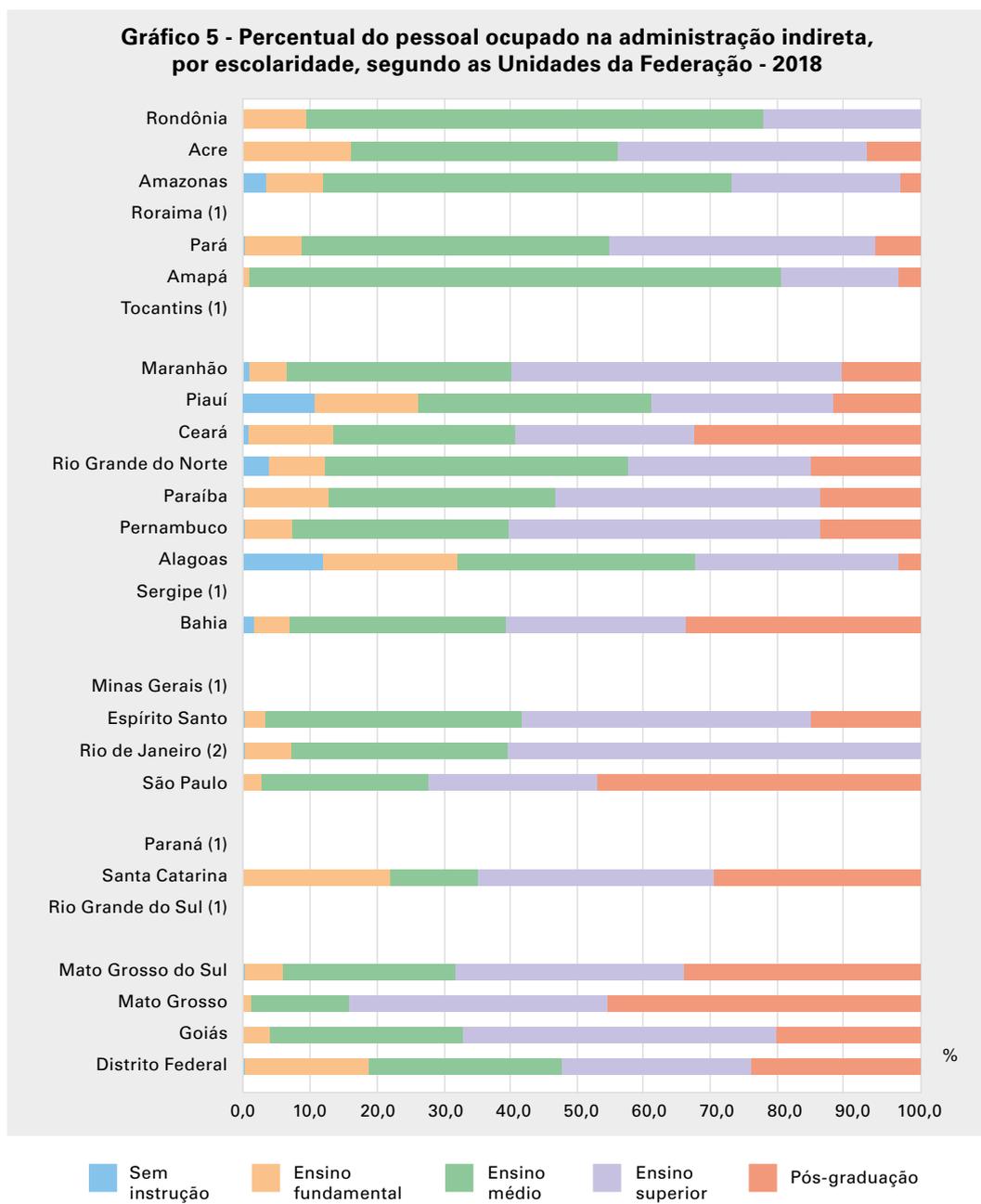
No que diz respeito à administração indireta, as Unidades da Federação com os maiores percentuais de pessoas ocupadas com ensino superior e com pós-graduação foram Mato Grosso (84,6%), São Paulo (73,0%), Mato Grosso do Sul (68,9%) e Goiás (67,9%); e com os menores, Rondônia (22,9%) e do Amapá (20,7%) (Gráfico 5).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Nota: Para a construção deste gráfico foram considerados como total, a soma dos quantitativos das escolaridades informadas.

(1) Não informou o pessoal ocupado por escolaridade da administração direta. (2) Não informou o quantitativo de pós-graduado.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Nota: Para a construção deste gráfico, foi considerada, como total, a soma dos quantitativos das escolaridades informadas.

(1) Não informou o pessoal ocupado por escolaridade da administração indireta. (2) Não informou o quantitativo de pós-graduado.

# Educação

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC fornece informações relevantes sobre a estrutura da organização administrativa educacional das Unidades da Federação, sendo fonte privilegiada para a investigação de um dos princípios norteadores do sistema educacional, qual seja: a gestão democrática do ensino público, definido na Constituição Federal do Brasil, de 1988 (Inciso VI do Art. 206). Esse sistema está legalmente organizado em dois níveis: educação básica e superior. Trata-se de um sistema administrativamente descentralizado, no qual a oferta e a gestão da educação infantil e do ensino fundamental são de responsabilidade dos municípios, enquanto o ensino médio é, prioritariamente, de responsabilidade dos Estados. É competência do governo federal, entre outras atribuições, atuar no ensino superior e prestar assistência técnica e financeira às esferas estadual e municipal, buscando garantir a equidade dos gastos nas diferentes Unidades da Federação. Em 2018, segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, as redes estaduais e municipais eram responsáveis pela gestão da oferta, qualidade e equidade da educação básica pública para cerca de 23,1 milhões de matrículas de crianças, jovens e adultos nos diferentes níveis e modalidades da educação básica pública (EDUCAÇÃO..., [2019]).

Especificamente sobre gestão escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei n. 9.394, de 20.12.1996), em seus Art. 14 e 15, estipulou que os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática por meio da “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e da “participação

das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”, além de assegurar ao ensino público de educação básica “progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público” (BRASIL, 1996).

O Plano Nacional de Educação - PNE (Lei n. 13.005, de 25.06.2014), com vigência por 10 anos, pretende, por meio da Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014).

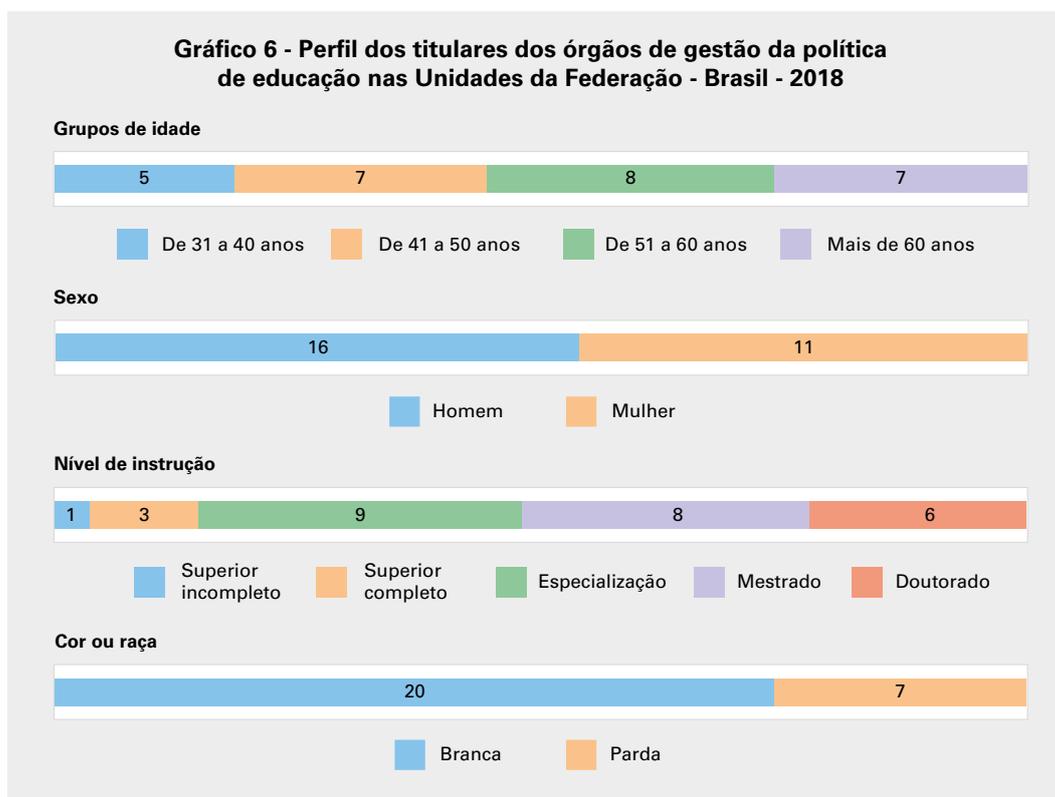
Dentre as estratégias para aprofundar os mecanismos de gestão democrática, há medidas visando a implementação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, instâncias de participação fundamental que dão a dimensão da qualidade da educação democrática. Destaca-se, também, o estímulo à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, além da participação da comunidade escolar na escolha dos diretores e diretoras de escola. Adotando a gestão democrática como eixo condutor, conforme abordado no PNE, o objetivo deste capítulo é analisar a gestão pública da educação estadual a partir das informações investigadas pela ESTADIC 2018.

## Órgão gestor de educação e seu titular

De acordo com a ESTADIC 2018, verificou-se que a totalidade das Unidades da Federação apresentava órgão responsável pela educação: a maioria possuía secretaria estadual exclusiva de educação, exceto três que incluíram cultura, esporte e juventude em uma mesma secretaria.

Essas secretarias estaduais, responsáveis pelas políticas educacionais nas Unidades da Federação, são geridas pelo titular do órgão gestor de educação. Logo, conhecer o perfil dos dirigentes estaduais de educação é relevante para ilustrar o avanço na profissionalização das estruturas administrativas locais nessa área.

Houve queda no total das Unidades da Federação cujos gestores estaduais não possuíam curso de pós-graduação, passando de 5 (Rondônia, Amazônia, Roraima, Maranhão e Distrito Federal), em 2014, para 4 (Piauí, Bahia, Espírito Santo e Mato Grosso) em 2018. Diferentemente dos gestores municipais, cuja maioria era formada por pedagogos e mulheres, em 13 estados os gestores de educação eram administradores. Além disso, registrou-se maioria de homens e brancos: 16 e 20, respectivamente, dentre os 27. Essa característica, que também ocorreu entre os gestores municipais dos municípios mais populosos, indica que há predominância masculina e de cor branca nos cargos de maior prestígio da gestão educacional.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

## Conselhos Estaduais de Educação e Conselhos Escolares

A Meta 19 do PNE visa fomentar o efetivo envolvimento da comunidade escolar, bem como dos familiares dos alunos, funcionários das escolas, estudantes e gestores nos Conselhos Estaduais de Educação e nos Conselhos Escolares, conforme mencionado na introdução deste capítulo. O Conselho Estadual de Educação tem atribuições normativas, de assessoramento, acompanhamento e avaliação das políticas e de proposição de alternativas para os desafios educacionais locais. Esse órgão é responsável por garantir a aplicação das normas, homologando as atividades da Secretaria Estadual de Educação. É atribuição desses Conselhos autorizar ou não o funcionamento das escolas, por exemplo.

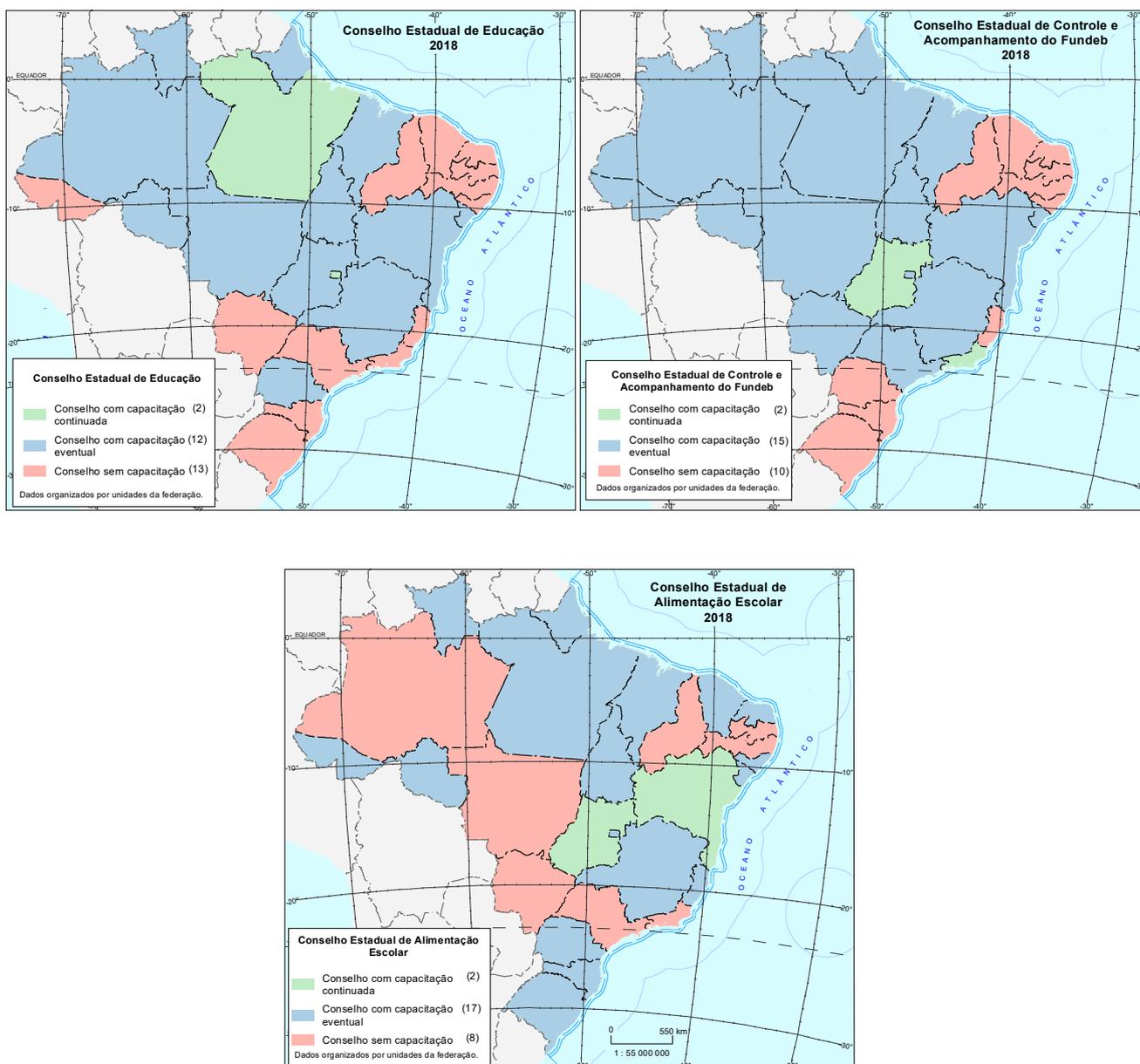
Além de apoiar a formação dos conselheiros de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, alimentação escolar, transporte escolar e outros (19.2), as estratégias<sup>1</sup> da Meta 19 do PNE procuram adotar critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha dos diretores de escola (19.1); incentivar os entes federados a constituírem Fóruns Permanentes de Educação para acompanhamento da execução do PNE (19.3); e estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação (19.5), entre outros objetivos.

<sup>1</sup> As estratégias são subitens das metas do PNE.

Os dados coletados pela ESTADIC 2018 contribuem para se conhecer em que medida as Unidades da Federação estão adotando essas estratégias.

Todas as Unidades da Federação possuíam Conselho Estadual de Educação, Conselho Estadual de Controle e Acompanhamento do FUNDEB e Conselho Estadual de Alimentação Escolar, entretanto observou-se que: 13 não realizavam capacitação de conselheiros do Conselho Estadual de Educação; 10 não o faziam relativamente ao Conselho Estadual de Controle e Acompanhamento do FUNDEB; e 8 não o faziam relativamente ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar, diferentemente do preconizado pelo PNE em sua estratégia 19.2. Somente o Estado do Pará e o Distrito Federal capacitavam regularmente os conselheiros do Conselho Estadual de Educação (Cartograma 1).

**Cartograma 1 - Unidades da Federação, segundo Conselho e realização de capacitação para os membros dos Conselhos - 2018**

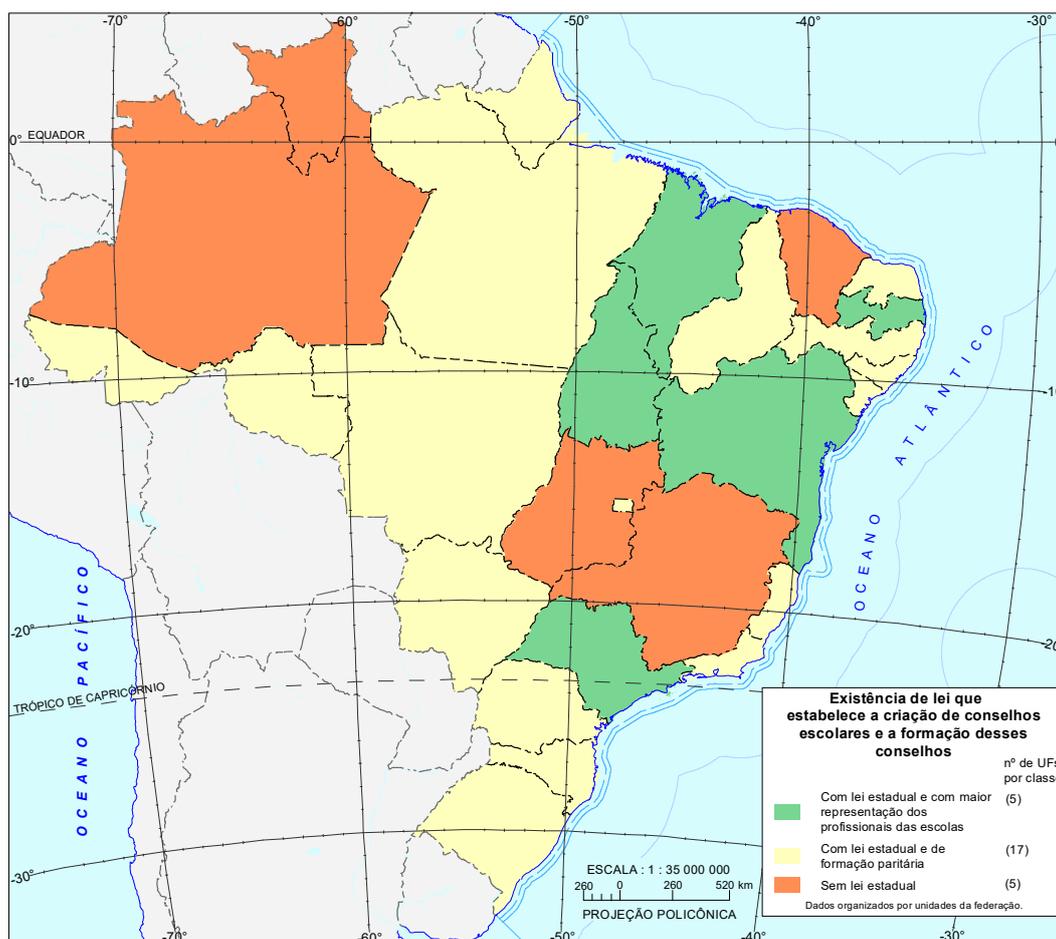


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Além dos Conselhos Estaduais de Educação, a criação de Conselhos Escolares também faz parte das estratégias adotadas no PNE para assegurar condições à gestão democrática da educação. Eles asseguram a participação dos pais na vida escolar dos filhos, proporcionando transparência e legitimidade à aplicação dos recursos e à definição do projeto pedagógico com a direção e os docentes em cada escola. Juntamente com a Estratégia 19.5 (Meta 19), a Estratégia 7.16 (Meta 7) também preconiza apoio à gestão escolar, com participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática por meio da transferência direta de recursos financeiros e apoio técnico a cada escola.

Diferentemente da situação observada nos municípios, a maioria das Unidades da Federação possuía lei que estabelece a criação de Conselhos Escolares. Em 2018, apenas 5 Unidades da Federação não haviam estabelecido legalmente tais Conselhos – Amazonas, Roraima, Ceará, Minas Gerais e Goiás; e outras 5 os estabeleceram com maior participação dos profissionais da escola – Tocantins, Maranhão, Paraíba, Bahia e São Paulo. O restante constituiu legalmente Conselhos Escolares paritários.

**Cartograma 2 - Existência de lei que estabelece a criação de conselhos escolares e a formação desses conselhos por Unidades da Federação - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

A livre indicação dos diretores escolares pelos poderes públicos locais abre espaço para as formas mais usuais de clientelismo, além de não garantir o respaldo da comunidade escolar, nem a qualificação técnica dos diretores. Por esses motivos, critérios que valorizem o mérito e a participação passaram a ser estimulados, conforme explicitado na Estratégia 19.1 do PNE:

Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e das diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar (BRASIL, 2014).

Segundo a ESTADIC 2018, somente Roraima e Maranhão adotaram exclusivamente indicação para a escolha dos diretores de escola da rede estadual, registrando uma queda de 4,9 pontos percentuais em relação a 2014 (74,4%). Somente São Paulo realizou concurso público como única forma de selecionar os diretores de escolas estaduais; os Estados do Rio Grande do Norte, Bahia Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Goiás, bem como o Distrito Federal, realizaram somente eleições; Rondônia, Ceará e Espírito Santo implementaram apenas processo seletivo; Paraná e Santa Catarina recorreram a outras formas de seleção dos diretores de suas escolas estaduais; e, no restante das Unidades da Federação, adotaram-se múltiplas formas de seleção.

**Quadro 1 - Forma de nomeação dos diretores de escola da rede estadual de ensino, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Forma de nomeação dos diretores de escola da rede estadual de ensino |           |         |                   |       |
|-----------------------|--|-----------|---------|-------------------|-------|
|                       | Concurso público   | Indicação | Eleição | Processo seletivo | Outro |
| Rondônia              |  |           |         | x                 |       |
| Acre                  |  |           | x       | x                 |       |
| Amazonas              |  | x         |         |                   | x     |
| Roraima               |  | x         |         |                   |       |
| Pará                  |  | x         | x       | x                 |       |
| Amapá                 |  | x         | x       | x                 |       |
| Tocantins             |  | x         |         | x                 |       |
| Maranhão              |  | x         |         |                   |       |
| Piauí                 |  |           | x       | x                 |       |
| Ceará                 |  |           |         | x                 |       |
| Rio Grande do Norte   |  |           | x       |                   |       |
| Paraíba               |  | x         |         |                   | x     |
| Pernambuco            |  |           | x       | x                 |       |
| Alagoas               |  | x         | x       | x                 |       |
| Sergipe               |  | x         |         | x                 |       |
| Bahia                 |  |           | x       |                   |       |
| Minas Gerais          |  |           | x       |                   |       |
| Espírito Santo        |  |           |         | x                 |       |
| Rio de Janeiro        |  |           | x       |                   |       |
| São Paulo             | x  |           |         |                   |       |
| Paraná                |  |           |         |                   | x     |
| Santa Catarina        |  |           |         |                   | x     |
| Rio Grande do Sul     |  | x         | x       |                   |       |
| Mato Grosso do Sul    |  |           | x       |                   |       |
| Mato Grosso           |  | x         | x       |                   |       |
| Goiás                 |  |           | x       |                   |       |
| Distrito Federal      |  |           | x       |                   |       |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

# Cultura

**E**m 2018, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC trouxe um bloco sobre o tema cultura, abordando alguns dos principais aspectos para caracterizar as estruturas e a atuação dos executivos estaduais na área. Trouxe, além disso, alguns pontos novos ou aprofundamento em relação à investigação pormenorizada do setor feita em 2014 por meio de investigação suplementar. Na presente edição, a ESTADIC perguntou, pela primeira vez, a cor ou raça do gestor, além de quanto do orçamento previsto para a cultura no ano anterior à pesquisa (2017) foi executado. Ademais, a avaliação da existência de bens tombados por legislação estadual<sup>2</sup> foi modificada, incluindo o quantitativo de bens e a transferência de recursos para estes.

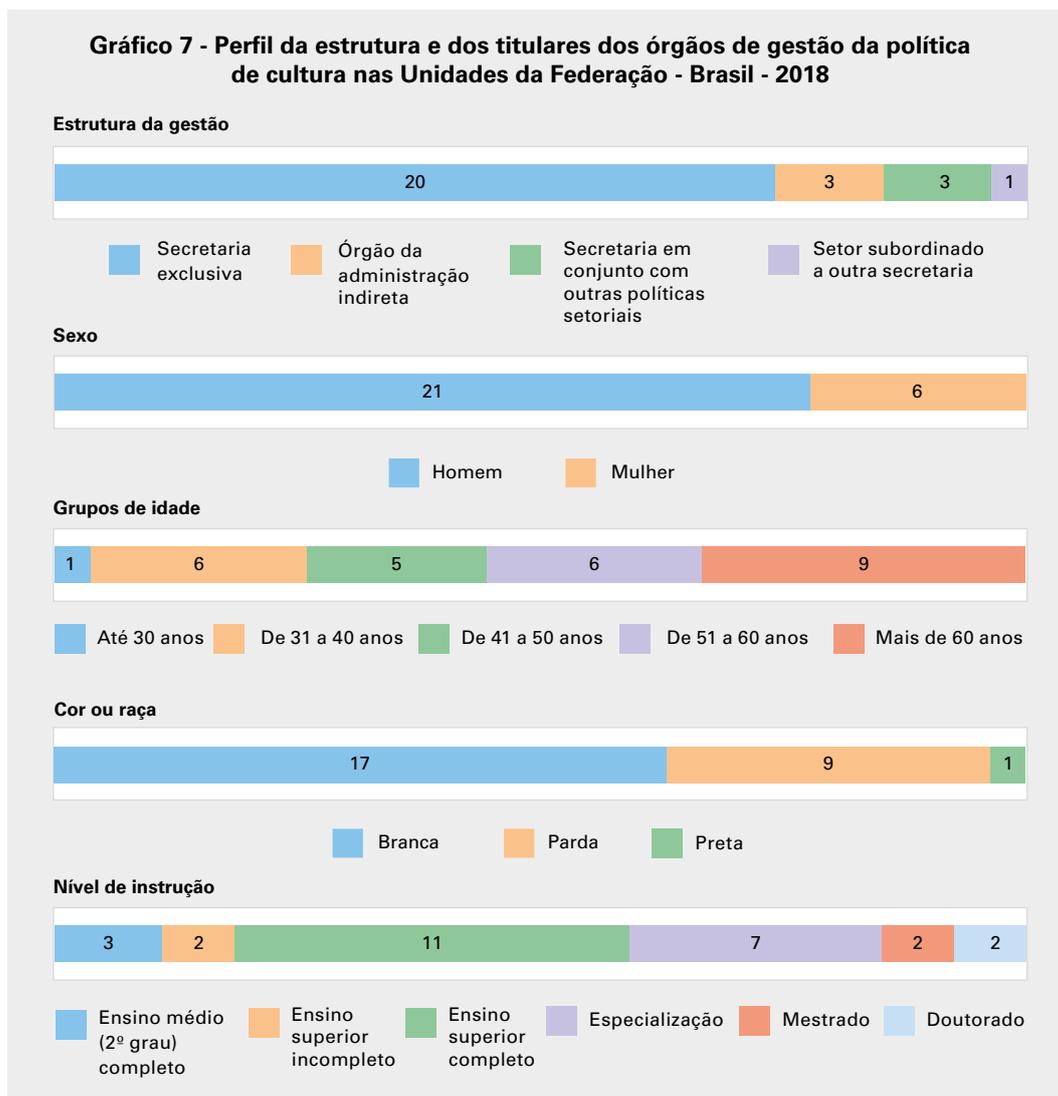
Na sequência, são abordados diversos pontos tratados na presente edição da ESTADIC, em alguns casos comparando-os com aqueles pesquisados na investigação suplementar de 2014, ano cuja situação fiscal era mais favorável do que a de 2018, fato este relevante para avaliar o quanto da estrutura e das políticas de cultura se mantiveram sob um contexto adverso para o orçamento dos estados e do Distrito Federal. São detalhados, então, os seguintes aspectos: características do órgão gestor e de seus titulares; execução do orçamento previsto para a cultura em 2017; instrumentos de gestão da política estadual de cultura (Plano e Fundo Estaduais de Cultura); políticas de apoio financeiro a atividades culturais; programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização de equipamentos; bens tombados por legislação estadual; e instrumentos de participação social (Conferências e Conselhos Estaduais de Cultura e de Proteção do Patrimônio).

---

<sup>2</sup> A partir deste ponto, entenda-se a aplicação do adjetivo estadual incluindo o Distrito Federal, que tem natureza distrital.

Nas Unidades da Federação, a gestão de cultura, em 2018, estava estruturada, predominantemente, com secretaria exclusiva (20), órgão da administração indireta (3) e secretaria em conjunto com outras políticas setoriais (3). Um estado, Tocantins, tinha como estrutura um setor subordinado a outra secretaria. Em 2014, havia 21 secretarias exclusivas, 4 órgãos da administração indireta e 2 secretarias em conjunto com outras políticas.

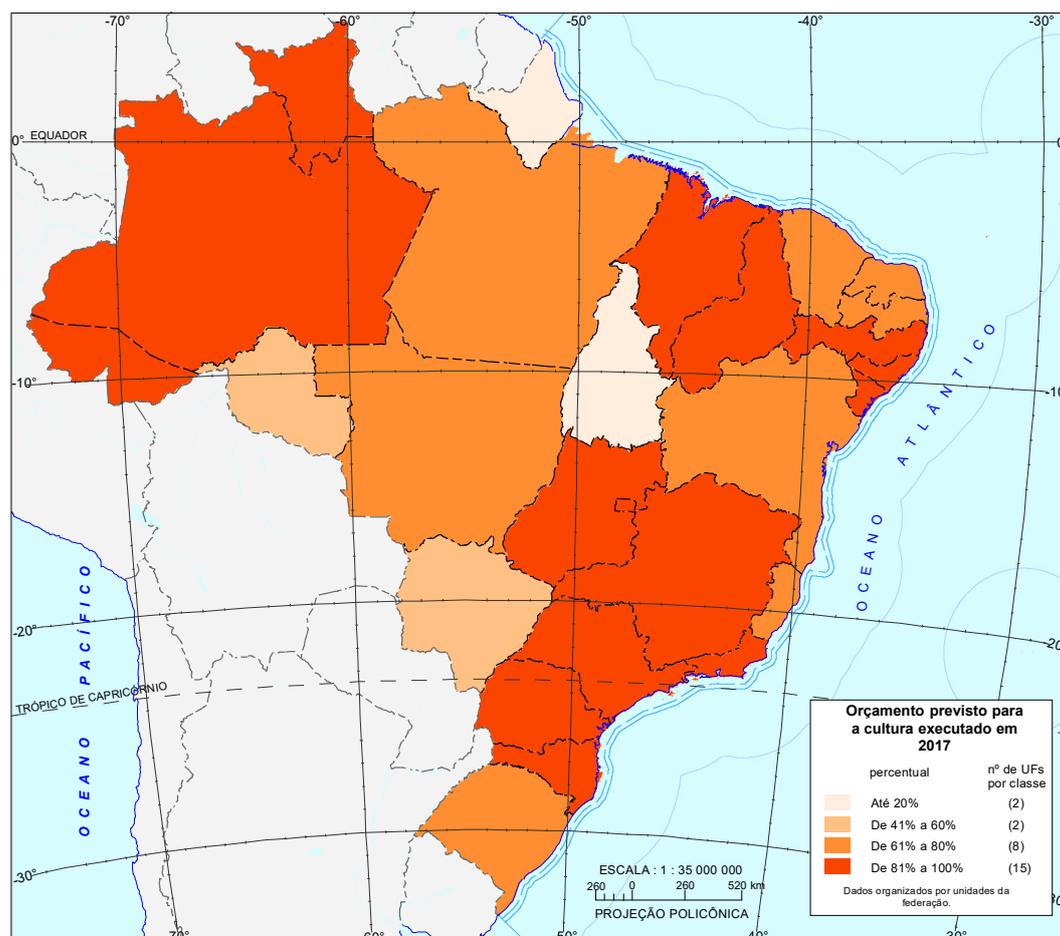
O perfil dos gestores da área, no que diz respeito ao sexo, caracterizou-se da seguinte forma em 2018: 21 titulares eram do sexo masculino, e 6, do sexo feminino, cabendo destacar que, em 2014, eram 8 gestoras. A cor ou raça dos gestores foi investigada, pela primeira vez, em 2018, de forma a aprofundar a caracterização do perfil desses profissionais e mostrar eventuais desigualdades no acesso às funções do serviço público. Observou-se a predominância de gestores de cor ou raça branca, (17), seguidos de pardos (9) e pretos (1). O perfil etário, por outro lado, foi bastante variado, com maior número de gestores acima de 60 anos (9). A maioria tinha ensino superior completo (11) ou pós-graduação (11), com um decréscimo na titulação ante 2014, quando 10 gestores tinham superior completo e 15, pós-graduação.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Em 2018, investigou-se, também pela primeira, vez a execução do orçamento previsto no ano anterior (2017): a maioria das Unidades da Federação (15) executou mais de 80% do previsto, e duas, Amapá e Tocantins, executaram uma pequena parte (até 20%) (Cartograma 3).

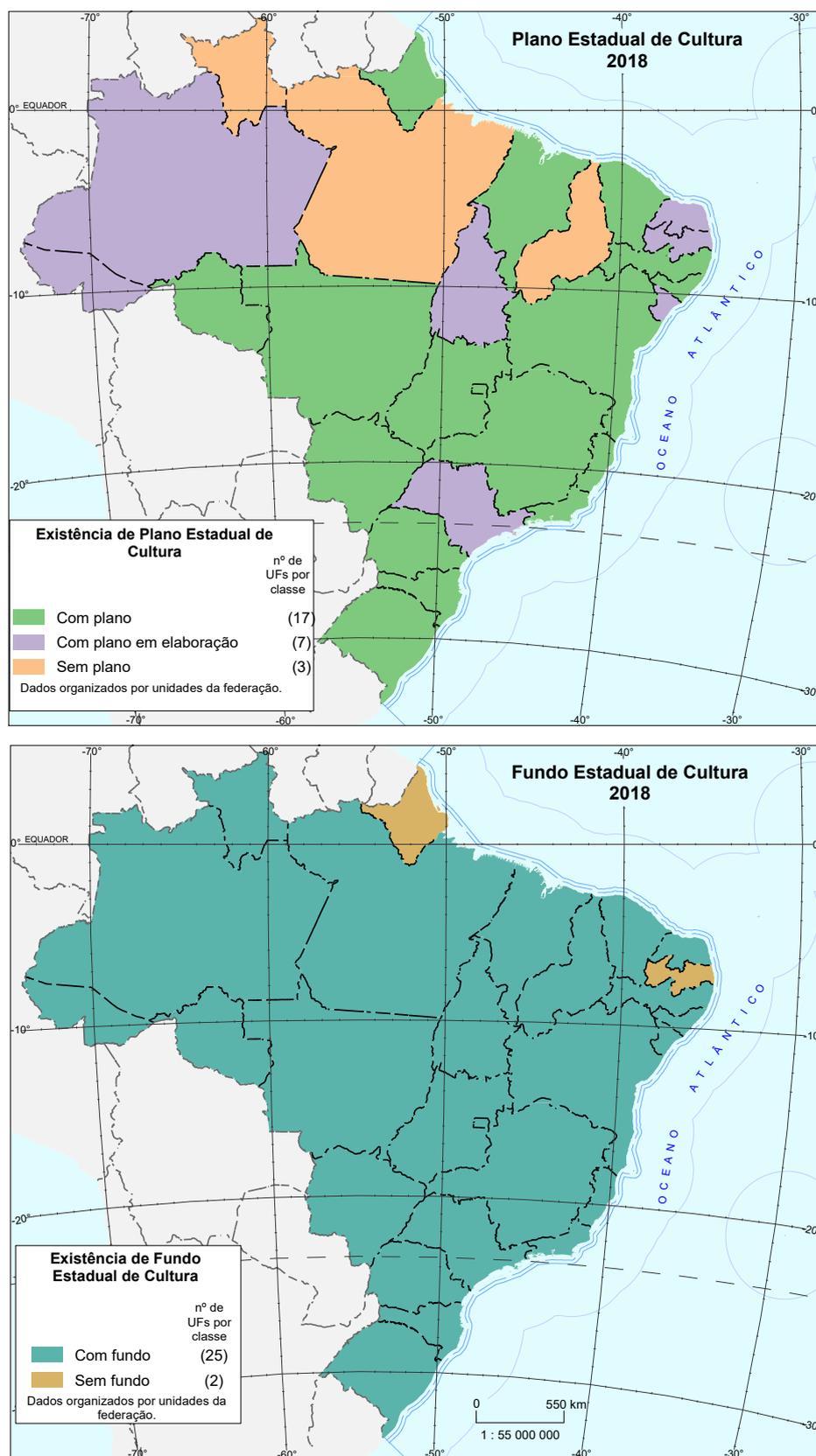
**Cartograma 3 - Unidades da Federação e quanto do orçamento previsto para a cultura foi executado em 2017**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Dois elementos importantes da política estadual de cultura são a existência de Plano e de Fundo Estaduais de Cultura. Constatou-se, em 2018, a estrutura de Plano em 17 Unidades da Federação, e 7 em fase de elaboração. Quanto ao Fundo, este instrumento existia em 25 das 27 Unidades da Federação, sendo ausente apenas nos Estados do Amapá e Paraíba. Na comparação com a investigação anterior, a notícia é positiva, pois há indicação de estruturação das políticas relacionadas ao tema, uma vez que, em 2014, apenas 3 Unidades da Federação possuíam Plano Estadual de Cultura, enquanto 23 o estavam elaborando, e, com relação ao Fundo Estadual de Cultura, o instrumento era presente em 24.

**Cartograma 4 - Unidades da Federação e os instrumentos de gestão da política de cultura - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Ao aprofundar a atuação do executivo estadual na área de cultura, o olhar pode ser direcionado para diferentes políticas, programas ou ações. O Quadro 2 mostra uma variação nas políticas de apoio a diversas atividades nos 12 meses anteriores à data de aplicação das pesquisas, tanto em 2014 como em 2018. Destacam-se positivamente as atividades de concursos e prêmios, incentivados em 22 Unidades da Federação em 2018, contra 14 em 2014, bem como a de promoção de seminários, simpósios, encontros, congressos e palestras, apoiados por 23 Unidades da Federação em 2018, contra 18 em 2014. Um ponto de atenção concerne a festas, celebrações e manifestações tradicionais e populares, atividade cultural sem apoio nos Estados do Pará, Ceará, Sergipe e Santa Catarina em 2018, embora tenha sido apoiada por todas as Unidades da Federação em 2014.

**Quadro 2 - Atividades culturais com apoio financeiro da gestão municipal, nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - 2014/2018**

(continua)

| Unidades da Federação | Atividades culturais |      |                      |      |                       |      |         |      |                 |      |                      |      |
|-----------------------|----------------------|------|----------------------|------|-----------------------|------|---------|------|-----------------|------|----------------------|------|
|                       | Concurso/prêmio      |      | Apresentação musical |      | Publicações culturais |      | Eventos |      | Feira de livros |      | Programa radiofônico |      |
|                       | 2014                 | 2018 | 2014                 | 2018 | 2014                  | 2018 | 2014    | 2018 | 2014            | 2018 | 2014                 | 2018 |
| Rondônia              |                      | x    |                      | x    |                       | x    | x       | x    |                 |      |                      |      |
| Acre                  | x                    |      | x                    | x    | x                     |      | x       | x    | x               |      |                      |      |
| Amazonas              | x                    | x    | x                    | x    |                       | x    | x       | x    |                 |      |                      |      |
| Roraima               |                      | x    | x                    | x    | x                     | x    |         | x    |                 | x    | x                    |      |
| Pará                  |                      |      | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    |                      |      |
| Amapá                 | x                    |      | x                    |      | x                     |      | x       | x    | x               |      |                      |      |
| Tocantins             | x                    |      | x                    |      | x                     |      | x       | x    |                 |      |                      |      |
| Maranhão              |                      | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    |                      |      |
| Piauí                 |                      | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    |                      |      |
| Ceará                 |                      | x    |                      | x    | x                     | x    | x       | x    |                 | x    |                      |      |
| Rio Grande do Norte   | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               |      |                      |      |
| Paraíba               |                      |      | x                    | x    | x                     |      | x       | x    |                 | x    |                      |      |
| Pernambuco            |                      | x    | x                    | x    |                       | x    |         | x    |                 | x    |                      | x    |
| Alagoas               | x                    | x    | x                    | x    |                       | x    | x       | x    |                 | x    |                      |      |
| Sergipe               |                      | x    | x                    | x    |                       |      | x       | x    |                 |      |                      |      |
| Bahia                 | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    | x                    | x    |
| Minas Gerais          | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    |                 | x    | x                    | x    |
| Espírito Santo        |                      | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    |                      |      |
| Rio de Janeiro        | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    | x                    | x    |
| São Paulo             | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    |                      |      |
| Paraná                |                      | x    |                      | x    |                       | x    |         | x    |                 | x    |                      |      |
| Santa Catarina        |                      | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               |      |                      |      |
| Rio Grande do Sul     | x                    | x    |                      | x    | x                     | x    | x       | x    | x               | x    |                      | x    |
| Mato Grosso do Sul    | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    |                 |      |                      | x    |
| Mato Grosso           |                      | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    | x               |      |                      |      |
| Goiás                 | x                    | x    | x                    | x    | x                     | x    | x       | x    |                 | x    |                      | x    |
| Distrito Federal      | x                    | x    | x                    | x    |                       | x    | x       | x    | x               | x    | x                    | x    |
| <b>Total</b>          |                      |      |                      |      |                       |      |         |      |                 |      |                      |      |
| Sim                   | 14                   | 22   | 23                   | 25   | 20                    | 22   | 24      | 27   | 14              | 17   | 5                    | 8    |
| Não                   | 13                   | 5    | 4                    | 2    | 7                     | 5    | 3       | -    | 13              | 10   | 22                   | 19   |

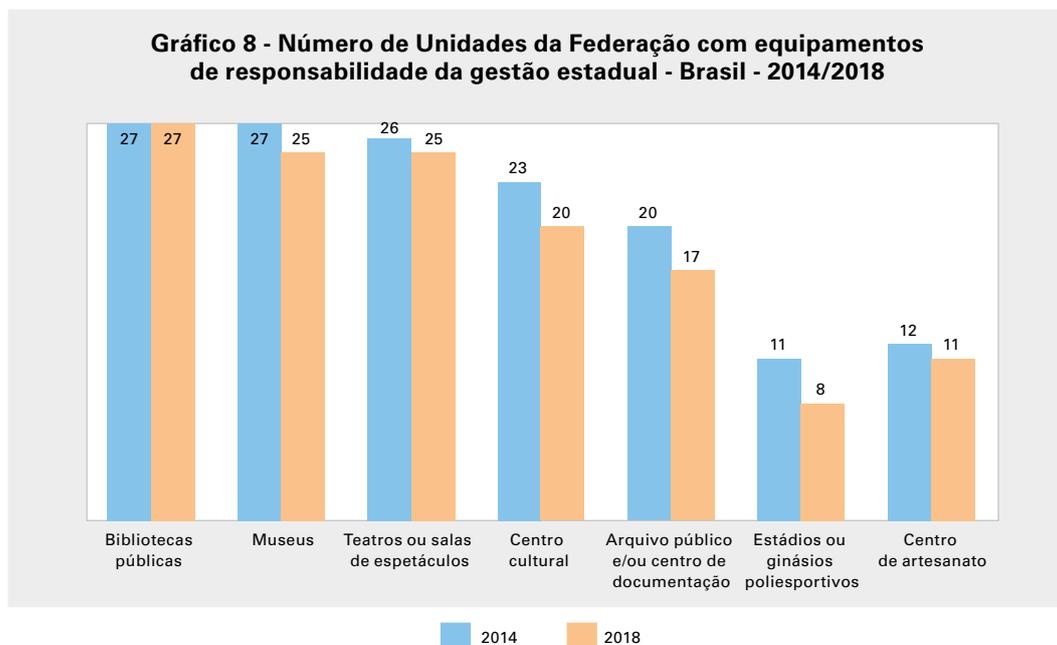
**Quadro 2 - Atividades culturais com apoio financeiro da gestão municipal, nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - 2014/2018**

(conclusão)

| Unidades da Federação | Atividades culturais  |      |                     |      |                            |      |   |      |  |      |
|-----------------------|-----------------------|------|---------------------|------|----------------------------|------|---|------|--|------|
|                       | Programa de televisão |      | Desfile de carnaval |      | Montagem de peças teatrais |      | Seminário, simpósio, encontro, congresso e palestra |      | Festas, celebrações e manifestações tradicionais e populares |      |
|                       | 2014                  | 2018 | 2014                | 2018 | 2014                       | 2018 | 2014  | 2018 | 2014   | 2018 |
| Rondônia              |                       |      |                     | x    |                            | x    |   | x    | x  | x    |
| Acre                  |                       |      |                     | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Amazonas              |                       |      | x                   | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Roraima               |                       |      |                     |      |                            | x    |   | x    | x  | x    |
| Pará                  |                       |      | x                   |      |                            | x    | x   | x    | x  |      |
| Amapá                 |                       | x    | x                   |      | x                          |      | x   |      | x  | x    |
| Tocantins             |                       |      |                     |      | x                          |      |   | x    | x  | x    |
| Maranhão              |                       |      | x                   |      | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Piauí                 |                       |      |                     | x    | x                          | x    |   |      | x  | x    |
| Ceará                 |                       |      |                     | x    | x                          | x    | x   |      | x  |      |
| Rio Grande do Norte   |                       |      | x                   |      | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Paraíba               |                       |      | x                   |      | x                          |      | x   |      | x  | x    |
| Pernambuco            |                       | x    |                     | x    |                            | x    |   | x    | x  | x    |
| Alagoas               |                       |      |                     | x    | x                          | x    |   | x    | x  | x    |
| Sergipe               |                       |      |                     |      |                            |      | x   | x    | x  |      |
| Bahia                 |                       | x    | x                   | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Minas Gerais          | x                     | x    |                     | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Espírito Santo        | x                     |      | x                   |      | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Rio de Janeiro        | x                     |      | x                   | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| São Paulo             |                       |      |                     |      | x                          |      | x   | x    | x  | x    |
| Paraná                |                       |      |                     |      |                            | x    |   | x    | x  | x    |
| Santa Catarina        |                       |      | x                   |      | x                          | x    | x   | x    | x  |      |
| Rio Grande do Sul     |                       | x    | x                   | x    |                            | x    |   | x    | x  | x    |
| Mato Grosso do Sul    |                       |      | x                   | x    | x                          |      | x   | x    | x  | x    |
| Mato Grosso           |                       |      | x                   | x    | x                          | x    |   | x    | x  | x    |
| Goiás                 |                       |      | x                   | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| Distrito Federal      |                       | x    | x                   | x    | x                          | x    | x   | x    | x  | x    |
| <b>Total</b>          |                       |      |                     |      |                            |      |   |      |  |      |
| Sim                   | 3                     | 6    | 15                  | 15   | 20                         | 21   | 18  | 23   | 27   | 23   |
| Não                   | 24                    | 21   | 12                  | 12   | 7                          | 6    | 9   | 4    | -  | 4    |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2018.

A ESTADIC investigou, também, a existência de equipamentos culturais de responsabilidade da gestão estadual. À exceção de bibliotecas públicas, presentes em todas as Unidades da Federação, os demais se tornaram menos frequentes no território entre 2014 e 2018. Centros culturais de responsabilidade estadual, por exemplo, existiam em 23 Unidades da Federação em 2014, declinando para 20 em 2018 (Gráfico 8).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2018.

Apesar de menor capilaridade territorial dos equipamentos geridos pelo órgão executivo de cultura estadual, houve manutenção, entre 2014 e 2018, de políticas para a implantação, reforma ou modernização de tais equipamentos nos 12 meses anteriores à data de aplicação das pesquisas. Observa-se até aumento do número de Unidades da Federação que declararam ter executado programa ou ação para diversos dos equipamentos investigados. O item outros equipamentos, por exemplo, foi objeto de programa ou ação em 10 Unidades da Federação, em 2018, enquanto, em 2014, em apenas 2 delas (Quadro 3).

Em 2018, a pesquisa investigou, pela primeira vez, se havia tombamento de bens<sup>3</sup> por legislação estadual: 26 Unidades da Federação, à exceção de Rondônia, declararam ter realizado o tombamento de bens materiais, e 16, o tombamento de bens imateriais. Quanto à transferência de recursos, 17 informaram que apoiavam, mantinham ou transferiram recursos para bens de responsabilidade da União, do estado, dos municípios ou privados. No que diz respeito ao quantitativo de bens tombados, houve bastante variação: de 0 (Rondônia) a 5 361 (Maranhão), sendo que Pará e Sergipe não souberam informar (Gráfico 9).

<sup>3</sup> Bens tombados podem ser de patrimônio material ou imaterial. Patrimônio material refere-se a bens materiais, como obras; objetos; documentos; edificações; conjuntos urbanos; sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico etc. Patrimônio imaterial refere-se a bens de natureza imaterial, como conhecimentos; processos e modos de saber e fazer; rituais; festas; folguedos; ritmos; literatura oral etc.

**Quadro 3 - Programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização de equipamentos, desenvolvido pela gestão estadual nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - 2014/2018**

(continua)

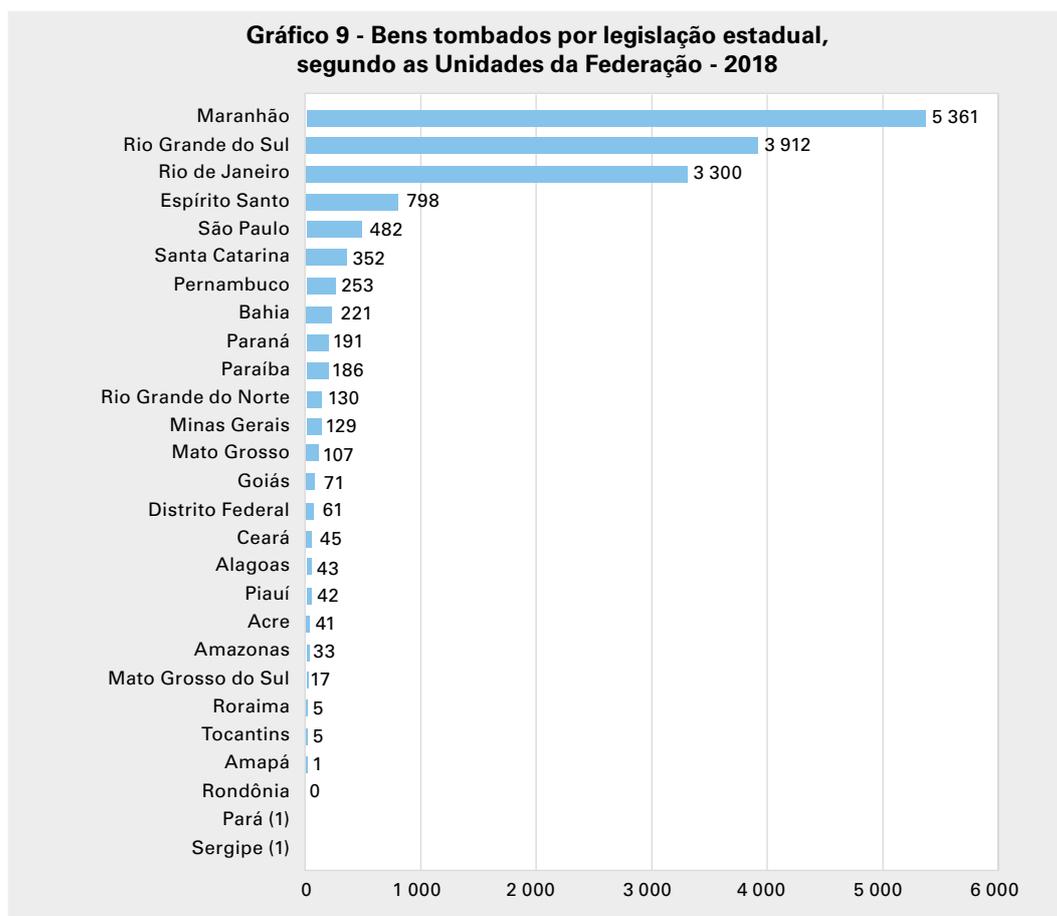
| Unidades da Federação | Programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização de equipamentos |      |                    |      |                        |      |        |      |
|-----------------------|--|------|--------------------|------|------------------------|------|--------|------|
|                       | Museu  |      | Biblioteca pública |      | Biblioteca comunitária |      | Cinema |      |
|                       | 2014   | 2018 | 2014               | 2018 | 2014                   | 2018 | 2014   | 2018 |
| Rondônia              | x  | x    | x                  | x    |                        |      | x      |      |
| Acre                  | x  | x    | x                  | x    | x                      | x    | x      | x    |
| Amazonas              | x  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Roraima               |  |      |                    |      |                        |      |        |      |
| Pará                  | x  | x    |                    |      |                        |      |        |      |
| Amapá                 |  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Tocantins             | x  |      | x                  |      |                        |      |        |      |
| Maranhão              |  | x    | x                  | x    | x                      |      |        | x    |
| Piauí                 | x  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Ceará                 | x  | x    | x                  | x    |                        |      | x      | x    |
| Rio Grande do Norte   | x  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Paraíba               | x  | x    | x                  |      |                        |      | x      |      |
| Pernambuco            | x  | x    |                    |      |                        |      | x      | x    |
| Alagoas               | x  | x    | x                  | x    | x                      | x    |        |      |
| Sergipe               | x  |      |                    | x    |                        |      | x      |      |
| Bahia                 |  | x    | x                  | x    |                        |      |        | x    |
| Minas Gerais          | x  | x    | x                  | x    |                        | x    |        | x    |
| Espírito Santo        | x  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Rio de Janeiro        | x  | x    | x                  | x    | x                      |      | x      |      |
| São Paulo             | x  | x    | x                  | x    | x                      |      | x      |      |
| Paraná                | x  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Santa Catarina        | x  | x    | x                  | x    | x                      |      |        |      |
| Rio Grande do Sul     | x  | x    | x                  | x    |                        | x    |        | x    |
| Mato Grosso do Sul    | x  | x    | x                  | x    |                        |      |        |      |
| Mato Grosso           | x  | x    | x                  | x    | x                      |      |        |      |
| Goiás                 | x  | x    | x                  | x    |                        | x    | x      | x    |
| Distrito Federal      | x  | x    | x                  | x    |                        |      | x      | x    |
| <b>Total</b>          |  |      |                    |      |                        |      |        |      |
| Sim                   | 23   | 24   | 23                 | 22   | 7                      | 5    | 10     | 9    |
| Não                   | 4  | 3    | 4                  | 5    | 20                     | 22   | 17     | 18   |

**Quadro 3 - Programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização de equipamentos, desenvolvido pela gestão estadual nos últimos 12 meses, segundo as Unidades da Federação - 2014/2018**

(conclusão)

| Unidades da Federação | Programa ou ação para a implantação, reforma ou modernização de equipamentos |      |                 |      |                 |      |        |      |
|-----------------------|--|------|-----------------|------|-----------------|------|--------|------|
|                       | Teatro   |      | Centro Cultural |      | Arquivo público |      | Outros |      |
|                       | 2014   | 2018 | 2014            | 2018 | 2014            | 2018 | 2014   | 2018 |
| Rondônia              | x  | x    | x               |      | x               |      |        | x    |
| Acre                  | x  | x    |                 | x    |                 |      |        |      |
| Amazonas              | x  | x    | x               |      |                 |      |        |      |
| Roraima               |  |      |                 |      |                 |      |        |      |
| Pará                  |  |      |                 |      | x               | x    |        | x    |
| Amapá                 |  | x    | x               | x    |                 |      |        | x    |
| Tocantins             | x  |      |                 |      |                 |      | x      |      |
| Maranhão              |  | x    |                 | x    |                 | x    |        | x    |
| Piauí                 | x  | x    |                 | x    |                 |      |        |      |
| Ceará                 | x  | x    | x               | x    |                 | x    |        | x    |
| Rio Grande do Norte   | x  | x    | x               | x    |                 |      |        |      |
| Paraíba               | x  |      | x               |      | x               |      |        |      |
| Pernambuco            | x  | x    | x               | x    |                 |      |        | x    |
| Alagoas               | x  |      | x               |      |                 |      |        |      |
| Sergipe               |  | x    | x               |      |                 | x    |        |      |
| Bahia                 | x  | x    | x               | x    | x               | x    |        |      |
| Minas Gerais          |  | x    |                 | x    |                 | x    |        | x    |
| Espírito Santo        | x  | x    |                 | x    | x               |      |        |      |
| Rio de Janeiro        |  | x    | x               |      |                 |      |        |      |
| São Paulo             | x  |      | x               |      |                 |      | x      |      |
| Paraná                | x  | x    | x               |      |                 |      |        |      |
| Santa Catarina        | x  |      |                 |      |                 |      |        |      |
| Rio Grande do Sul     |  | x    |                 | x    |                 | x    |        | x    |
| Mato Grosso do Sul    |  |      |                 |      | x               |      |        |      |
| Mato Grosso           |  | x    |                 |      |                 |      |        |      |
| Goiás                 | x  | x    | x               | x    |                 | x    |        | x    |
| Distrito Federal      | x  | x    |                 | x    |                 |      |        | x    |
| <b>Total</b>          |  |      |                 |      |                 |      |        |      |
| Sim                   | 17   | 19   | 14              | 13   | 6               | 8    | 2      | 10   |
| Não                   | 10   | 8    | 13              | 14   | 21              | 19   | 25     | 17   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2018.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014/2018.

(1) Não soube informar.

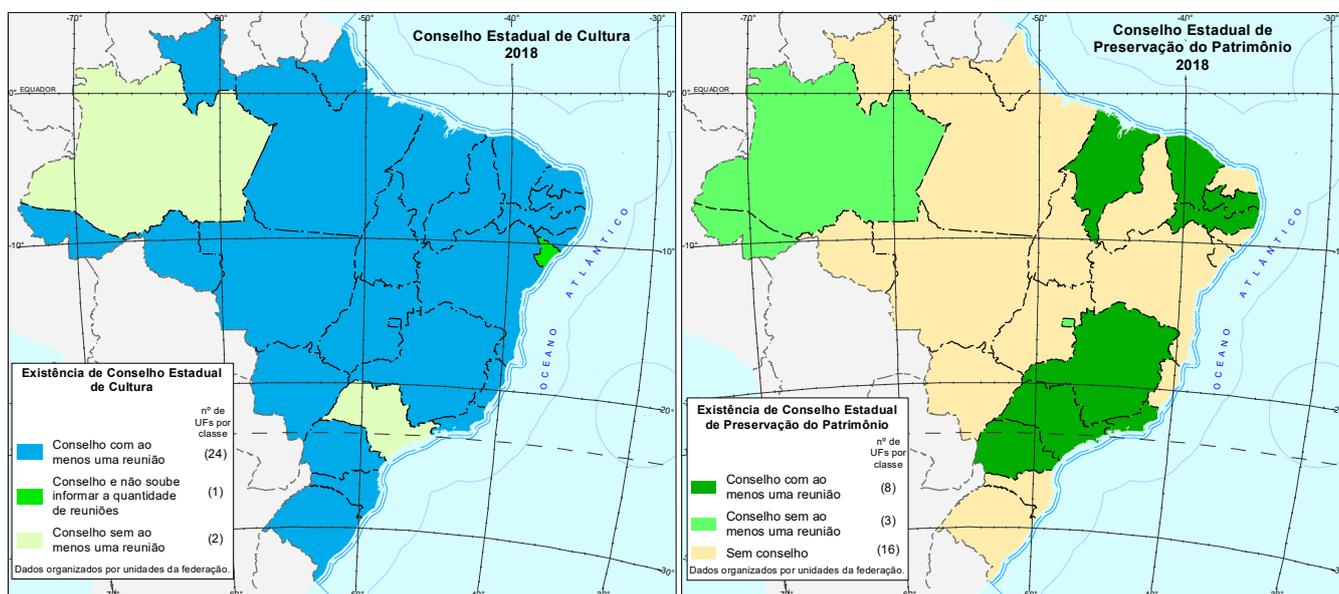
Em termos de instrumentos de participação social, cabe explorar a existência e a atuação dos Conselhos Estaduais de Cultura e de Proteção do Patrimônio, se fizeram ao menos uma reunião nos 12 meses anteriores à data de aplicação da pesquisa, bem como se houve Conferência Estadual de Cultura nos quatro anos precedentes.

O Conselho Estadual de Cultura esteve presente em todas as Unidades da Federação, porém, em duas, inativo nos 12 meses anteriores à investigação: Amazonas e São Paulo, neste último caso, por estar em reestruturação. O executivo estadual de Sergipe, cabe destacar, não soube informar a quantidade de reuniões realizadas. Em 2014, houve ao menos uma reunião desse tipo de Conselho em todas as Unidades da Federação.

O Conselho Estadual de Proteção do Patrimônio, presente em 11 Unidades da Federação, esteve ativo nos 12 meses anteriores à investigação em apenas 8: Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná (Cartograma 5). Em 2014, o quantitativo era de 7 Unidades da Federação.

Em 2018, apenas 10 Unidades da Federação tinham organizado Conferências Estaduais de Cultura (Cartograma 5), o que representa um retrocesso desse importante instrumento de participação social, uma vez que, em 2014, tais eventos ocorreram nos quatro anos precedentes à pesquisa em quase todas as Unidades da Federação, à exceção do Amapá

**Cartograma 5 - Unidades da Federação e instâncias de participação social na área de cultura - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

## Saúde

O papel dos entes federados estaduais e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS está definido na Constituição Federal do Brasil, de 1988, e na Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080, de 19.09.1990), que versa sobre a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, assim como sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, entre outras providências (BRASIL, 1990).

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e os serviços públicos constituem o SUS. Nesta rede, cada esfera de governo tem funções importantes a cumprir. Cabe aos estados e ao Distrito Federal aplicarem no setor de saúde recursos próprios, inclusive nos municípios, bem como os repassados pela União. Além disso, os estados e o Distrito Federal são entes parceiros para a aplicação das políticas nacionais de saúde e formuladores de suas próprias políticas sobre a área, condizentes com as características que lhes são peculiares, e coordenam o SUS em nível estadual, respeitando a norma federal. A gestão estadual é responsável pela organização do atendimento à saúde em seu território.

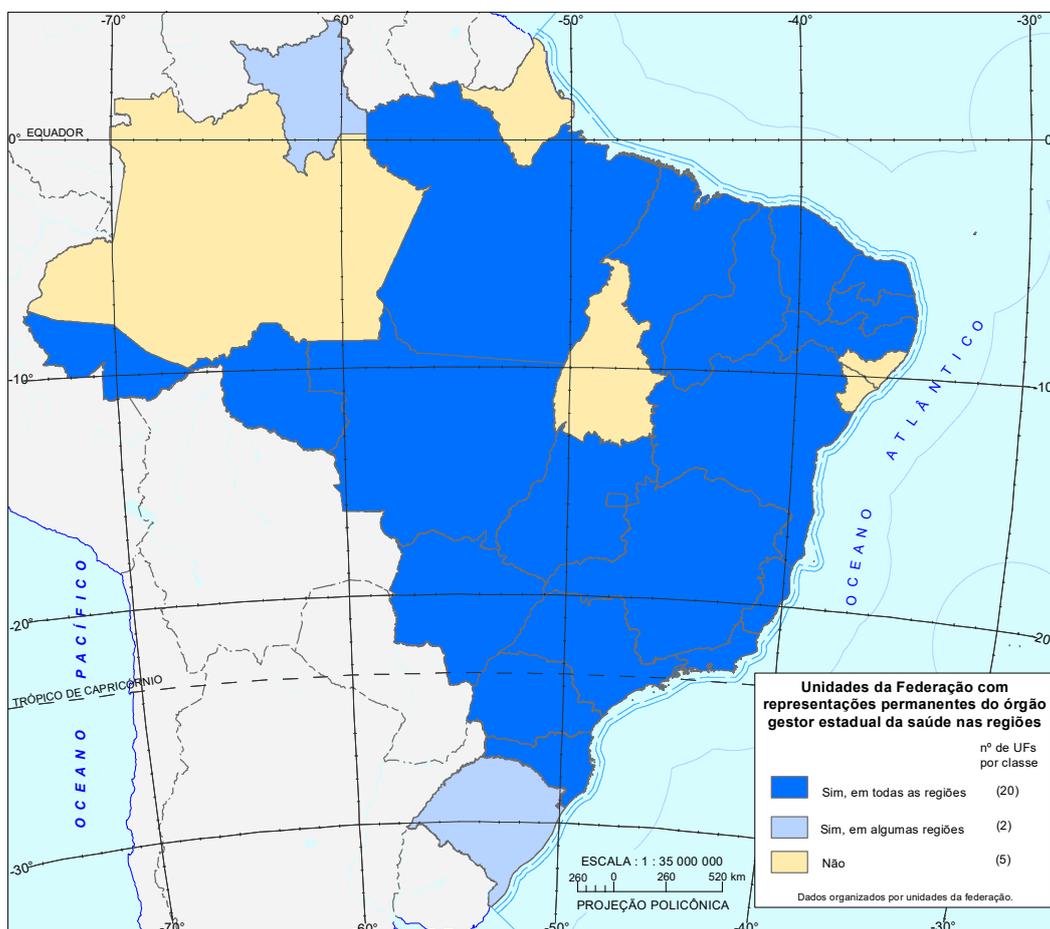
A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2018 investigou um conjunto de informações referentes às administrações públicas estaduais sobre a gestão da saúde nas 27 Unidades da Federação. Foram levantados dados sobre o órgão responsável pela saúde no estado; o perfil do gestor (escolaridade, formação, idade, cor ou raça e sexo); a lei e o ano de criação do Conselho Estadual de Saúde; se este é paritário e qual o seu caráter (consultivo, deliberativo, normativo e/ou fiscalizador); a existência de Fundo Estadual de Saúde; as Regiões de Saúde instituídas; e a existência de Plano Diretor de Regionalização, entre outros aspectos.

## Estrutura e instrumentos de gestão

Todas as Unidades da Federação têm uma secretaria de saúde exclusiva responsável pela gestão da área. A ESTADIC 2018 verificou que a maior parte dos secretários era do sexo masculino, isso ocorrendo em 25 das Unidades da Federação, enquanto em apenas duas (Paraíba e Mato Grosso) as secretarias de saúde eram geridas por mulheres. Quase a totalidade dos secretários (26) possuía ensino superior completo, sendo que 12 tinham formação médica.

Os resultados da pesquisa informam que todas Unidades da Federação adotam o desenho de regionalização dos municípios em sua política de saúde, e que, na maioria delas, há representações permanentes do órgão gestor estadual da saúde nas Regiões de Saúde, conforme o Cartograma 6.

**Cartograma 6 - Unidades da Federação com representações permanentes do órgão gestor estadual da saúde nas regiões - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

O Plano Diretor de Regionalização expressa o desenho final do processo de identificação e reconhecimento das Regiões de Saúde, em suas diferentes formas, em cada Unidade da Federação, objetivando tanto a garantia do processo de descentralização quanto a racionalização de gastos e a otimização de recursos. A ESTADIC 2018 apurou a existência desse instrumento, assim como do Plano Estadual de Saúde, em todas as Unidades da Federação. Este último contém a agenda estadual da saúde,

em consonância com as agendas nacional e municipal. Em todas as Unidades da Federação, cabe destacar, esse instrumento expressava em seu conteúdo o desenho das Regiões de Saúde instituídas<sup>4</sup>.

O Fundo Estadual de Saúde também foi um instrumento de gestão constituído em todas as Unidades da Federação.

A ESTADIC 2018 investigou, também, a existência de Conselho Estadual de Saúde, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, que atuam na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômico e financeiro. Em todas as Unidades da Federação, existia Conselho Estadual de Saúde – todos tinham caráter deliberativo e eram paritários, ou seja, a soma de representantes dos usuários de saúde se igualava à soma dos representantes dos gestores e prestadores de serviços ao SUS.

Os usuários tiveram representação no Conselho Estadual de Saúde de todas as Unidades da Federação; os gestores não a tiveram em Goiás, conforme Quadro 4.

**Quadro 4 - Composição do Conselho de Saúde, por agrupamentos com representação, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(continua)

| Unidades da Federação | Composição do Conselho de Saúde, por agrupamentos com representação |                        |          |            |                |                       |                                     |
|-----------------------|---|------------------------|----------|------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                       | Usuários da saúde   | Assembleia Legislativa | Gestores | Servidores | Fundo Estadual | Rede privada de saúde | Sindicato de profissionais de saúde |
| Rondônia              | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Acre                  | x   |                        | x        | x          |                |                       | x                                   |
| Amazonas              | x   |                        | x        |            |                |                       | x                                   |
| Roraima               | x   |                        | x        | x          |                |                       | x                                   |
| Pará                  | x   |                        | x        | x          |                | x                     |                                     |
| Amapá                 | x   |                        | x        |            |                | x                     | x                                   |
| Tocantins             | x   |                        | x        | x          | x              | x                     | x                                   |
| Maranhão              | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Piauí                 | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Ceará                 | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Rio Grande do Norte   | x   |                        | x        |            |                | x                     | x                                   |
| Paraíba               | x   |                        | x        |            |                | x                     | x                                   |
| Pernambuco            | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Alagoas               | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Sergipe               | x   |                        | x        |            |                |                       | x                                   |
| Bahia                 | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Minas Gerais          | x   |                        | x        |            | x              |                       | x                                   |
| Espírito Santo        | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Rio de Janeiro        | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| São Paulo             | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Paraná                | x   |                        | x        | x          | x              | x                     | x                                   |
| Santa Catarina        | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |
| Rio Grande do Sul     | x   |                        | x        |            |                | x                     | x                                   |
| Mato Grosso do Sul    | x   |                        | x        | x          | x              |                       |                                     |
| Mato Grosso           | x   |                        | x        | x          |                |                       | x                                   |
| Goiás                 | x   |                        |          | x          |                |                       | x                                   |
| Distrito Federal      | x   |                        | x        | x          |                | x                     | x                                   |

<sup>4</sup> De acordo com o Decreto n. 7.508, de 28.06.2011, as Regiões de Saúde seriam instituídas pelo estado em articulação com os municípios, e cada município poderia compor apenas uma única Região de Saúde.

**Quadro 4 - Composição do Conselho de Saúde, por agrupamentos com representação, segundo as Unidades da Federação - 2018**

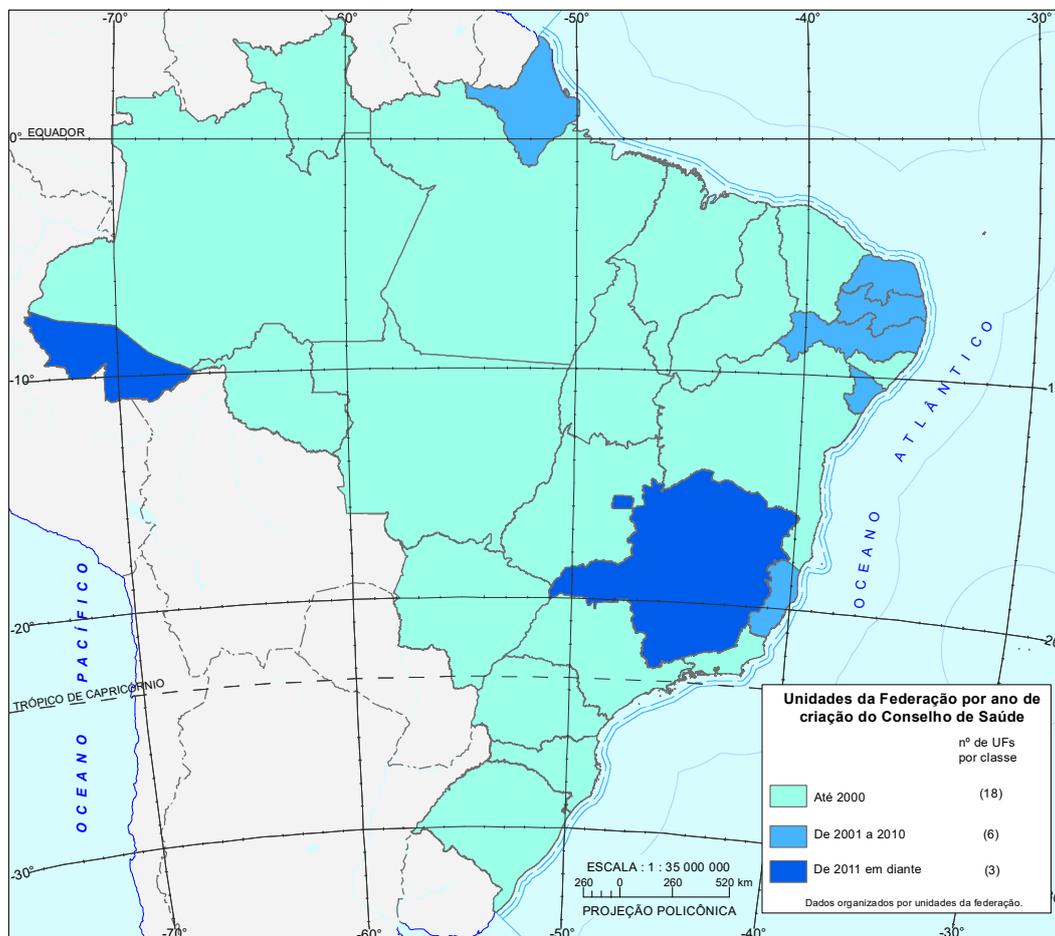
(conclusão)

| Unidades da Federação | Composição do Conselho de Saúde, por agrupamentos com representação |             |           |   |                      |        |
|-----------------------|---|-------------|-----------|---|----------------------|--------|
|                       | Movimento negro   | Quilombolas | Indígenas | Demais povos e comunidades tradicionais | Entidades religiosas | Outros |
| Rondônia              |   |             | x         |   |                      | x      |
| Acre                  | x   |             | x         | x                                       | x                    |        |
| Amazonas              |   |             | x         | x                                       |                      |        |
| Roraima               |   |             | x         |   | x                    |        |
| Pará                  |   |             |           |   |                      |        |
| Amapá                 |   |             |           |   | x                    |        |
| Tocantins             |   |             | x         |   | x                    |        |
| Maranhão              |   |             |           |   | x                    |        |
| Piauí                 | x   |             |           | x                                       | x                    |        |
| Ceará                 |   |             | x         |   | x                    |        |
| Rio Grande do Norte   |   |             |           |   | x                    |        |
| Paraíba               | x   |             | x         | x                                       |                      |        |
| Pernambuco            |   |             | x         |   | x                    |        |
| Alagoas               |   |             | x         |   |                      |        |
| Sergipe               |   |             |           |   | x                    |        |
| Bahia                 | x   | x           | x         | x                                       | x                    |        |
| Minas Gerais          |   |             |           |   | x                    |        |
| Espírito Santo        | x   | x           | x         | x                                       | x                    |        |
| Rio de Janeiro        | x   |             |           |   |                      |        |
| São Paulo             |   |             |           |   |                      |        |
| Paraná                | x   |             |           |   |                      |        |
| Santa Catarina        | x   |             | x         | x                                       | x                    |        |
| Rio Grande do Sul     | x   |             |           |   | x                    | x      |
| Mato Grosso do Sul    | x   |             | x         | x                                       | x                    |        |
| Mato Grosso           | x   | x           | x         |   |                      |        |
| Goiás                 | x   |             |           |   | x                    | x      |
| Distrito Federal      | x   |             |           |   | x                    | x      |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisas de Informações Básicas Estaduais 2018

A maior parte dos Conselhos Estaduais de Saúde foi criada até o ano 2000; os mais recentes (Minas Gerais, Acre e Distrito Federal) foram criados a partir de 2011 (Cartograma 7).

**Cartograma 7 - Unidades da Federação por ano de criação do Conselho de Saúde - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Faz-se importante ressaltar a infraestrutura disponível aos Conselhos para a sua efetiva atuação. Neste caso, observa-se que todos tinham sala própria, computador, telefone e acesso à Internet. Em 10 Unidades da Federação essas estruturas não dispunham de veículo próprio para a execução de suas funções, e, nos Estados de Roraima e Mato Grosso do Sul, não tinham recursos humanos. (Quadro 5).

**Quadro 5 - Infraestrutura disponível para o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Saúde, segundo as Unidades da Federação - 2018**

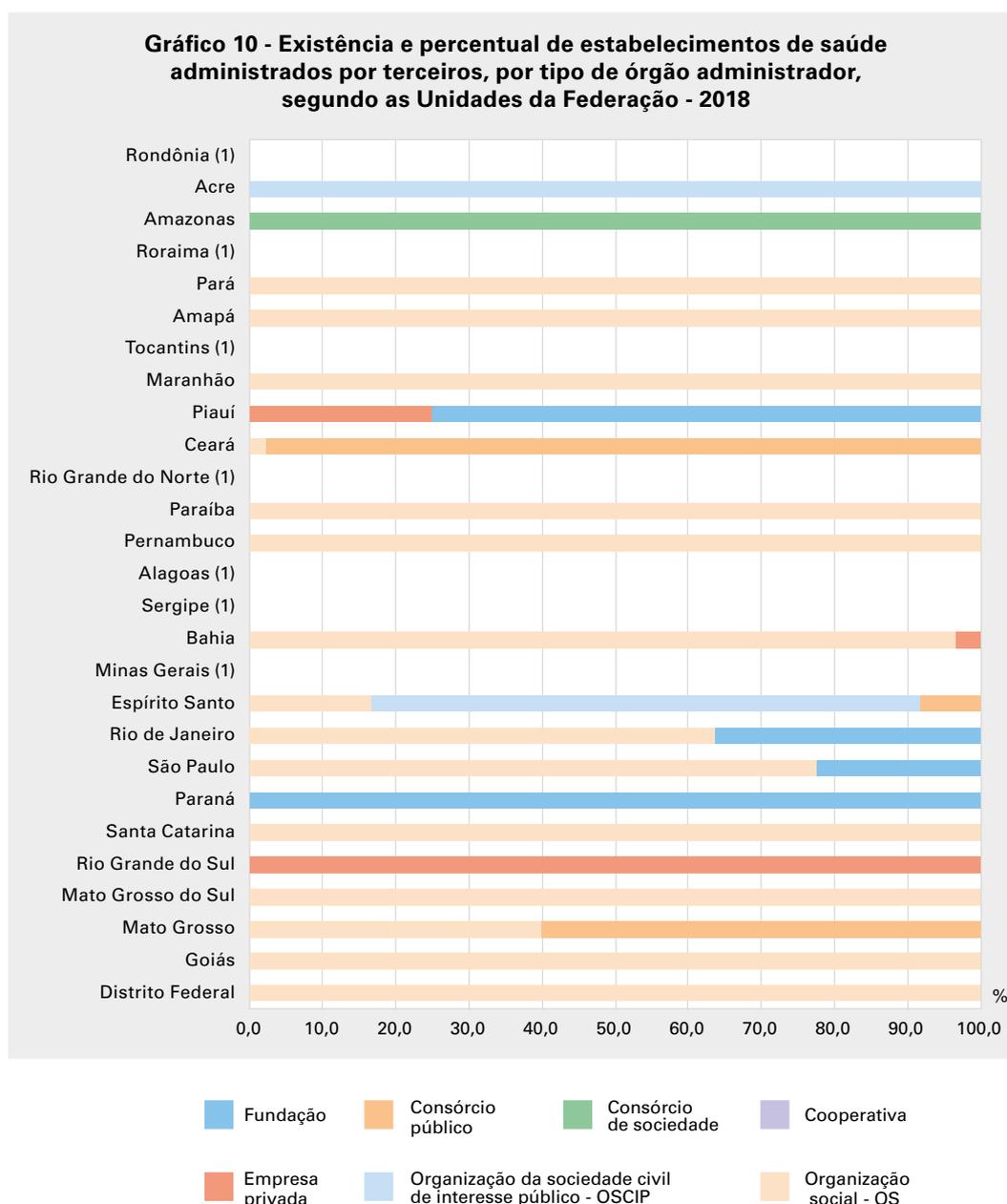
| Unidades da Federação | Infraestrutura disponível para o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Saúde |            |            |                   |                 |          |         |                  |                   |
|-----------------------|---|------------|------------|-------------------|-----------------|----------|---------|------------------|-------------------|
|                       | Sala própria  | Computador | Impressora | Acesso à Internet | Veículo próprio | Telefone | Diárias | Recursos humanos | Orçamento próprio |
| Rondônia              | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Acre                  | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                |                   |
| Amazonas              | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                | x                 |
| Roraima               | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       |                  | x                 |
| Pará                  | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Amapá                 | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Tocantins             | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Maranhão              | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Piauí                 | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Ceará                 | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Rio Grande do Norte   | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                |                   |
| Paraíba               | x   | x          |            | x                 | x               | x        |         | x                |                   |
| Pernambuco            | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Alagoas               | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Sergipe               | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Bahia                 | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                | x                 |
| Minas Gerais          | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Espírito Santo        | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Rio de Janeiro        | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                | x                 |
| São Paulo             | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                | x                 |
| Paraná                | x   | x          | x          | x                 |                 | x        |         | x                |                   |
| Santa Catarina        | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                | x                 |
| Rio Grande do Sul     | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       | x                | x                 |
| Mato Grosso do Sul    | x   | x          | x          | x                 |                 | x        | x       |                  |                   |
| Mato Grosso           | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Goiás                 | x   | x          | x          | x                 | x               | x        | x       | x                | x                 |
| Distrito Federal      | x   | x          | x          | x                 |                 | x        |         | x                | x                 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisas de Informações Básicas Estaduais 2018

No que tange à gestão dos serviços públicos de saúde, quando a disponibilidade dos serviços de infraestrutura dos Conselhos Estaduais de Saúde for insuficiente para garantir o acesso à população de uma determinada área, o SUS poderá contratar serviços ofertados por entidades filantrópicas e aquelas sem fins lucrativos, preferencialmente, e pela iniciativa privada, conforme disposto no Art. 199 da Constituição Federal e nos Art. 24 e 25 da Lei Orgânica da Saúde. A ESTADIC 2018 pesquisou se as Unidades da Federação tinham estabelecimentos públicos de saúde administrados por terceiros, e quais tipos de órgãos administradores gerenciavam os estabelecimentos públicos.

Conforme o Gráfico 10, sete Unidades da Federação declararam não ter estabelecimentos de saúde administrados por terceiros: Rondônia, Roraima, Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Minas Gerais.

Entre as Unidades da Federação que contratavam serviços de gestão dos estabelecimentos públicos de saúde, o tipo de administrador mais presente eram as organizações sociais. Os Estados do Pará, Amapá, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal reportaram possuir esse modelo de gestão em 2018.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

(1) Declarou não ter estabelecimentos de saúde administrados por terceiros.

## Assistência social

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, instituiu a assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, e inovou em aspectos essenciais, especialmente no que concerne à descentralização político-administrativa, alterando as normas e regras centralizadoras e distribuindo melhor as competências entre a União e os poderes regionais (estados) e locais (municípios).

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993) regulamentou o Art. 203 da Constituição Federal sobre o tema. A LOAS, com redação alterada pela Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei n. 12.435, de 06.07.2011), dispõe que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, enquanto política não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo o atendimento das necessidades básicas e a organização da assistência como um sistema descentralizado e participativo, constituído, nas três esferas de governo, por órgãos gestores e por instâncias deliberativas de natureza colegiada.

O SUAS, ao estabelecer um sistema unificado para todo o País, passa a gerir ações na área da assistência social de forma descentralizada e participativa, constituindo-se na regulação e organização das ações socioassistenciais em todo o Território Nacional. Pressupõe o estabelecimento de um pacto federativo que define as atribuições das três esferas de governo, por nível de complexidade e eixo de proteção social, básica e especial, segundo as especificidades em escala territorial. Dessa forma, a gestão da assistência social, via SUAS, consolida a noção de gestão compartilhada, coordenada, articulada, cofinanciada e com cooperação técnica entre os entes federados, mediante o estabelecimento de responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

Na construção do sistema unificado, coloca-se em destaque o papel estratégico da esfera estadual, dada a importância de sua presença no reordenamento e na prestação de serviços pela rede socioassistencial, assim como no desenvolvimento e na qualificação de processos de gestão e de atendimento à população, de modo a responder efetivamente às demandas societárias, na perspectiva do desenvolvimento social amplo e de qualidade.

A esfera estadual tem como funções apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza, tanto em âmbito regional como local, e prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no seu âmbito.

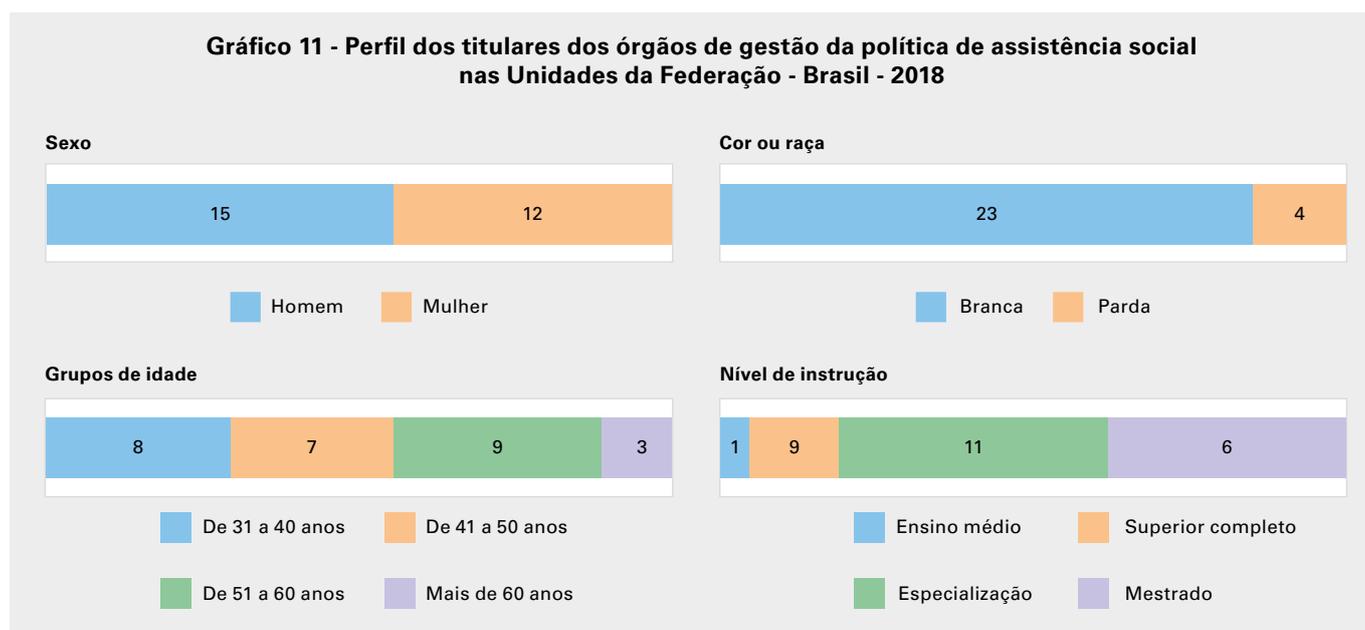
Em 2018, a questão da assistência social voltou a ser foco da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, cujo tema já fora pesquisado em 2012 e 2013. O conjunto de informações ora divulgado permitirá, portanto, a atualização dessas estatísticas e aperfeiçoará insumos no acompanhamento dessa estrutura.

## Estrutura do órgão gestor e perfil do titular

De acordo com as informações obtidas em 2018, assim como em 2013, todas as Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional para tratar da política de assistência social, sendo todos os órgãos gestores ligados à administração direta, na forma de secretaria<sup>5</sup> municipal exclusiva ou secretaria em conjunto com outra política. Foram encontradas estruturas exclusivas em 4 Unidades da Federação (Acre, Amazonas, Alagoas e São Paulo); nas demais, a estrutura organizacional para tratar do tema atuava em conjunto com outras políticas.

Em 15 Unidades da Federação, os gestores da política de assistência social eram do sexo feminino. Com relação à idade, 15 tinham de 31 a 50 anos, e 12, mais de 50 anos. Apenas um gestor não possuía o ensino superior completo.

**Gráfico 11 - Perfil dos titulares dos órgãos de gestão da política de assistência social nas Unidades da Federação - Brasil - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

<sup>5</sup> Secretarias são órgãos subordinados diretamente ao poder executivo, criados por lei.

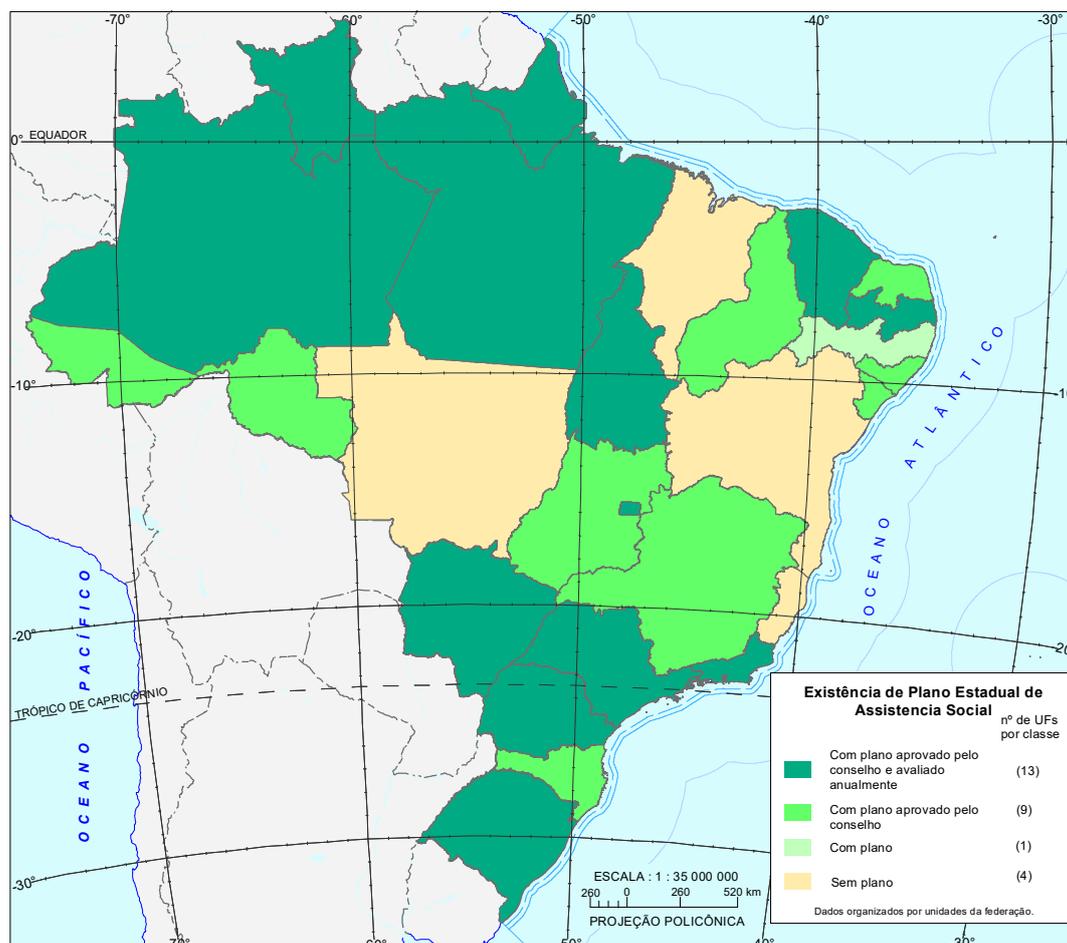
## Instrumentos de gestão

Com relação às formas de gestão da política de assistência social, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, no item 3.1.2. Descentralização Político-Administrativa e Territorialização, aponta três aspectos essenciais: “Conselho, Plano e Fundo”, sendo que “A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da Federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo (...)”. Além disso, o Fundo é importante pois “[...] centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho” e o Plano tem a sua importância estratégica, pois “[...] expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial” (BRASIL, 2005, p. 43).

Em 2018, 23 Unidades da Federação possuíam Plano Estadual de Assistência Social. Em 13 delas, o Plano foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social e era avaliado anualmente; em 9, o instrumento, embora aprovado pelo Conselho, não sofria avaliação anual; e, em apenas 1 Unidade da Federação, não havia sido aprovado pelo Conselho e nem possuía avaliação anual.

Apenas os Estados do Maranhão, Bahia, Espírito Santo e Mato Grosso informaram não possuir Plano Estadual de Assistência Social em 2018; em 2013, todas as Unidades da Federação declararam sua existência.

**Cartograma 8 - Unidades da Federação com Plano Estadual de Assistência Social - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, em seu item 4, que trata das instâncias de articulação, pactuação e deliberação, é precisa nas definições referentes à pactuação das resoluções encaminhadas, no âmbito da federação, pelo SUAS. Diz ela:

Entende-se por pactuação, na gestão da Assistência Social, as negociações estabelecidas com a anuência das esferas de governo envolvidas, no que tange à operacionalização da política, não pressupondo processo de votação nem tão pouco de deliberação. As pactuações de tais instâncias só são possíveis na medida em que haja concordância de todos os entes envolvidos, sendo formalizadas por meio de publicação da pactuação e submetidas às instâncias de deliberação (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005, p. 47).

Essa Norma estabelece dois tipos de instâncias de pactuação – Comissão Intergestores Tripartite, em âmbito federal, e Comissão Intergestores Bipartite, em âmbito estadual –, ambas com a finalidade de assegurar a negociação e o acordo entre os gestores envolvidos, visando tornar efetiva a descentralização da política pública de assistência social e o comando único em cada esfera de governo.

Conforme as informações coletadas pela ESTADIC 2018, assim como em 2013, todas as Unidades da Federação possuíam Comissão Intergestores Bipartite implantada. Em Rondônia e Santa Catarina, suas reuniões eram mensais; no Acre e Amapá, trimestrais; e, nas demais, quinzenais.

De acordo com a PNAS e a NOB/SUAS, o território ganha uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços. Assim, a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais com base no território possibilita, também, a indissociável gestão de serviços, benefícios e renda. Outro aspecto importante trazido pelo SUAS é poder organizar os serviços visando à sua oferta por escala hierarquizada e complementar.

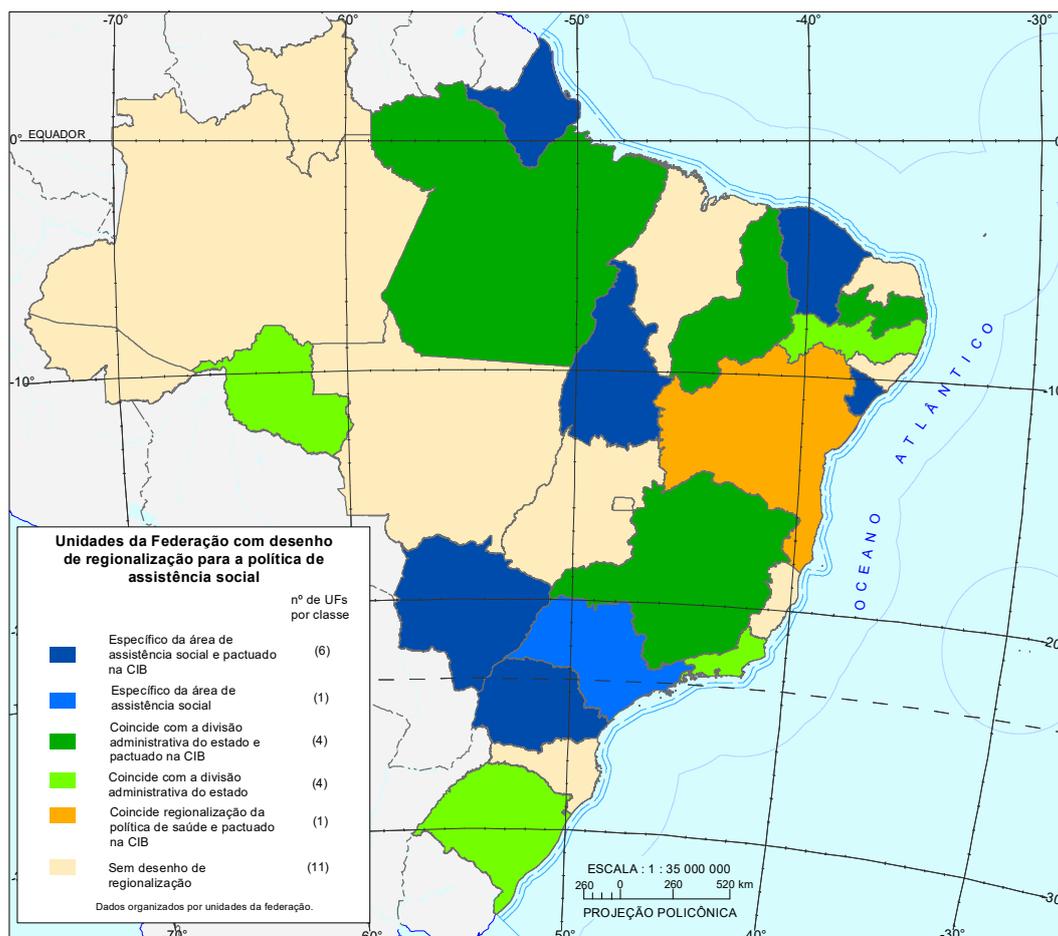
Os serviços de proteção social básica devem estar presentes em todos os territórios vulneráveis para que um maior número de pessoas possa acessar a oferta de serviços e benefícios a qualquer momento e em qualquer circunstância. Algumas ações e serviços de assistência social, porém, como os de proteção especial de média e alta complexidade, não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, seja porque estes não possuem condições de oferecê-los em seu território, seja porque apresentam, em alguns casos, serviços de referência, como polos regionais, que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos, ou ainda porque esses serviços são ofertados pela gestão estadual. Dessa forma, a cooperação entre os entes federados (estados e municípios) é fundamental.

A regionalização na estruturação da prestação de serviços socioassistenciais é fundamental no processo de aprimoramento da gestão estadual do SUAS. Devido às diferentes realidades nos territórios dos estados, com características socioeconômicas e culturais próprias e, conseqüentemente, com diferentes territórios de vulnerabilidade, quanto mais próximo o processo decisório da prestação de serviços aos seus usuários, mais eficaz se apresentam os resultados. Entende-se por regionalização a base territorial de planejamento, definida no âmbito estadual, de acordo com as características e as estratégias de organização de cada Unidade da Federação, na oferta dos serviços de média e alta complexidade.

Em 2018, 16 Unidades da Federação informaram que a Política Estadual de Assistência Social adotava desenho regionalizado para os municípios, sendo 11

delas com desenho de regionalização pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (Cartograma 9). De acordo com as informações da ESTADIC 2013, as Unidades da Federação que declararam não adotar desenho de regionalização foram: Acre Amazonas, Roraima, Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

**Cartograma 9 - Unidades da Federação com desenho de regionalização para a política de assistência social - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Como já frisado anteriormente, os princípios de universalidade dos direitos e o processo descentralizado e participativo da política pública de assistência social são assegurados pela Constituição Federal e pela LOAS. A base da estrutura dessa política está na criação de conselhos deliberativos e paritários, que são os responsáveis pela formulação, gestão e controle social. Nesse sentido, a função dos conselhos, previstos nas três esferas de governo, se estabelece como canal de participação popular, em que o poder de decisão é compartilhado.

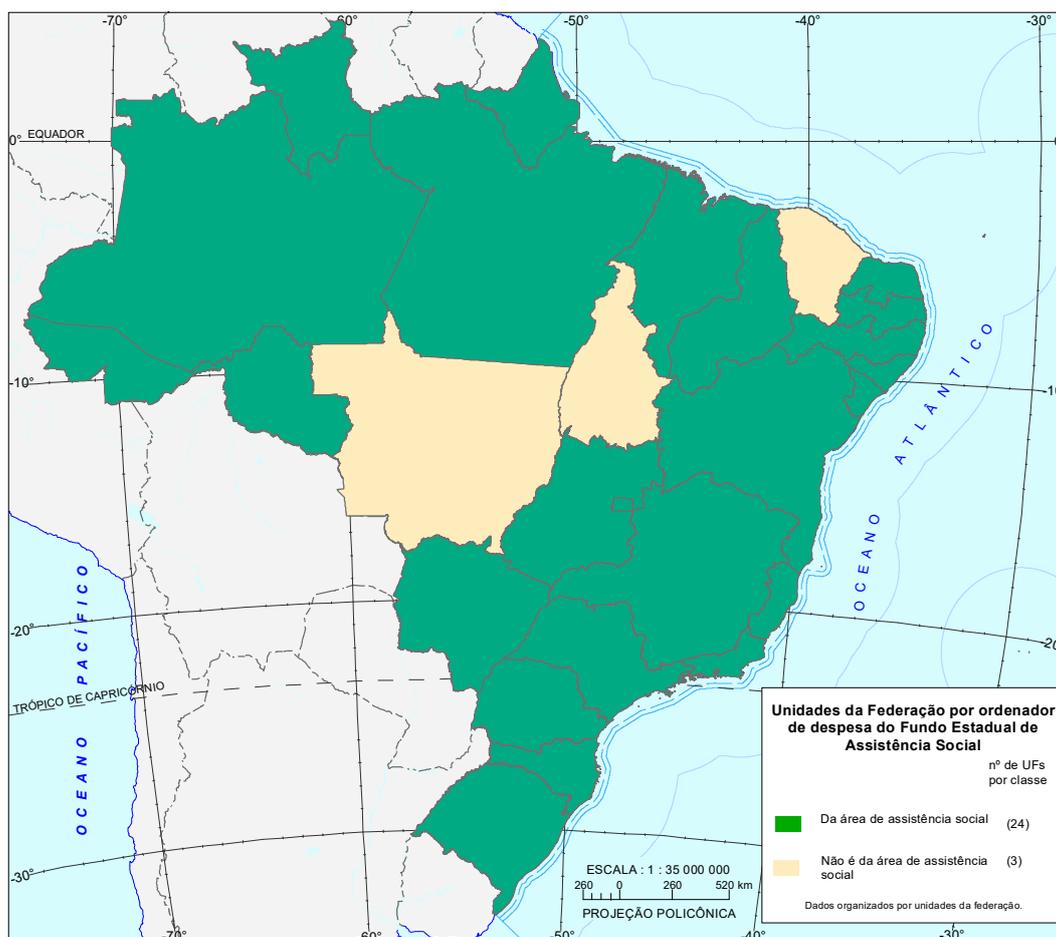
De acordo com as informações da ESTADIC 2018, todas as Unidades da Federação tinham Conselho Estadual de Assistência Social implantado, assim como em 2013. Cabe destacar que em quase todas elas o Conselho era paritário; apenas no Estado do Rio Grande do Sul o órgão tinha maior representação da sociedade civil.

Em todas as Unidades da Federação, o estado disponibilizava infraestrutura para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social, e foram realizadas reuniões nos 12 meses anteriores à data de aplicação da pesquisa. Em todos os Conselhos, foram realizadas capacitações de seus membros, de forma continuada e/ou eventualmente, exceto no Estado do Piauí.

Os Fundos de Assistência Social, mais do que uma exigência legal, são instrumentos fundamentais de gestão dos recursos para a garantia da oferta de serviços do SUAS. Entre as diretrizes de organização do SUAS, está o comando único na gestão em cada esfera, sendo fundamental para o cumprimento dessa diretriz a alocação de todo o orçamento destinado aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em um único fundo, o Fundo de Assistência Social, administrado pelo gestor da área.

Em 2018, o Fundo Estadual de Assistência Social estava implantado em todas as Unidades da Federação, porém o ordenador de despesas não era da área de assistência social em 3 delas (Tocantins, Ceará e Mato Grosso). Em 2013, apenas no Distrito Federal ocorreu tal situação.

**Cartograma 10 - Unidades da Federação por ordenador de despesa do Fundo de Assistência Social - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

## Serviços socioassistenciais

No que se refere à execução dos serviços socioassistenciais, o papel complementar de caráter regional das Unidades da Federação está nos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade. Esses serviços podem não ser estruturados e oferecidos nos municípios quando o custo e a demanda não justificarem sua estruturação nesse âmbito. Dessa forma, por mais que haja o movimento de municipalização da assistência social, o SUAS contempla serviços regionais ou de execução direta do estado, mas com abrangência municipal, numa relação de municípios-polos e municípios vinculados/agregados.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução n. 109, de 11.11.2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, os serviços socioassistenciais são classificados por nível de complexidade: proteção social básica e proteção social especial.

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros fatores) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

A proteção social especial, de média e alta complexidade, tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de riscos pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São considerados serviços de proteção social especial de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e violação de direitos, ou situação de contingência, isto é, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros).

Foram investigados na ESTADIC 2018 os serviços executados pelas 27 Unidades da Federação, bem como a existência de procedimentos de transição desses serviços para execução pelos municípios.

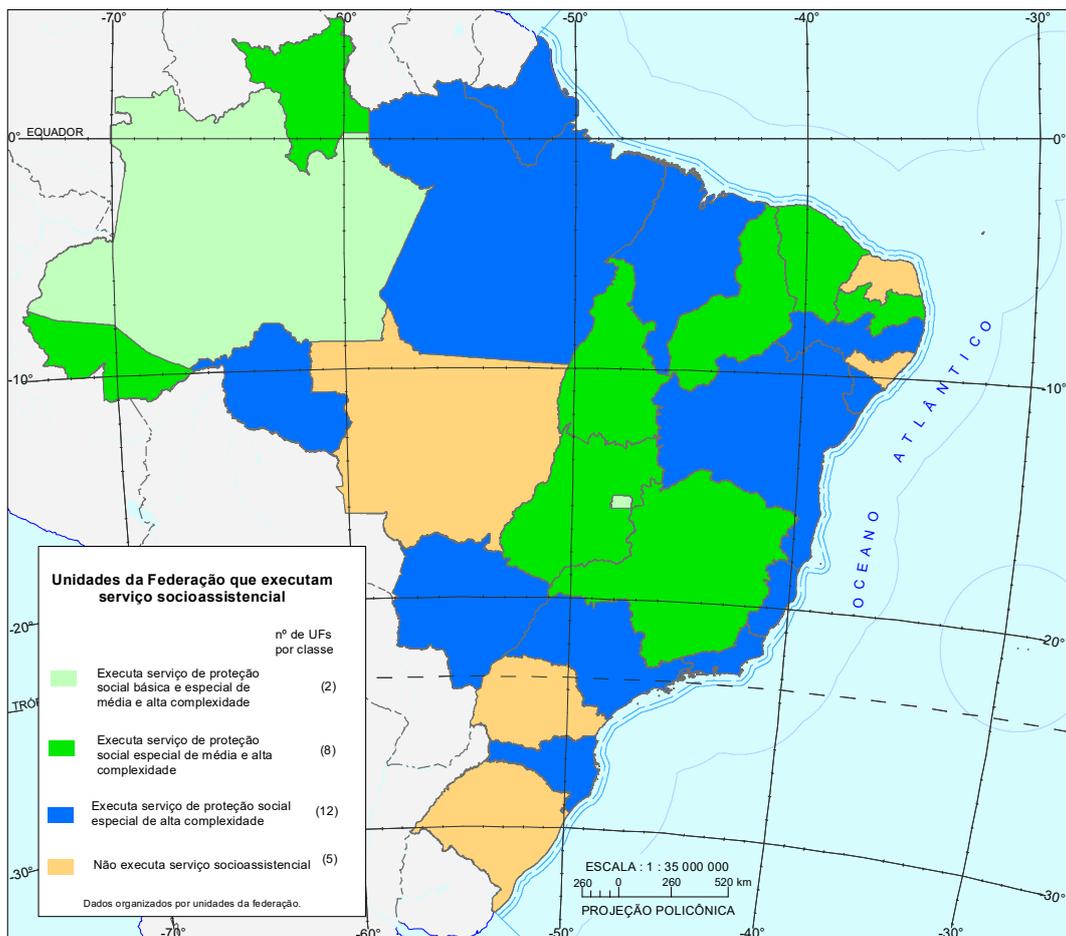
De acordo com as informações levantadas, 22 Unidades da Federação declararam realizar serviços socioassistenciais. Somente cinco estados não ofertavam nenhum tipo de serviço: Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso (Cartograma 11). Na ESTADIC 2013, declararam não ofertar nenhum tipo de serviço os seguintes: Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo e Paraná.

Conforme demonstrado no Cartograma 11, em 2018, duas Unidades da Federação executaram serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade: Amazonas e Distrito Federal. Todas as Unidades da Federação que declararam realizar serviços socioassistenciais ofertavam serviços de proteção social especial de alta complexidade, e os Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Tocantins, Piauí, Ceará,

Paraíba, Minas Gerais e Goiás, bem como o Distrito Federal, ofertaram serviços de proteção social especial de média complexidade.

Em apenas 6 Unidades da Federação, dentre as 22 que executaram serviços socioassistenciais em 2018, existia a previsão de que os serviços prestados fossem transferidos para execução pelos municípios: no Estado de Sergipe, a previsão é de que todos os serviços o sejam; nos Estados do Pará, Piauí, Ceará, Pernambuco e Bahia, a previsão é de transferência de alguns serviços.

**Cartograma 11 - Unidades da Federação que executam serviços socioassistenciais - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

## Segurança alimentar

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC já tratou do tema Segurança Alimentar e Nutricional em anos anteriores: 2013 e 2014. Nesta edição de 2018, o objetivo continua sendo a obtenção de informações sobre a estrutura administrativa e os instrumentos normativos existentes para a gestão da política, bem como as ações desenvolvidas sobre o tema nas 27 Unidades da Federação.

A Lei n. 11 346, de 15.09.2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, foi regulamentada, posteriormente, pelo Decreto n. 7.272, de 25.08.2010, que também instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e suas diretrizes. O Sistema foi instituído para garantir a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam sustentáveis. Trata-se de um sistema público que reúne diversos setores de governo em órgãos intersetoriais, como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e seus congêneres nas esferas estaduais e municipais, bem como instâncias de participação social na forma de Conferências e de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional. Nelas, representantes de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e do setor privado, especialistas e profissionais de várias formações reúnem-se com gestores públicos para construir propostas voltadas ao objetivo de assegurar e proteger o direito à alimentação adequada e saudável a todas as pessoas que vivem no Território Nacional, tanto por meio da promoção, formulação e articulação de ações e programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal, como pelo monitoramento e avaliação das mudanças relacionadas à situação alimentar e nutricional da população brasileira.

Com relação à existência de estrutura organizacional para a política sobre o tema observa-se que, das 27 Unidades da Federação, apenas o Acre possuía uma secretaria exclusiva para tal; em Sergipe, a estrutura para a política de segurança alimentar e nutricional estava diretamente subordinada ao poder executivo; em 8 Unidades da Federação, o órgão responsável pela gestão era a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional; e as demais Unidades da Federação informaram que a estrutura organizacional existente se caracterizava como secretaria em conjunto com outras políticas e setor subordinado a outra secretaria.

Entre as políticas compartilhadas, a mais frequente era a assistência social, presente em 21 Unidades da Federação, podendo as ações de segurança alimentar e nutricional serem compartilhadas com outras políticas setoriais, como agricultura, direitos humanos, saúde, planejamento e outras.

**Quadro 6 - Caracterização do órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Caracterização do órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional |                                      |                      |   |  |
|-----------------------|---|--------------------------------------|----------------------|---|--|
|                       | Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais                           | Setor subordinado a outra secretaria | Secretaria exclusiva | Setor subordinado diretamente à chefia do executivo | Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional |
| Rondônia              |   | x                                    |                      |   |  |
| Acre                  |   |                                      | x                    |   |  |
| Amazonas              |   |                                      |                      |   | x  |
| Roraima               | x   |                                      |                      |   |  |
| Pará                  | x   |                                      |                      |   |  |
| Amapá                 |   |                                      |                      |   | x  |
| Tocantins             | x   |                                      |                      |   |  |
| Maranhão              |   |                                      |                      |   | x  |
| Piauí                 |   | x                                    |                      |   |  |
| Ceará                 |   |                                      |                      |   | x  |
| Rio Grande do Norte   |   | x                                    |                      |   |  |
| Paraíba               |   | x                                    |                      |   |  |
| Pernambuco            |   | x                                    |                      |   |  |
| Alagoas               |   | x                                    |                      |   |  |
| Sergipe               |   |                                      |                      | x   |  |
| Bahia                 |   |                                      |                      |   | x  |
| Minas Gerais          |   |                                      |                      |   | x  |
| Espírito Santo        | x   |                                      |                      |   |  |
| Rio de Janeiro        | x   |                                      |                      |   |  |
| São Paulo             |   |                                      |                      |   | x  |
| Paraná                |   |                                      |                      |   | x  |
| Santa Catarina        |   | x                                    |                      |   |  |
| Rio Grande do Sul     | x   |                                      |                      |   |  |
| Mato Grosso do Sul    | x   |                                      |                      |   |  |
| Mato Grosso           | x   |                                      |                      |   |  |
| Goiás                 | x   |                                      |                      |   |  |
| Distrito Federal      |   | x                                    |                      |   |  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA integra o SISAN. Para aderirem ao SISAN nacional, os estados e municípios precisam constituir as instâncias estaduais e municipais do Sistema, entre as quais estão os Conselhos Estadual, Distrital e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e as Câmaras ou

Instâncias Governamentais de Gestão Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. O Conselho, normalmente de carácter consultivo, é o órgão de participação e controle social do SISAN que mantém diálogo permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, observando as deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

De acordo com as informações obtidas pela ESTADIC 2018, nas 27 Unidades da Federação, assim como em 2013, já estavam constituídos os Conselhos Estaduais e Distrital de Segurança Alimentar, todos compostos por  $\frac{2}{3}$  de integrantes da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  do governo.

No que se refere ao carácter dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, 24 possuíam carácter consultivo (88,9%); 13, carácter deliberativo (48,1%); e 2, carácter normativo. Apenas nos Estados do Amapá e Piauí os Conselhos eram consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizadores.

**Quadro 7 - Carácter do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo as Unidades da Federação - 2018**

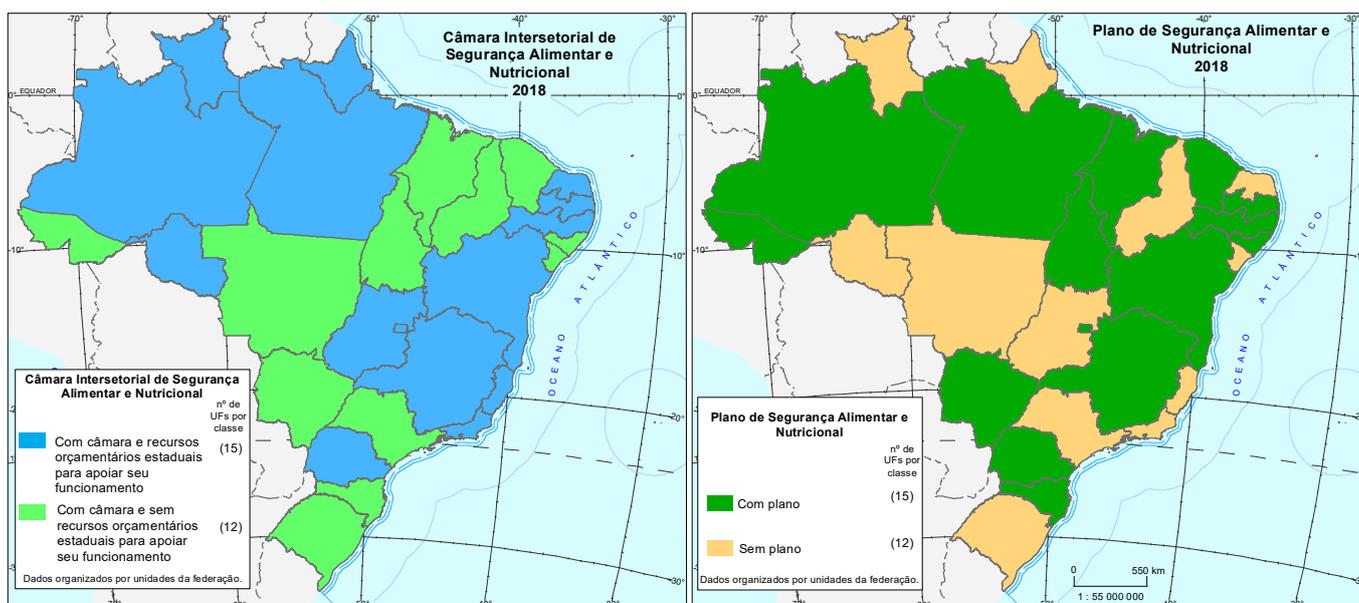
| Unidades da Federação | Carácter do conselho de Segurança Alimentar e Nutricional |              |                           |                           |   |  |
|-----------------------|---|--------------|---------------------------|---------------------------|---|--|
|                       | Consultivo  | Deliberativo | Consultivo e fiscalizador | Consultivo e deliberativo | Consultivo, deliberativo e fiscalizador | Consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador |
| Rondônia              |   |              |                           | x                         |   |  |
| Acre                  | x   |              |                           |                           |   |  |
| Amazonas              |   |              |                           | x                         |   |  |
| Roraima               | x   |              |                           |                           |   |  |
| Pará                  |   |              |                           | x                         |   |  |
| Amapá                 |   |              |                           |                           |   | x  |
| Tocantins             |   |              |                           | x                         |   |  |
| Maranhão              |   | x            |                           |                           |   |  |
| Piauí                 |   |              |                           |                           |   | x  |
| Ceará                 | x   |              |                           |                           |   |  |
| Rio Grande do Norte   |   | x            |                           |                           |   |  |
| Paraíba               | x   |              |                           |                           |   |  |
| Pernambuco            |   |              |                           | x                         |   |  |
| Alagoas               | x   |              |                           |                           |   |  |
| Sergipe               |   |              |                           | x                         |   |  |
| Bahia                 | x   |              |                           |                           |   |  |
| Minas Gerais          |   |              |                           |                           | x                                       |  |
| Espírito Santo        | x   |              |                           |                           |   |  |
| Rio de Janeiro        | x   |              |                           |                           |   |  |
| São Paulo             | x   |              |                           |                           |   |  |
| Paraná                | x   |              |                           |                           |   |  |
| Santa Catarina        | x   |              |                           |                           |   |  |
| Rio Grande do Sul     |   |              | x                         |                           |   |  |
| Mato Grosso do Sul    |   | x            |                           |                           |   |  |
| Mato Grosso           | x   |              |                           |                           |   |  |
| Goiás                 |   |              |                           | x                         |   |  |
| Distrito Federal      | x   |              |                           |                           |   |  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Assim como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, de nível nacional, a Câmara ou Instância Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional nas Unidades da Federação deve ter composição e atribuições similares. Esse colegiado deve ser formado por secretarias ligadas ao tema da segurança alimentar e nutricional, tendo a competência de elaborar a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2018, todas as 27 Unidades da Federação possuíam Câmara ou Instância Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das quais 15 recebiam orçamento específico do estado para apoio às suas atividades. Em todas as Câmaras estaduais, estavam representadas as áreas da agricultura e educação e, com representação expressiva, as seguintes áreas: saúde, presente em 26 Unidades da Federação (96,3%); assistência social, em 24 (88,9%); planejamento, em 22 (81,5%); trabalho, em 18 (66,7%); e Casa Civil e direitos humanos, em 17 (63,0%) (Cartograma 12).

**Cartograma 12 - Unidades da Federação com Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento que prevê objetivos, metas e iniciativas voltados para o acesso à alimentação adequada, o acesso à água, a produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar, a educação alimentar e nutricional, o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, bem como o monitoramento da realização do direito à alimentação, entre outros aspectos.

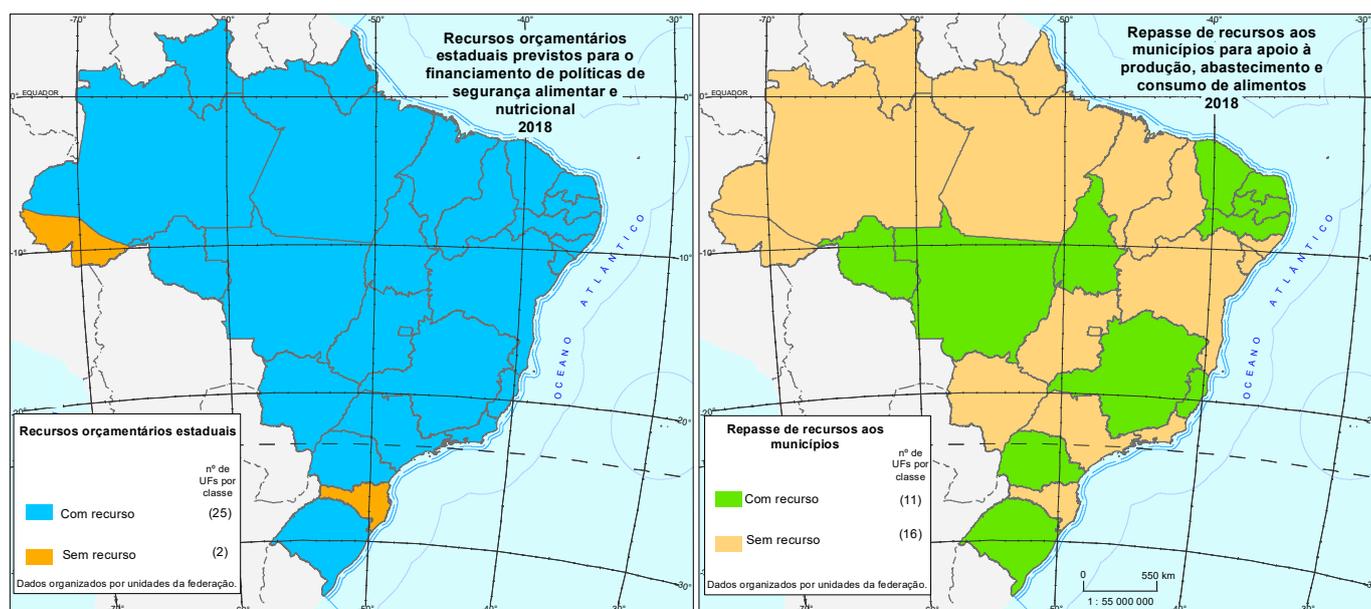
A ESTADIC apurou, em 2018, a existência de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em 15 Unidades da Federação – situação diferente da encontrada em 2013, quando 10 Unidades da Federação o possuíam: Tocantins, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Distrito Federal.

Apenas os Estados do Acre e Santa Catarina não possuíam recursos orçamentários previstos para o financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal). Em 2013, esses dois estados informaram a existência de tais recursos (Cartograma 12).

Quanto ao repasse de recursos estaduais aos municípios de seu âmbito para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos, em 2018, esse repasse foi realizado por 11 Unidades da Federação.

Entre as 13 Unidades da Federação que, em 2013, informaram que repassaram recursos estaduais para o financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional aos seus municípios, figuravam os Estados do Amazonas, Roraima, Maranhão, Alagoas, Sergipe, Bahia, Mato Grosso do Sul e Goiás, que, em 2018, não o fizeram.

**Cartograma 13 - Unidades da Federação com recursos orçamentários estaduais para financiamento da política de segurança alimentar e com repasse de recursos para os municípios - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Com relação às ações de segurança alimentar desenvolvidas pelas Unidades da Federação, observou-se que apenas o Estado do Rio Grande do Norte informou não ter realizado atividades de educação alimentar e nutricional. As atividades de capacitação, fomento ou incentivo à produção orgânica e/ou agroecológica, programa de alimentação escolar e compras públicas da agricultura familiar foram executadas pelo maior número de Unidades da Federação, exceto nos Estados do Rio Grande do Norte e Alagoas, que informaram não tê-las desenvolvido. As atividades de agricultura urbana, como hortas comunitárias em terrenos urbanos, bem como de manutenção de cozinhas comunitárias e de banco de alimentos, foram as desenvolvidas pelos menores quantitativos de Unidades da Federação.

**Gráfico 12 - Número de Unidades da Federação que desenvolveram ações de segurança alimentar, segundo o tipo de ação - Brasil - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

(1) Povos indígenas, comunidades quilombolas, e demais povos ou comunidades tradicionais. (2) Ou mercados públicos de alimentos. (3) Centrais de abastecimento - CEASAs, entrepostos. (4) Hortas comunitárias em terrenos urbanos. (5) Para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.

## Trabalho e inclusão produtiva

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, compreendida como um marco legal para as transformações e redefinições do perfil da assistência social no Brasil, define no Inciso III do Art. 203 que, entre os objetivos da assistência social, está “a promoção da integração ao mercado de trabalho” (BRASIL, 2019b). A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993) abriu caminho para inúmeras iniciativas de políticas com vistas à inserção qualificada no mundo do trabalho dos segmentos mais vulneráveis da população. Essas iniciativas complementam as políticas de proteção social e de garantia de renda.

O conjunto de políticas de inclusão produtiva se destinam, portanto, a promover a aquisição de habilidades e conhecimentos necessários para a inserção no mundo do trabalho, de forma a proporcionar aos indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a mecanismos que possibilitem sua inserção na produção de bens e serviços, como caminho possível para a geração de trabalho e renda, para a superação da pobreza e das situações de vulnerabilidade social.

Em 2018, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC investigou mais uma vez este tema, objeto de Suplemento na edição de 2014, contemplando questões relativas à existência de ações públicas municipais nessa área.

O processo de planejamento e desenvolvimento de ações, programas ou projetos de inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda deve se basear no conhecimento da realidade de determinado recorte territorial, desvendando as dinâmicas socioeconômicas e culturais presentes nesses espaços, de modo a

possibilitar a identificação das suas necessidades para intervenções planejadas e com horizontes de resultados e impactos bem definidos. É importante ressaltar que a realização de um estudo setorial e/ou diagnóstico desse porte envolve um processo de investigação da realidade socioeconômica e das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios.

De acordo com as informações da ESTADIC 2018, 16 Unidades da Federação tinham algum tipo de estudo e/ou diagnóstico socioeconômico realizado no período de 2015 a 2017, conforme mostra o Quadro 8, cuja realização era de responsabilidade de mais de um órgão da estrutura estadual, destacando-se as áreas de agricultura, assistência social e trabalho.

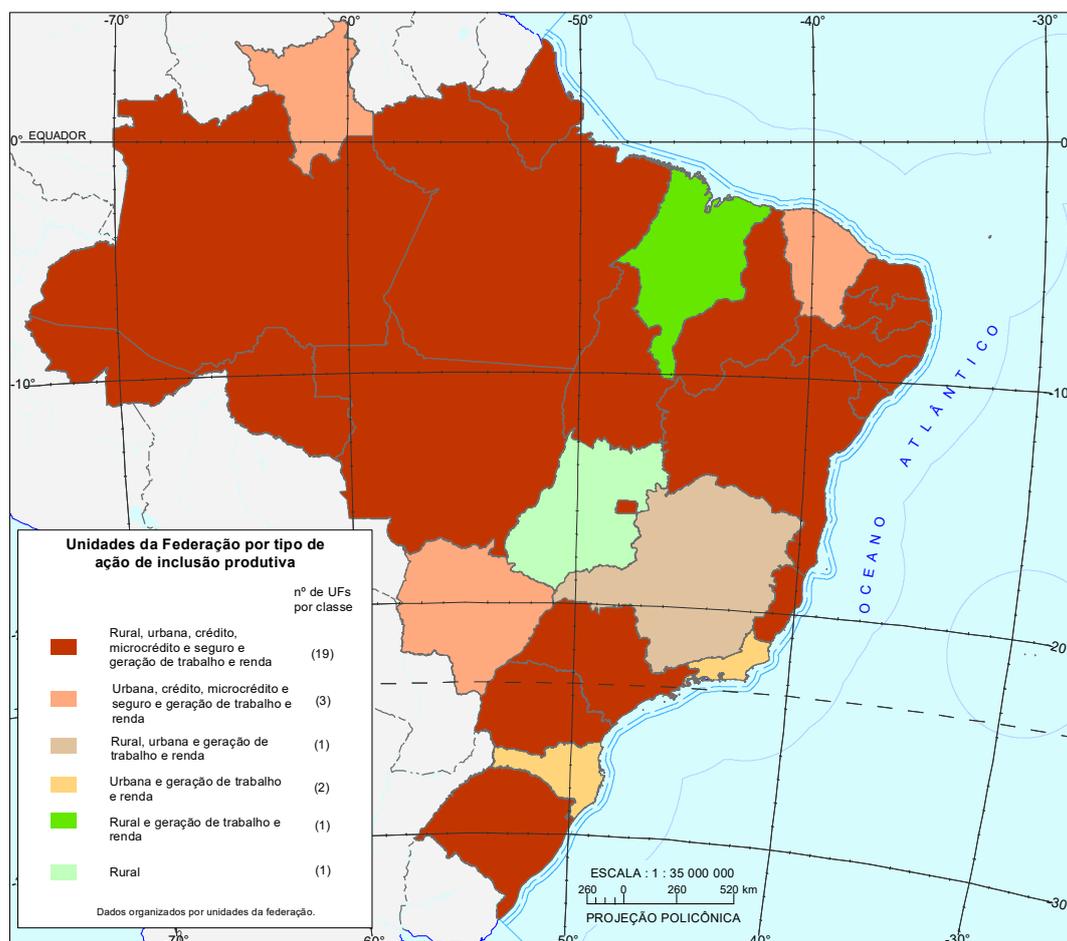
**Quadro 8 - Ano da elaboração do estudo e/ou diagnóstico socioeconômico, segundo as Unidades da Federação - 2015-2017**

| Unidades da Federação | Ano da elaboração do estudo e/ou diagnóstico socioeconômico |      |      |
|-----------------------|---|------|------|
|                       | 2015  | 2016 | 2017 |
| Rondônia              |   | x    |      |
| Acre                  |   |      | x    |
| Amazonas              |   |      |      |
| Roraima               |   |      |      |
| Pará                  |   | x    |      |
| Amapá                 | x   |      |      |
| Tocantins             |   | x    |      |
| Maranhão              |   |      | x    |
| Piauí                 |   |      |      |
| Ceará                 |   |      | x    |
| Rio Grande do Norte   |   |      |      |
| Paraíba               |   |      |      |
| Pernambuco            |   |      |      |
| Alagoas               |   | x    |      |
| Sergipe               |   |      | x    |
| Bahia                 |   |      |      |
| Minas Gerais          | x   |      |      |
| Espírito Santo        |   |      | x    |
| Rio de Janeiro        |   |      |      |
| São Paulo             |   |      | x    |
| Paraná                |   |      | x    |
| Santa Catarina        |   |      | x    |
| Rio Grande do Sul     |   |      | x    |
| Mato Grosso do Sul    |   |      |      |
| Mato Grosso           |   |      |      |
| Goiás                 |   |      | x    |
| Distrito Federal      |   |      |      |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2015-2017.

Em 2018, todas as Unidades da Federação declararam desenvolver ações, programas ou projetos de inclusão produtiva.

**Cartograma 14 - Unidades da Federação por tipo de ações, programas ou projetos de inclusão produtiva - 2018**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

## Inclusão produtiva rural

A inclusão produtiva rural foi concebida para fortalecer as atividades realizadas pelas famílias da agricultura familiar em vulnerabilidade social, de forma a aumentar a sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores por meio de orientação e acompanhamento técnico, bem como pela oferta de insumos e água.

Segundo as informações obtidas pela ESTADIC 2018, 22 Unidades da Federação desenvolveram alguma ação de inclusão produtiva rural, o que configura uma redução em relação a 2014, quando todas realizaram alguma ação nesse sentido.

As ações de inclusão produtiva rural desenvolvidas pelo maior número de Unidades da Federação foram assistência técnica e extensão rural, fomento a atividades produtivas e incentivo para acesso ao crédito e ao seguro rural.

**Quadro 9 - Ações de inclusão produtiva rural,  
segundo as Unidades da Federação - 2018**

(continua)

| Unidades da Federação | Ações de inclusão produtiva rural    |                                 |  |   |  |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|--|---|--|
|                       | Assistência técnica e extensão rural | Fomento a atividades produtivas | Incentivo para acesso ao crédito e ao seguro rural | Aquisição ou empréstimo de tratores e implementos agrícolas | Doação de sementes ou matrizes de pequenos animais |
| Rondônia              |                                      | x                               |  |   |  |
| Acre                  | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Amazonas              | x                                    | x                               | x  |   | x  |
| Roraima               |                                      |                                 |  |   |  |
| Pará                  |                                      | x                               |  | x   |  |
| Amapá                 | x                                    | x                               | x  |   |  |
| Tocantins             | x                                    | x                               | x  |   |  |
| Maranhão              | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Piauí                 | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Ceará                 |                                      |                                 |  |   |  |
| Rio Grande do Norte   | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Paraíba               | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Pernambuco            | x                                    | x                               | x  |   |  |
| Alagoas               | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Sergipe               | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Bahia                 | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Minas Gerais          | x                                    | x                               | x  |   | x  |
| Espírito Santo        | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Rio de Janeiro        |                                      |                                 |  |   |  |
| São Paulo             |                                      | x                               | x  | x   |  |
| Paraná                | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Santa Catarina        |                                      |                                 |  |   |  |
| Rio Grande do Sul     | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Mato Grosso do Sul    |                                      |                                 |  |   |  |
| Mato Grosso           | x                                    | x                               | x  | x   | x  |
| Goiás                 | x                                    | x                               | x  |   | x  |
| Distrito Federal      |                                      | x                               | x  |   |  |
| <b>Total</b>          |                                      |                                 |  |   |  |
| Sim                   | 18                                   | 22                              | 20   | 14  | 15   |
| Não                   | 9                                    | 5                               | 7  | 13  | 12   |

**Quadro 9 - Ações de inclusão produtiva rural, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(conclusão)

| Unidades da Federação | Ações de inclusão produtiva rural   |   |  |  |  |
|-----------------------|---|---|--|--|--|
|                       | Alimentos pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou Programa Nacional de Aquisição de Alimentos - PNAE | Aquisição de alimentos para atender a demandas regulares de restaurantes universitários, presídios, hospitais, entre outros | Apoio a transporte, armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos | Fomento a empreendimentos coletivos rurais | Assistência técnico-gerencial a empreendimentos coletivos rurais |
| Rondônia              |   |   |  | x  |  |
| Acre                  | x   | x   | x  | x  | x  |
| Amazonas              | x   | x   | x  | x  | x  |
| Roraima               |   |   |  |  |  |
| Pará                  | x   |   |  | x  | x  |
| Amapá                 | x   | x   |  | x  | x  |
| Tocantins             | x   | x   | x  | x  | x  |
| Maranhão              | x   | x   |  | x  | x  |
| Piauí                 | x   | x   | x  | x  | x  |
| Ceará                 |   |   |  |  |  |
| Rio Grande do Norte   | x   | x   | x  | x  | x  |
| Paraíba               | x   | x   | x  | x  | x  |
| Pernambuco            | x   |   | x  |  |  |
| Alagoas               | x   | x   | x  | x  | x  |
| Sergipe               | x   |   | x  | x  | x  |
| Bahia                 | x   | x   | x  | x  | x  |
| Minas Gerais          | x   | x   | x  | x  | x  |
| Espírito Santo        | x   | x   | x  | x  | x  |
| Rio de Janeiro        |   |   |  |  |  |
| São Paulo             |   |   |  | x  |  |
| Paraná                | x   | x   | x  | x  | x  |
| Santa Catarina        |   |   |  |  |  |
| Rio Grande do Sul     | x   | x   | x  | x  | x  |
| Mato Grosso do Sul    |   |   |  |  |  |
| Mato Grosso           | x   | x   | x  | x  | x  |
| Goiás                 |   |   |  | x  | x  |
| Distrito Federal      |   |   |  | x  | x  |
| <b>Total</b>          |   |   |  |  |  |
| Sim                   | 18  | 15  | 15   | 21   | 19   |
| Não                   | 9   | 12  | 12   | 6  | 8  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

## Inclusão produtiva urbana

A inclusão produtiva urbana articula ações e programas que favorecem a inserção no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária. Reúne iniciativas de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária, bem como de oferta de qualificação profissional e intermediação de mão de obra que visam à colocação dos beneficiários em postos de empregos formais.

Das 27 Unidades da Federação, 25 desenvolveram alguma ação de inclusão produtiva urbana em 2018. Assim como na inclusão produtiva rural, em 2014, todas as Unidades da Federação realizaram alguma ação nesse sentido.

As ações de inclusão produtiva urbana desenvolvidas pelo maior número de Unidades da Federação foram qualificação profissional, intermediação de mão de obra e ações de fomento a empreendimentos coletivos urbanos.

**Quadro 10 - Ações de inclusão produtiva urbana, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(continua)

| Unidades da Federação | Ações de inclusão produtiva urbana |                              |   |   |   |
|-----------------------|------------------------------------|------------------------------|---|---|---|
|                       | Qualificação profissional          | Intermediação de mão de obra | Mobilização e sensibilização para cursos de qualificação profissional | Fomento a empreendimentos individuais urbanos | Fomento a empreendimentos coletivos urbanos (1) |
| Rondônia              | x                                  | x                            | x   |   | x   |
| Acre                  | x                                  | x                            |   | x   | x   |
| Amazonas              | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Roraima               | x                                  | x                            |   | x   | x   |
| Pará                  | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Amapá                 | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Tocantins             | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Maranhão              |                                    |                              |   |   |   |
| Piauí                 | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Ceará                 | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Rio Grande do Norte   | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Paraíba               | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Pernambuco            | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Alagoas               | x                                  | x                            | x   |   | x   |
| Sergipe               | x                                  | x                            | x   |   | x   |
| Bahia                 | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Minas Gerais          | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Espírito Santo        | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Rio de Janeiro        | x                                  | x                            | x   |   | x   |
| São Paulo             | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Paraná                | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Santa Catarina        | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Rio Grande do Sul     | x                                  | x                            | x   |   | x   |
| Mato Grosso do Sul    | x                                  | x                            | x   |   | x   |
| Mato Grosso           | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| Goiás                 |                                    |                              |   |   |   |
| Distrito Federal      | x                                  | x                            | x   | x   | x   |
| <b>Total</b>          |                                    |                              |   |   |   |
| Sim                   | 25                                 | 25                           | 23  | 19  | 25  |
| Não                   | 2                                  | 2                            | 4   | 8   | 2   |

**Quadro 10 - Ações de inclusão produtiva urbana,  
segundo as Unidades da Federação - 2018**

(conclusão)

| Unidades da Federação | Ações de inclusão produtiva urbana                                      |                              |                       |  |
|-----------------------|---|------------------------------|-----------------------|--|
|                       | Assistência técnico-gerencial a empreendimentos individuais urbanos (2) | Incubação de empreendimentos | Fomento ao artesanato | Doação de equipamentos ou kit básico para desempenho do trabalho |
| Rondônia              |   |                              | x                     | x  |
| Acre                  | x   | x                            | x                     | x  |
| Amazonas              | x   |                              | x                     |  |
| Roraima               |   |                              | x                     |  |
| Pará                  | x   |                              | x                     | x  |
| Amapá                 | x   | x                            | x                     | x  |
| Tocantins             | x   | x                            | x                     | x  |
| Maranhão              |   |                              |                       |  |
| Piauí                 | x   | x                            | x                     | x  |
| Ceará                 | x   | x                            | x                     | x  |
| Rio Grande do Norte   | x   |                              | x                     | x  |
| Paraíba               | x   | x                            | x                     | x  |
| Pernambuco            | x   |                              | x                     | x  |
| Alagoas               |   |                              | x                     | x  |
| Sergipe               |   |                              |                       | x  |
| Bahia                 | x   | x                            | x                     | x  |
| Minas Gerais          | x   | x                            | x                     | x  |
| Espírito Santo        | x   |                              | x                     |  |
| Rio de Janeiro        |   |                              | x                     |  |
| São Paulo             |   |                              | x                     |  |
| Paraná                | x   | x                            |                       |  |
| Santa Catarina        |   |                              | x                     |  |
| Rio Grande do Sul     | x   |                              | x                     |  |
| Mato Grosso do Sul    | x   |                              | x                     | x  |
| Mato Grosso           |   | x                            | x                     | x  |
| Goiás                 |   |                              |                       |  |
| Distrito Federal      | x   |                              |                       |  |
| <b>Total</b>          |   |                              |                       |  |
| Sim                   | 17  | 10                           | 22                    | 16   |
| Não                   | 10  | 17                           | 5                     | 11   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

(1) Associativismo, cooperativismo e economia solidária urbana e outros grupos não formalizados. (2) Para formalização, melhora da produção, aspectos jurídicos e comerciais.

## Crédito, microcrédito e seguro e projetos de geração de trabalho e renda

Parte das ações voltadas à inclusão produtiva urbana compreende a concessão de crédito, microcrédito e seguro, além de projetos de geração de trabalho e renda. Com o propósito de colaborar com a diversidade de soluções já colocadas em prática pelos mais pobres como forma de garantir renda, essas ações têm como principais objetivos ampliar o microcrédito produtivo orientado, aumentar as linhas de crédito e ampliar o apoio aos empreendimentos de economia solidária e ao cooperativismo.

Dentre as 27 Unidades da Federação, 22 desenvolveram alguma ação de crédito, microcrédito e seguro, e 26, projetos de geração de trabalho e renda em 2018. Em 2014, esses números, foram, respectivamente, 25 e 27.

As ações relacionadas a crédito, microcrédito e seguro desenvolvidas pelo maior número de Unidades da Federação destinavam-se a promover o acesso ao microcrédito produtivo orientado (Programa Crescer ou similares) e o acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou outras organizações congêneres. Com relação aos projetos de geração de trabalho e renda, 24 Unidades da Federação desenvolveram projetos de apoio à comercialização de negócios, cooperativas e empreendimentos solidários e projetos de apoio ao associativismo, cooperativismo e economia solidária.

**Quadro 11 - Ações de crédito, microcrédito e seguro e projetos de geração de trabalho e renda, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Ações de crédito, microcrédito e seguro                    |  |                                   | Projetos de geração de trabalho e renda  |  |
|-----------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|
|                       | Promoção do acesso ao microcrédito produtivo orientado (1) | Acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou outras organizações congêneres | Acesso a crédito do PROGER urbano | Apoio à comercialização de negócios, cooperativas e empreendimentos solidários | Apoio ao associativismo, cooperativismo e economia solidária |
| Rondônia              |  | x  |                                   | x  | x  |
| Acre                  | x  | x  |                                   | x  | x  |
| Amazonas              | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Roraima               | x  | x  |                                   | x  |  |
| Pará                  |  |  |                                   | x  | x  |
| Amapá                 | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Tocantins             | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Maranhão              |  |  |                                   | x  | x  |
| Piauí                 | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Ceará                 | x  | x  |                                   | x  | x  |
| Rio Grande do Norte   | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Paraíba               | x  |  |                                   | x  | x  |
| Pernambuco            | x  |  |                                   | x  | x  |
| Alagoas               | x  | x  |                                   |  | x  |
| Sergipe               | x  | x  |                                   | x  | x  |
| Bahia                 | x  | x  |                                   | x  | x  |
| Minas Gerais          |  |  |                                   | x  | x  |
| Espírito Santo        | x  | x  |                                   | x  | x  |
| Rio de Janeiro        |  |  |                                   | x  |  |
| São Paulo             | x  | x  |                                   |  | x  |
| Paraná                | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Santa Catarina        |  |  |                                   | x  | x  |
| Rio Grande do Sul     | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Mato Grosso do Sul    |  | x  |                                   | x  | x  |
| Mato Grosso           | x  | x  | x                                 | x  | x  |
| Goiás                 |  |  |                                   |  |  |
| Distrito Federal      | x  | x  |                                   | x  | x  |
| <b>Total</b>          |  |  |                                   |  |  |
| Sim                   | 19   | 19   | 8                                 | 24   | 24   |
| Não                   | 8  | 8  | 19                                | 3  | 3  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

(1) Programa Crescer ou similares.

## Política para mulheres

Passaram-se 15 anos desde a I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, ocorrida em 2004, um marco na implementação de medidas para reverter as desigualdades e transformar as demandas e necessidades em políticas públicas, visando a ampliação dos direitos das mulheres. Desde então, já ocorreram quatro Conferências, a mais recente realizada em 2016. Nessas conferências, foram institucionalizados os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, cuja última edição se refere ao biênio 2013-2015 (BRASIL, 2013). Ao longo desse tempo, mudanças significativas podem ser verificadas, não só em relação às estruturas institucionais e normativas criadas para desenvolver políticas públicas para as mulheres, como também para garantir a igualdade de tratamento entre homens e mulheres por meio da perspectiva diferenciada que a questão de gênero passou a ter a partir da implementação dessas estruturas (FARAH, 2004; SILVEIRA, 2004).

A democratização da participação das mulheres nas diversas esferas institucionais e federativas ocorrida a partir da década de 2000 permitiu reconfigurar a forma de condução da política para mulheres. Assim, as políticas públicas para as mulheres deixaram de ser vistas sob o prisma do assistencialismo e passaram a ser vistas sob a perspectiva de ampliação de direitos e de emancipação feminina. Ganhou força a ideia de transversalidade das políticas e de interseção das relações de gênero com outros grupos identitários, trazendo a necessidade de maior articulação entre as diferentes áreas de governo e as instituições representativas da sociedade civil (HIRATA, 2014; LEANDRO, 2014).

Nessa direção, a ESTADIC 2018 tem como objetivo captar e disseminar informações sobre a gestão das políticas públicas para a mulher no

que se refere à existência e permanência das estruturas institucionais que viabilizam a redução das desigualdades de gênero no âmbito estadual.

Segundo os dados da ESTADIC 2018, os organismos executivos de política para mulheres das Unidades da Federação foram caracterizados, predominantemente, como setor subordinado a outra secretaria, como pode ser observado no Quadro 12. Em comparação aos resultados da pesquisa de 2013, observa-se uma significativa retração no número de organismos executivos que funcionavam como secretaria exclusiva: de 11 para 6.

**Quadro 12 - Caracterização do organismo executivo da política para mulheres, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Caracterização do organismo executivo da política para mulheres |                                      |   |
|-----------------------|---|--------------------------------------|---|
|                       | Secretaria exclusiva  | Setor subordinado a outra secretaria | Secretaria em conjunto com outras políticas setoriais |
| Rondônia              |   | x                                    |   |
| Acre                  | x   |                                      |   |
| Amazonas              |   |                                      | x   |
| Roraima               |   | x                                    |   |
| Pará                  |   | x                                    |   |
| Amapá                 | x   |                                      |   |
| Tocantins             |   | x                                    |   |
| Maranhão              | x   |                                      |   |
| Piauí                 | x   |                                      |   |
| Ceará                 |   | x                                    |   |
| Rio Grande do Norte   |   | x                                    |   |
| Paraíba               |   |                                      | x   |
| Pernambuco            | x   |                                      |   |
| Alagoas               |   |                                      | x   |
| Sergipe               |   | x                                    |   |
| Bahia                 | x   |                                      |   |
| Minas Gerais          |   | x                                    |   |
| Espírito Santo        |   | x                                    |   |
| Rio de Janeiro        |   | x                                    |   |
| São Paulo             |   | x                                    |   |
| Paraná                |   |                                      | x   |
| Santa Catarina        |   | x                                    |   |
| Rio Grande do Sul     |   | x                                    |   |
| Mato Grosso do Sul    |   | x                                    |   |
| Mato Grosso           |   |                                      |   |
| Goiás                 |   | x                                    |   |
| Distrito Federal      |   | x                                    | x   |
| <b>Total</b>          |   |                                      |   |
| Sim                   | 6   | 16                                   | 5   |
| Não                   | 21  | 11                                   | 22  |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

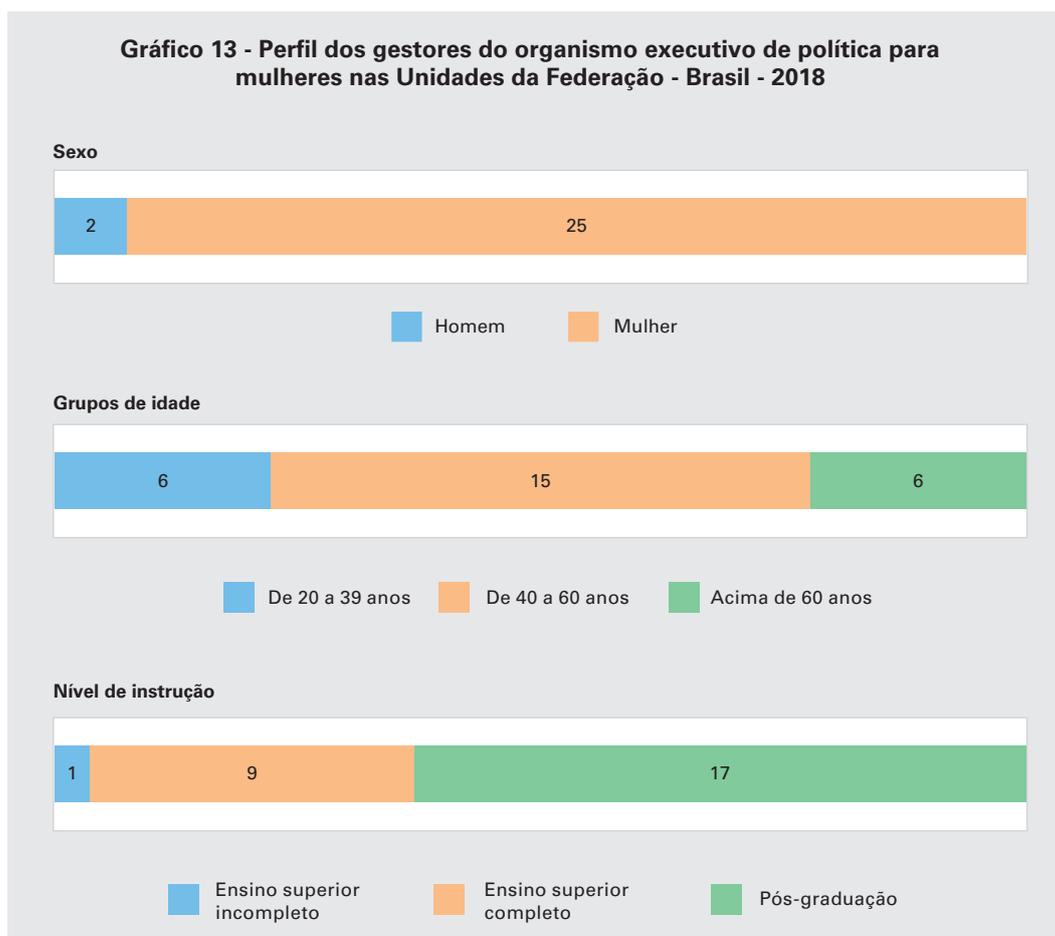
Dentre os organismos executivos de política para mulheres que estão associados ou subordinados a outra secretaria, observa-se uma preponderância de vínculos com a política de direitos humanos, estabelecidos em 13 Unidades da Federação, vindo a seguir os firmados com a assistência social (11) (Quadro 13). Em relação aos resultados da ESTADIC 2013, verifica-se uma elevação significativa do número de Unidades da Federação cujos organismos executivos encontravam-se vinculados à política de direitos humanos, passando de 6 para 13 nesse período.

**Quadro 13 - Organismo executivo da política de gênero associado a outra secretaria ou política, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Organismo executivo da política de gênero associado a outra secretaria ou política |                  |         |       |
|-----------------------|--|------------------|---------|-------|
|                       | Assistência social   | Direitos humanos | Justiça | Outra |
| Rondônia              | x  | x                |         |       |
| Acre                  |  |                  |         |       |
| Amazonas              |  | x                | x       |       |
| Roraima               | x  |                  |         |       |
| Pará                  |  | x                | x       |       |
| Amapá                 |  |                  |         |       |
| Tocantins             |  | x                | x       |       |
| Maranhão              |  |                  |         |       |
| Piauí                 |  |                  |         |       |
| Ceará                 | x  |                  |         | x     |
| Rio Grande do Norte   |  |                  | x       | x     |
| Paraíba               | x  | x                |         |       |
| Pernambuco            |  |                  |         |       |
| Alagoas               | x  | x                | x       |       |
| Sergipe               | x  |                  |         |       |
| Bahia                 |  |                  |         |       |
| Minas Gerais          |  | x                |         |       |
| Espírito Santo        |  | x                |         |       |
| Rio de Janeiro        |  | x                |         |       |
| São Paulo             |  |                  | x       |       |
| Paraná                | x  |                  |         | x     |
| Santa Catarina        | x  |                  |         |       |
| Rio Grande do Sul     | x  | x                | x       |       |
| Mato Grosso do Sul    |  |                  |         | x     |
| Mato Grosso           |  | x                |         |       |
| Goiás                 | x  | x                |         |       |
| Distrito Federal      | x  | x                |         | x     |
| <b>Total</b>          |  |                  |         |       |
| Sim                   | 11   | 13               | 7       | 5     |
| Não                   | 16   | 14               | 20      | 22    |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

A partir da década de 2000, é possível observar uma mudança qualitativa no tratamento dado às questões de gênero, sobretudo o quanto as mulheres ganharam maior representatividade nos espaços de representação política. Sendo assim, torna-se importante analisar o perfil de quem está gerindo o organismo executivo de política para mulheres. Os resultados da ESTADIC 2018 mostram que somente os Estados de Sergipe e Goiás tiveram esse organismo gerido por homens. Na demais Unidades da Federação, eles foram geridos, em sua maioria, por mulheres brancas, na faixa de 40 a 60 anos de idade, que possuem pelo menos o ensino superior completo (Gráfico 13).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

A interseção das relações de gênero com outros grupos identitários nas políticas públicas também é um conceito que passou a ser determinante para a redução das desigualdades sociais, o que fez com que muitos organismos executivos passassem a realizar ações para grupos específicos. Segundo os resultados da ESTADIC 2018, 8 Unidades da Federação (Roraima, Pará, Amapá, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso) não realizaram ações para grupos específicos.

Os resultados da pesquisa realizada em 2018 mostram, ainda, que o grupo específico de lésbicas foi o que reuniu o maior número de Unidades da Federação com ações nesse sentido. Em segundo lugar, ficaram as ações relacionadas a mulheres negras e indígenas, como mostra o Quadro 14.

**Quadro 14 - Organismos executivos de política para mulheres com ações para grupos específicos de mulheres, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Organismos executivos de política para mulheres com ações para grupos específicos de mulheres |          |        |             |           |             |
|-----------------------|---|----------|--------|-------------|-----------|-------------|
|                       | Idosas  | Lésbicas | Negras | Deficientes | Indígenas | Quilombolas |
| Rondônia              | x   | x        | x      | x           | x         |             |
| Acre                  |   |          | x      |             |           |             |
| Amazonas              | x   | x        | x      |             | x         |             |
| Roraima               |   |          |        |             |           |             |
| Pará                  |   |          |        |             |           |             |
| Amapá                 |   |          |        |             |           |             |
| Tocantins             | x   | x        | x      | x           | x         |             |
| Maranhão              | x   | x        | x      | x           | x         | x           |
| Piauí                 | x   | x        | x      | x           | x         | x           |
| Ceará                 |   | x        | x      | x           | x         |             |
| Rio Grande do Norte   |   |          |        |             |           |             |
| Paraíba               |   | x        |        |             | x         | x           |
| Pernambuco            | x   | x        | x      | x           | x         | x           |
| Alagoas               | x   | x        | x      | x           | x         | x           |
| Sergipe               | x   | x        |        |             | x         | x           |
| Bahia                 | x   | x        | x      | x           | x         | x           |
| Minas Gerais          | x   | x        | x      | x           | x         |             |
| Espírito Santo        |   |          |        |             |           |             |
| Rio de Janeiro        | x   | x        | x      |             | x         |             |
| São Paulo             | x   | x        | x      | x           | x         |             |
| Paraná                | x   | x        | x      | x           |           | x           |
| Santa Catarina        |   |          |        |             |           |             |
| Rio Grande do Sul     |   |          |        |             |           |             |
| Mato Grosso do Sul    |   | x        | x      | x           | x         | x           |
| Mato Grosso           |   |          |        |             |           |             |
| Goiás                 | x   | x        | x      | x           | x         |             |
| Distrito Federal      | x   | x        | x      | x           | x         | x           |
| <b>Total</b>          |   |          |        |             |           |             |
| Sim                   | 15  | 18       | 17     | 14          | 17        | 10          |
| Não                   | 12  | 9        | 10     | 13          | 10        | 17          |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

A transversalidade das políticas de gênero é outro aspecto importante a ser investigado no processo de gestão das políticas públicas, considerada, também, uma inovação trazida pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 (BRASIL, 2013). Na ESTADIC 2018, para avaliar tal transversalidade, foram investigadas algumas iniciativas empenhadas pelos organismos executivos de política para mulheres para envolver e sensibilizar outros órgãos estaduais.

A primeira iniciativa diz respeito à promoção de capacitação sobre a questão de gênero para outras áreas do governo estadual. Os resultados da ESTADIC 2018 mostram que 7 Unidades da Federação não a promoveram (Amapá, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina).

Outra iniciativa a realçar diz respeito à articulação com outros órgãos para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Nesse sentido, cabe destacar os seguintes aspectos: o Estado do Ceará foi o único que não realizou tal articulação com outros órgãos estaduais; das 26 Unidades da Federação que a realizaram, Rio Grande do Norte e Santa Catarina foram as únicas que não atuaram de forma articulada para promover serviços especializados de atendimento à violência; somente os Estados do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e São Paulo não promoveram ações articuladas na área de segurança pública; e os Estados de Rondônia, Acre, Tocantins, Pernambuco, Sergipe, Minas Gerais e Paraná foram os únicos que promoveram ações articuladas na área de meio-ambiente (Quadro 15).

No que se refere à execução direta de políticas sobre o tema, outra importante iniciativa, os resultados obtidos apontam o seguinte: 6 estados (Amapá, Maranhão, Ceará, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso) não realizaram ações diretas para promover a igualdade de gênero; 7 estados (Amapá, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina) não as realizaram para promover o enfrentamento da violência; e 12 estados (Amazonas, Amapá, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso) não as realizaram para promover a autonomia das mulheres (geração de renda e fomento ao empreendedorismo).

Desde a terceira edição do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, em 2013, quando houve o incentivo à implementação dos Planos Estaduais, estes foram desenvolvidos em 15 Unidades da Federação, número superior ao verificado nos anos anteriores da pesquisa: 10, em 2012; 12, em 2013. Vale mencionar que, das Unidades da Federação que adotaram Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, a maioria (12) atualizou o seu Plano, ainda que o governo federal não tenha publicado uma nova edição do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres desde 2015.

Dentre as 15 Unidades da Federação que implementaram seus Planos Estaduais, 10 instituíram Comitê para acompanhá-lo e monitorá-lo. O Amapá foi o único estado que formou um Comitê composto somente por membros do órgão gestor da política para mulheres. Cerca de 50% das Unidades da Federação que possuíam Comitês apresentaram uma composição tripartite, formada pelo órgão gestor, outras secretarias e a sociedade civil.

Como apontam os dados da ESTADIC 2018, todas as Unidades da Federação possuíam Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, instituição cujo papel principal é o de defender os direitos desse grupo identitário por meio do controle que exercem sobre as políticas públicas que lhe são destinadas. Esses Conselhos atuam como mediadores entre a administração pública e a sociedade civil, servindo como um canal de consulta, deliberação, normativo e de fiscalização das políticas para as mulheres. Apenas 7 Unidades da Federação (Roraima, Rio Grande do Norte, Paraíba, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal)

possuíam colegiado com maior representação da sociedade civil em sua formação, e apenas no Estado do Tocantins observou-se maior representação governamental; nos demais, a representação era paritária, ou seja, 50,0% dos membros eram da sociedade civil.

**Quadro 15 - Organismo executivo de políticas para mulheres, por área de articulação com outros órgãos estaduais, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Organismo executivo de políticas para mulheres, por área de articulação com outros órgãos estaduais |          |         |           |          |                     |                    |          |               |               |       |       |
|-----------------------|---|----------|---------|-----------|----------|---------------------|--------------------|----------|---------------|---------------|-------|-------|
|                       | Educação  | Trabalho | Cultura | Violência | Espor-te | Assis-tência social | Segu-rança pública | Jus-tiça | Comu-nica-ção | Meio ambiente | Saúde | Outra |
| Rondônia              | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             | x     |       |
| Acre                  | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             | x     | x     |
| Amazonas              | x   |          |         | x         |          | x                   | x                  | x        |               |               | x     |       |
| Roraima               | x   | x        |         | x         |          | x                   | x                  | x        | x             |               | x     |       |
| Pará                  | x   | x        | x       | x         |          | x                   | x                  | x        | x             |               | x     |       |
| Amapá                 |   |          |         | x         |          |                     | x                  | x        |               |               |       |       |
| Tocantins             | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             |       |       |
| Maranhão              | x   | x        | x       | x         |          | x                   | x                  | x        |               |               | x     | x     |
| Piauí                 | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             |               | x     | x     |
| Ceará                 |   |          |         |           |          |                     |                    |          |               |               |       |       |
| Rio Grande do Norte   | x   | x        |         |           |          |                     |                    |          |               |               |       |       |
| Paraíba               | x   |          |         | x         |          | x                   | x                  |          |               |               |       | x     |
| Pernambuco            | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             | x     | x     |
| Alagoas               | x   | x        |         | x         |          |                     | x                  | x        |               |               | x     |       |
| Sergipe               | x   |          | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             | x     |       |
| Bahia                 | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             |               | x     |       |
| Minas Gerais          | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             | x     |       |
| Espírito Santo        | x   |          |         | x         |          | x                   | x                  |          | x             |               | x     |       |
| Rio de Janeiro        |   |          |         | x         |          |                     |                    | x        | x             |               |       |       |
| São Paulo             | x   |          |         | x         |          | x                   |                    | x        |               |               | x     |       |
| Paraná                | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             | x             | x     | x     |
| Santa Catarina        |   |          |         |           |          |                     | x                  |          |               |               |       |       |
| Rio Grande do Sul     | x   | x        | x       | x         | x        | x                   | x                  | x        | x             |               | x     |       |
| Mato Grosso do Sul    | x   | x        |         | x         | x        |                     | x                  | x        |               |               | x     |       |
| Mato Grosso           | x   |          |         | x         |          | x                   | x                  |          |               |               |       |       |
| Goias                 | x   | x        |         | x         |          |                     | x                  | x        |               |               | x     |       |
| Distrito Federal      | x   | x        | x       | x         |          | x                   | x                  | x        | x             |               | x     |       |
| <b>Total</b>          |   |          |         |           |          |                     |                    |          |               |               |       |       |
| Sim                   | 23  | 17       | 13      | 24        | 11       | 19                  | 23                 | 21       | 15            | 7             | 19    | 6     |
| Não                   | 4   | 10       | 14      | 3         | 16       | 8                   | 4                  | 6        | 12            | 20            | 8     | 21    |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

De acordo com os resultados da ESTADIC 2018, os Estados do Amazonas, Roraima, São Paulo e Santa Catarina não promoveram capacitação em gênero para os membros do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres. Os Estados de Rondônia, Roraima e Ceará não disponibilizaram infraestrutura para o funcionamento de seus Conselhos. Dezesete Unidades da Federação apresentaram Conselhos vinculados administrativamente ao órgão gestor de política para mulheres. Os resultados da pesquisa apontam, ainda, que 12 Unidades da Federação possuíam seus colegiados presididos em regime de revezamento entre governo e sociedade civil, e, em 10, a presidência era exercida somente por representante da sociedade civil.

No que tange à política de enfrentamento da violência contra mulheres, o País registrou avanços significativos nas últimas décadas. A Convenção de Belém do Pará, realizada em 1994 e ratificada pelo Decreto n. 1.973, de 01.08.1996, que passou a ser conhecida como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, é considerada um marco no enfrentamento à violência contra as mulheres. Ela exige um compromisso efetivo na erradicação da violência de gênero a partir da criação de legislação específica – campo em que o Brasil tornou-se referência com a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 07.08.2006).

Além das leis nacionais, as normas internacionais também exerceram papel importante no sentido de tornar visível a violação dos direitos humanos das mulheres. Nesse sentido, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reacenderam as discussões sobre a desigualdade social em âmbito mundial. Com a prerrogativa de “não deixar ninguém pra trás”, os ODS constituíram um objetivo específico para tratar da desigualdade de gênero (ODS 5 - Igualdade de gênero), no qual foram elencadas metas a serem alcançadas até 2030, materializadas por meio de indicadores que buscam captar não só as diferentes esferas de desigualdade, mas também de exclusão a que as mulheres estão submetidas ao longo da vida. Nessa direção, está a Meta 5.2, que trata da violência contra mulher e se propõe a “Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos” (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

Sendo assim, criar estruturas institucionais e oferecer serviços especializados que auxiliem no enfrentamento da violência é fundamental para o êxito da política pública para mulheres. A criação das casas-abrigos constitui um bom exemplo dessa estratégia. Elas estiveram presentes em 20 das 27 Unidades da Federação, o que evidencia uma elevação em relação a 2013, quando esse número era 12. São Paulo registrou o maior número de casas-abrigo (14). A maioria das Unidades da Federação contou com apenas uma estrutura desse tipo de serviço, e, em todas, sua localização é sigilosa.

Dentre os principais serviços disponibilizados nas casas-abrigo, o mais frequente foi o atendimento psicológico individual, que, cabe destacar, somente o Estado do Mato Grosso do Sul não oferecia. Com exceção dos Estados do Ceará e da Bahia, as atividades de atendimento jurídico foram prestadas nas casas-abrigo das demais Unidades da Federação. Por outro lado, a oferta de creches, que é uma medida importante para elevar a autonomia das mulheres, ocorria somente nas casas-abrigo dos Estados do Acre, Paraíba, Pernambuco, São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme pode ser visto no Quadro 16. Vale destacar que o Estado da Bahia não oferecia nenhum outro serviço além do atendimento psicológico individual. De modo contrário, o Estado de Pernambuco foi o único que ofereceu todos os serviços em suas 4 unidades de casas-abrigo em funcionamento.

**Quadro 16 - Atividades realizadas pela(s) Casa(s)-Abrigo de responsabilidade estadual, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(continua)

| Unidades da Federação | Atividades realizadas pela(s) Casa(s)-Abrigo de responsabilidade dos estados |          |                                   |                                |                    |                      |
|-----------------------|--|----------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
|                       | Atendimento psicológico  |          | Atividades culturais e educativas | Atividades profissionalizantes | Atendimento social | Atendimento jurídico |
|                       | Individual   | Em grupo |                                   |                                |                    |                      |
| Rondônia              | x  |          | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Acre                  | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Amazonas              | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Roraima               | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Pará                  | x  | x        |                                   | x                              | x                  | x                    |
| Amapá                 | x  | x        | x                                 |                                | x                  | x                    |
| Tocantins             | x  |          |                                   |                                | x                  | x                    |
| Maranhão              | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Piauí                 | x  |          | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Ceará                 | x  | x        |                                   |                                |                    |                      |
| Rio Grande do Norte   | x  | x        |                                   |                                | x                  | x                    |
| Paraíba               | x  | x        | x                                 |                                | x                  | x                    |
| Pernambuco            | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Alagoas               | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| Sergipe               | x  | x        |                                   |                                | x                  | x                    |
| Bahia                 | x  |          |                                   |                                |                    |                      |
| Minas Gerais          | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Espírito Santo        | x  |          | x                                 |                                |                    | x                    |
| Rio de Janeiro        | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |
| São Paulo             | x  | x        |                                   |                                | x                  | x                    |
| Paraná                | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Santa Catarina        | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Rio Grande do Sul     | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Mato Grosso do Sul    |  |          | x                                 |                                | x                  | x                    |
| Mato Grosso           | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Goiás                 | ...  | ...      | ...                               | ...                            | ...                | ...                  |
| Distrito Federal      | x  | x        | x                                 | x                              | x                  | x                    |

**Quadro 16 - Atividades realizadas pela(s) Casa(s)-Abrigo de responsabilidade estadual, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(conclusão)

| Unidades da Federação | Atividades realizadas pela(s) Casa(s)...Abrigo de responsabilidade dos estados |   |  |   |        |                   |
|-----------------------|--|---|--|---|--------|-------------------|
|                       | Atendimento médico   | Acompa...<br>nhamento pedagógico das crianças | Encaminhamen...<br>to para progra...<br>mas de empre...<br>go e geração de renda | Garantia de inserção/<br>permanência das crianças na escola | Creche | Outras atividades |
| Rondônia              | x  | x   | x  |   |        | x                 |
| Acre                  | x  | x   | x  |   | x      | x                 |
| Amazonas              | x  | x   | x  |   |        |                   |
| Roraima               | x  | x   | x  |   |        | x                 |
| Pará                  | x  | x   | x  | x   |        |                   |
| Amapá                 |  |   |  |   |        | x                 |
| Tocantins             |  | x   |  |   |        |                   |
| Maranhão              | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Piauí                 | x  | x   | x  | x   |        |                   |
| Ceará                 | x  | x   | x  |   |        |                   |
| Rio Grande do Norte   |  |   |  |   |        |                   |
| Paraíba               | x  | x   | x  | x   | x      |                   |
| Pernambuco            | x  | x   | x  | x   | x      | x                 |
| Alagoas               | x  | x   |  | x   |        |                   |
| Sergipe               | x  |   | x  | x   |        |                   |
| Bahia                 |  |   |  |   |        |                   |
| Minas Gerais          | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Espírito Santo        | x  |   |  |   |        |                   |
| Rio de Janeiro        | x  | x   | x  | x   |        | x                 |
| São Paulo             | x  |   | x  |   | x      |                   |
| Paraná                | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Santa Catarina        | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Rio Grande do Sul     | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Mato Grosso do Sul    | x  | x   | x  | x   | x      |                   |
| Mato Grosso           | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Goiás                 | ...  | ...   | ...  | ...   | ...    | ...               |
| Distrito Federal      | x  | x   | x  | x   |        | x                 |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), ou Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), ou Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (NAMs), são espaços de atendimento psicológico e social, bem como de orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, os quais devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência. Dos 125 Centros de Referência, 56,8% se concentravam na Região Nordeste. De 2013 para 2018, observa-se uma redução dessas estruturas na Região Sudeste, que registrou queda em sua participação, de 29,6% (51) para 9,6% (12), e na Região Centro-Oeste, que passou de 11,0% (19) para 6,4% (8), enquanto a Região Sul se manteve com o mesmo número de unidades (2), que representavam,

respectivamente, 1,2% e 1,6%. Das atividades realizadas pelos Centros de Referência, apenas o Estado do Tocantins não ofereceu atendimento psicológico individual. Os Estados do Amapá e Ceará foram os únicos que não realizaram atendimento social que encaminha para programas sociais do governo (Quadro 17).

**Tabela 2 - Serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres de responsabilidade estadual, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2018**

(continua)

| Grandes Regiões e Unidades da Federação | Serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres de responsabilidade estadual |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
|   | CEAM/<br>CRAM/<br>NIAM  | Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres | Núcleo especializado para atendimento à mulher nas delegacias comuns | Juizado ou vara especial de violência doméstica e familiar contra a mulher |
| <b>Brasil</b>                           | <b>125</b>  | <b>459</b>   | <b>72</b>  | <b>127</b>   |
| <b>Norte</b>                            | <b>32</b>   | <b>42</b>  | <b>12</b>  | <b>20</b>  |
| Rondônia                                | 2   | 7  | 1  | 1  |
| Acre                                    | 4   | 2  | -  | 2  |
| Amazonas                                | 1   | 1  | 1  | 3  |
| Roraima                                 | -   | 1  | 1  | 2  |
| Pará                                    | 14  | 18   | -  | 7  |
| Amapá                                   | 8   | 2  | 1  | 2  |
| Tocantins                               | 3   | 11   | 8  | 3  |
| <b>Nordeste</b>                         | <b>71</b>   | <b>96</b>  | <b>4</b>   | <b>31</b>  |
| Maranhão                                | -   | 19   | -  | 4  |
| Piauí                                   | 1   | 12   | -  | 4  |
| Ceará                                   | 15  | 10   | -  | 2  |
| Rio Grande do Norte                     | -   | 5  | 1  | 2  |
| Paraíba                                 | 6   | 14   | 1  | 2  |
| Pernambuco                              | 37  | 11   | -  | 10   |
| Alagoas                                 | 5   | 3  | 1  | 2  |
| Sergipe                                 | 7   | 7  | 1  | 1  |
| Bahia                                   | -   | 15   | -  | 4  |
| <b>Sudeste</b>                          | <b>12</b>   | <b>224</b>   | <b>1</b>   | <b>26</b>  |
| Minas Gerais                            | 1   | 63   | -  | 4  |
| Espírito Santo                          | 1   | 14   | -  | 6  |
| Rio de Janeiro                          | 7   | 14   | (1)  | (1)  |
| São Paulo                               | 3   | 133  | 1  | 16   |
| <b>Sul</b>                              | <b>2</b>  | <b>67</b>  | <b>23</b>  | <b>20</b>  |
| Paraná                                  | -   | 20   | 9  | 7  |
| Santa Catarina                          | 1   | 31   | -  | 4  |
| Rio Grande do Sul                       | 1   | 16   | 14   | 9  |
| <b>Centro-Oeste</b>                     | <b>8</b>  | <b>30</b>  | <b>32</b>  | <b>30</b>  |
| Mato Grosso do Sul                      | 1   | 1  | -  | 1  |
| Mato Grosso                             | 2   | 6  | 1  | 4  |
| Goiás                                   | 1   | 22   | -  | 6  |
| Distrito Federal                        | 4   | 1  | 31   | 19   |

**Tabela 2 - Serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres de responsabilidade estadual, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2018**

(conclusão)

| Grandes Regiões e Unidades da Federação | Serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres de responsabilidade estadual |   |   |                                  |                        |
|---|---|---|---|----------------------------------|------------------------|
|   | Promotorias Especializadas/ Núcleos de Gênero do Ministério Público                               | Defensorias da Mulher ou Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) | Serviços Especializados para o Atendimento à Violência Sexual | Presídio exclusivamente feminino | Instituto Médico Legal |
| <b>Brasil</b>                           | <b>316</b>  | <b>101</b>  | <b>238</b>  | <b>81</b>                        | <b>116</b>             |
| <b>Norte</b>                            | <b>20</b>   | <b>7</b>  | <b>21</b>   | <b>14</b>                        | <b>8</b>               |
| Rondônia                                | 1   | 1   | 1   | 1                                | 1                      |
| Acre                                    | 1   | -   | 2   | -                                | 1                      |
| Amazonas                                | 6   | 1   | 6   | 3                                | 1                      |
| Roraima                                 | 1   | -   | 1   | 1                                | 1                      |
| Pará                                    | 4   | 2   | (1)   | 4                                | (1)                    |
| Amapá                                   | 1   | 1   | 10  | 1                                | 1                      |
| Tocantins                               | 6   | 2   | 1   | 4                                | 3                      |
| <b>Nordeste</b>                         | <b>23</b>   | <b>17</b>   | <b>59</b>   | <b>18</b>                        | <b>27</b>              |
| Maranhão                                | 3   | 1   | 17  | 5                                | 7                      |
| Piauí                                   | 1   | 4   | 8   | 1                                | 2                      |
| Ceará                                   | 3   | 1   | 3   | 1                                | 1                      |
| Rio Grande do Norte                     | 3   | 2   | -   | 1                                | 1                      |
| Paraíba                                 | 2   | 2   | 13  | 2                                | 4                      |
| Pernambuco                              | 2   | 1   | 16  | 5                                | 9                      |
| Alagoas                                 | 1   | 1   | 1   | 1                                | 1                      |
| Sergipe                                 | 1   | 1   | 1   | 1                                | 1                      |
| Bahia                                   | 7   | 4   | (1)   | 1                                | 1                      |
| <b>Sudeste</b>                          | <b>15</b>   | <b>7</b>  | <b>95</b>   | <b>29</b>                        | <b>5</b>               |
| Minas Gerais                            | 1   | 6   | 87  | 7                                | 1                      |
| Espírito Santo                          | 7   | -   | -   | 4                                | 3                      |
| Rio de Janeiro                          | (1)   | (1)   | (1)   | (1)                              | (1)                    |
| São Paulo                               | 7   | 1   | 8   | 18                               | 1                      |
| <b>Sul</b>                              | <b>246</b>  | <b>12</b>   | <b>61</b>   | <b>7</b>                         | <b>49</b>              |
| Paraná                                  | 244   | 4   | 24  | 2                                | 18                     |
| Santa Catarina                          | 1   | 7   | 24  | 3                                | 30                     |
| Rio Grande do Sul                       | 1   | 1   | 13  | 2                                | 1                      |
| <b>Centro-Oeste</b>                     | <b>12</b>   | <b>58</b>   | <b>2</b>  | <b>13</b>                        | <b>27</b>              |
| Mato Grosso do Sul                      | 1   | 1   | 1   | 9                                | 3                      |
| Mato Grosso                             | 1   | 55  | 1   | 1                                | 2                      |
| Goiás                                   | 9   | 1   | -   | 2                                | 21                     |
| Distrito Federal                        | 1   | 1   | -   | 1                                | 1                      |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

(1) Não soube informar.

**Quadro 17 - Principais atividades do CEAM/CRAM/NIAM de responsabilidade estadual, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(continua)

| Unidades da Federação | Principais atividades do CEAM/CRAM/NIAM de responsabilidade estadual |          |  |  |
|-----------------------|--|----------|--|--|
|                       | Atendimento psicológico  |          | Atividades culturais, educativas e profissionais | Atendimento social que encaminha para programas sociais do governo |
|                       | Individual   | Em grupo |  |  |
| Rondônia              | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Acre                  | x  | x        | x  | x  |
| Amazonas              | x  | x        | x  | x  |
| Roraima               | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Pará                  | x  | x        | x  | x  |
| Amapá                 | x  | x        |  |  |
| Tocantins             |  |          |  | x  |
| Maranhão              | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Piauí                 | x  |          | x  | x  |
| Ceará                 | x  |          |  |  |
| Rio Grande do Norte   | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Paraíba               | x  | x        | x  | x  |
| Pernambuco            | x  | x        | x  | x  |
| Alagoas               | x  | x        | x  | x  |
| Sergipe               | x  |          | x  | x  |
| Bahia                 | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Minas Gerais          | x  |          |  | x  |
| Espírito Santo        | x  | x        |  | x  |
| Rio de Janeiro        | x  | x        | x  | x  |
| São Paulo             | x  | x        |  | x  |
| Paraná                | x  |          |  | x  |
| Santa Catarina        | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Rio Grande do Sul     | x  |          | x  | x  |
| Mato Grosso do Sul    | x  |          |  | x  |
| Mato Grosso           | ...  | ...      | ...  | ...  |
| Goiás                 | x  | x        |  | x  |
| Distrito Federal      | x  | x        | x  | x  |

**Quadro 17 - Principais atividades do CEAM/CRAM/NIAM de responsabilidade estadual, segundo as Unidades da Federação - 2018**

(conclusão)

| Unidades da Federação | Principais atividades do CEAM/CRAM/NIAM de responsabilidade estadual |   |                   |
|-----------------------|--|---|-------------------|
|                       | Atendimento jurídico   | Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda | Outras atividades |
| Rondônia              | ...  | ...   | ...               |
| Acre                  | x  | x   | x                 |
| Amazonas              |  | x   |                   |
| Roraima               | ...  | ...   | ...               |
| Pará                  |  | x   |                   |
| Amapá                 | x  |   |                   |
| Tocantins             | x  |   |                   |
| Maranhão              | ...  | ...   | ...               |
| Piauí                 | x  |   | x                 |
| Ceará                 | x  |   | x                 |
| Rio Grande do Norte   | ...  | ...   | ...               |
| Paraíba               | x  | x   | x                 |
| Pernambuco            | x  | x   | x                 |
| Alagoas               | x  | x   |                   |
| Sergipe               | x  | x   |                   |
| Bahia                 | ...  | ...   | ...               |
| Minas Gerais          | x  | x   | x                 |
| Espírito Santo        |  |   |                   |
| Rio de Janeiro        | x  | x   | x                 |
| São Paulo             | x  |   | x                 |
| Paraná                | x  | x   |                   |
| Santa Catarina        | ...  | ...   | ...               |
| Rio Grande do Sul     | x  | x   | x                 |
| Mato Grosso do Sul    |  | x   | x                 |
| Mato Grosso           | ...  | ...   | ...               |
| Goiás                 | x  |   |                   |
| Distrito Federal      | x  | x   |                   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Na gestão pública de enfrentamento à violência contra a mulher, como em qualquer outra área, é essencial o levantamento de informações para auxiliar o planejamento, a elaboração e a execução das políticas públicas, contudo, a tarefa de sistematizar as informações é dificultada pela complexidade do fenômeno da violência, principalmente no que se refere às entradas das informações que geram sua tipificação. Os dados da ESTADIC 2018 mostram que a maior parte das Unidades da Federação realizou o levantamento quantitativo de mulheres em situação de violência. Nos serviços especializados de segurança pública, esse levantamento só não foi efetuado no Estado do Mato Grosso. No caso dos serviços especializados da

rede de saúde, o levantamento não foi realizado nos Estados do Acre e Mato Grosso (Quadro 18). A tipificação da violência/agressão, por sua vez, não foi feita nos Estados de Roraima e Rio de Janeiro.

**Quadro 18 - Existência de levantamento do quantitativo de mulheres atendidas em situação de violência, por tipo de serviço prestado e realização de tipificação da violência sofrida, segundo as Unidades da Federação - 2018**

| Unidades da Federação | Existência de levantamento do quantitativo de mulheres atendidas em situação de violência, por tipo de serviço prestado |  |                     |                                  |                     |
|-----------------------|---|--|---------------------|----------------------------------|---------------------|
|                       | CEAM/<br>CRAM/<br>NIAM  | Serviços especializados de segurança pública |                     | Serviços especializados de saúde |                     |
|                       |   | Existência                                   | Realiza tipificação | Existência                       | Realiza tipificação |
| Rondônia              |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Acre                  | x   | x  | x                   |                                  | ...                 |
| Amazonas              | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Roraima               |   | x  | x                   | x                                |                     |
| Pará                  | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Amapá                 | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Tocantins             |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Maranhão              |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Piauí                 | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Ceará                 |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Rio Grande do Norte   |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Paraíba               | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Pernambuco            | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Alagoas               | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Sergipe               | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Bahia                 |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Minas Gerais          | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Espírito Santo        | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Rio de Janeiro        | x   | x  | x                   | x                                |                     |
| São Paulo             | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Paraná                | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Santa Catarina        |   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Rio Grande do Sul     | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Mato Grosso do Sul    | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Mato Grosso           |   |  | ...                 |                                  | ...                 |
| Goias                 | x   | x  | x                   | x                                | x                   |
| Distrito Federal      |   | x  | x                   | x                                | x                   |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018.

Verifica-se, portanto, que, de forma geral, as medidas de enxugamento da máquina administrativa ante um quadro de restrição orçamentária imposta por uma mudança do quadro institucional impactaram negativamente as estruturas institucionais voltadas à execução das políticas para as mulheres. Este impacto pode ser sentido nos resultados da ESTADIC 2018 pela subsunção das estruturas responsáveis pelas políticas para as mulheres a outras estruturas de diferentes áreas temáticas e pela redução das unidades de prestação de serviços e atendimento às mulheres existentes quando os resultados são comparados com a ESTADIC 2013.

## Referências

BRASIL. [Constituição (1937)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, [2019a]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2019b]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 182, p. 18055-18059, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 131, n. 233, p. 18769-18772, 8 dez. 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 34, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, p. 1-14, 8 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120-A, p. 1-7, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano nacional de políticas para as mulheres 2013-2015*. Brasília, DF, 2013. 113 p. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/SPM\\_PNPM\\_2013.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/SPM_PNPM_2013.pdf). Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011. 46 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: set. 2019.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social - PNAS 2004: norma operacional básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005. 175 p. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: set. 2019.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Brasil). Resolução n. 9, de 13 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 241, p. 184-185, 16 dez. 2011. Disponível em: <http://mds.gov.br/caisan-mds/caisan-nacional/resolucoes>. Acesso em: set. 2019.

CASTRO, J. A. de *et al.* *Desafios para a inclusão produtiva das famílias vulneráveis: uma análise exploratória*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2010. 21 p. (Texto para discussão, n. 1486). Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1486.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1486.pdf). Acesso em: set. 2019.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, 4., 2016, Brasília, DF, *Relatório final*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2016. 53 p. Disponível em: [https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-mulher-cndm/Relatorio\\_final\\_IV\\_CONFERENCIA\\_NACIONAL\\_DE\\_POLITICAS\\_PARA\\_AS\\_MULHERES.pdf](https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-mulher-cndm/Relatorio_final_IV_CONFERENCIA_NACIONAL_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES.pdf). Acesso em: set. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução n. 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 141, p. 57-72, 25 jul. 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>. Acesso em: abr. 2014.

EDUCAÇÃO básica. Censo escolar. Resultados e resumos. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, [2019]. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>. Acesso em: set 2019.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>. Acesso em: set. 2019.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social: revista de sociologia da USP*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743>. Acesso em: set. 2019.

IGUALDADE de gênero. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, n. 25, cap. 9, p. 429-457, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/190116\\_bps\\_25.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/190116_bps_25.pdf). Acesso em: set. 2019.

LEANDRO, A. U. F. *Políticas públicas para mulheres: implementação e desafios ao enfrentamento da violência no município de São Carlos*. 2014. 84 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1035/6455.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: set. 2019.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 25 de setembro de 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: set. 2019.

PERFIL dos estados e dos municípios brasileiros: cultura 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 102 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de informações básicas estaduais, Pesquisa de informações básicas municipais. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295013>. Acesso em: set. 2019.

PERFIL dos municípios brasileiros: cultura 2006. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 268 p. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2\\_supl.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm). Acesso em: set. 2019.

PERFIL dos municípios brasileiros 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 472 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de informações básicas municipais. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/default.shtm>. Acesso em: set. 2019.

PERFIL dos municípios brasileiros 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 280 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de informações básicas municipais. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/default.shtm>. Acesso em: set. 2019.

SILVA, M. M. da; AMORIM, F.A. de; SILVA, V. L. da. *Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática*. São Paulo: Atlas, 2004. 246 p.

SILVEIRA, M. L. da. Políticas públicas de gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. da (org.). *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 65-76. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, n. 8). Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: set. 2019.

## Glossário

**abrigo institucional – instituição de longa permanência para idosos** Unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência.

**acesso a crédito por meio do Banco do Povo ou congêneres** Empréstimo, por meio de programa de geração de emprego e renda, destinado pelo Banco do Povo a pequenos empreendedores de baixa renda que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar o seu próprio negócio. O empréstimo varia de acordo com o negócio da pessoa interessada, e seu valor oscila de R\$ 300 a R\$ 10 mil, com juros subsidiados, isto é, inferiores aos praticados pelo mercado, e de maneira menos burocrática. O empréstimo pode se destinar tanto a empreendedores formais ou informais quanto a cooperativas ou formas associativas de produção e trabalho.

**acesso a microcrédito produtivo orientado** Empréstimo de pequena quantia direcionado a pessoas que não possuem acesso às linhas tradicionais de crédito oferecidas pelas instituições financeiras. A promoção do acesso ao microcrédito tem como objetivo estimular a ampliação e o fortalecimento de pequenos negócios e tem como principais características a intervenção da figura do agente de crédito, responsável pelas visitas *in loco* aos empreendedores, a avaliação do perfil socioeconômico do empreendimento e do empreendedor popular, a análise do crédito solicitado, sua concessão, quando aprovada, e seu acompanhamento posterior.

**administração direta** Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra integrado e ligado, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

**administração indireta** Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra ligado indiretamente ao poder executivo. É composto autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, fundos, e órgãos de regime especial, cuja criação é autorizada pelo executivo.

**agricultura familiar** Modelo de agricultura em que a gestão da propriedade e a mão de obra são familiares, tendo a atividade produtiva agropecuária como a principal fonte de renda.

**apoio a transporte, armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos** Empréstimo de caminhões, manutenção de centrais de recebimento de alimentos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outros, bem como comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar.

**aquisição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** Compra de alimentos da agricultura familiar para doações e para a formação de estoques com vistas à segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar. *Ver também* Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**aquisição de alimentos para atender demandas regulares de restaurantes universitários, presídios, hospitais, entre outros** Compra de alimentos da agricultura familiar para doações e para a formação de estoques com vistas à segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.

**aquisição ou empréstimo de tratores e implementos agrícolas** Financiamento da aquisição, isolada ou associada a investimento, de tratores, colheitadeiras, plataformas de corte, pulverizadores, plantadeiras, semeadoras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de produtos.

**arquivo público e/ou centro de documentação** Entidade coletiva, pública ou privada, que tem por finalidade a guarda, o processamento e o acesso a documentos. É aberta à frequência do público em geral.

**assistência técnica e extensão rural** Conjunto de atividades de transmissão de conhecimentos a pessoas do meio rural que visam à melhoria dos processos de produção, beneficiamento e comercialização. A diferença entre a assistência técnica rural e a extensão rural é que a primeira destina-se à resolução de problemas pontuais do agricultor, enquanto a segunda diz respeito a um processo mais contínuo de educação.

**associativismo** Prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática). Reunião de dois ou mais indivíduos, como instrumento da satisfação das necessidades individuais humanas nas suas mais diversas manifestações.

**atividades de capacitação, fomento ou incentivo à produção orgânica e/ou agroecológica** Produção de alimentos e outros produtos vegetais que não faz uso de produtos químicos sintéticos, como certos fertili-

zantes e pesticidas, nem de organismos geneticamente modificados, e geralmente adere aos princípios de agricultura sustentável.

**atividades de educação alimentar e nutricional** Experiências planejadas para facilitar a adoção voluntária de hábitos alimentares ou de qualquer comportamento relacionado à alimentação voltada à saúde e ao bem-estar. Essas atividades dão ênfase ao processo de modificação e melhoramento do hábito alimentar a médio e longo prazos e se preocupam com as representações sobre o comer e a comida, com os conhecimentos, as atitudes e os valores da alimentação para a saúde, buscando, sempre, a autonomia do indivíduo.

**audiência pública** Instrumento colocado à disposição das administrações públicas para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais com vistas à busca de alternativas para a solução de problemas de interesse público relevante. As audiências públicas são garantidas pela Constituição Federal do Brasil, de 1988, e reguladas por leis federais, constituições estaduais, leis orgânicas municipais e pela lei orgânica do Distrito Federal.

**banco de alimentos** Equipamento público de alimentação e nutrição destinado a arrecadar, selecionar, processar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios angariados por meio de doações da rede varejista e/ou adquiridos da agricultura familiar por meio de programas governamentais. O banco de alimentos destina-se ao combate do desperdício de alimentos por meio da arrecadação de gêneros alimentícios normalmente perdidos ao longo da cadeia produtiva, além de apoiar o abastecimento alimentar local.

**Banco do Povo** Programa de geração de emprego e renda destinado a possibilitar o acesso ao crédito a pequenos empreendedores de baixa renda que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar o seu próprio negócio.

**biblioteca comunitária** Espaço de leitura surgido por iniciativa da comunidade e por ela gerenciado, ou, ainda, o espaço que, embora não tenha sido iniciativa da própria comunidade, volte-se para atendê-la e a inclua nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

**biblioteca pública** Edifício ou recinto onde se instala uma coleção pública de livros e documentos, organizada para estudo, leitura e consulta. É aberta à frequência do público em geral.

**câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional** Instância do sistema estadual de segurança alimentar e nutricional que tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

**capacitação continuada** Processo contínuo, frequente, constante e regular de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade realizada em um Conselho, sob as mais variadas formas (cursos, seminários, aperfeiçoamento etc.). Diferentemente da capacitação continuada, a

capacitação eventual ocorre com alguma raridade, sem nenhum padrão regular, e se realiza somente em alguns casos.

**casa da gestante** Unidade de cuidado peri-hospitalar que acolhe, orienta, cuida e acompanha gestantes, mulheres que acabaram de dar à luz e recém-nascidos de risco, que demandam atenção diária em serviço de saúde de alta complexidade, mas que não exigem vigilância constante em ambiente hospitalar. A casa da gestante se destina aos pacientes que, pela natureza dos agravos apresentados e pela distância do local de residência, não podem retornar ao domicílio no momento de pré-alta. Deve sempre estar vinculada a um estabelecimento hospitalar habilitado como referência no atendimento à gestação de alto risco.

**casa de passagem** Unidade para acolhimento imediato e emergencial que se distingue por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.

**casa-abrigo** Local seguro que oferece abrigo protegido e integral a mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte iminente. Constitui serviço temporário e, em geral, de caráter sigiloso, onde as usuárias podem permanecer por período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

**casa-lar** Unidade para acolhimento de grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com o objetivo de restabelecer e reconstituir vínculos e autonomia, em caráter especial e provisório.

**celetista** Funcionário contratado pela prefeitura sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**centro cultural** Local destinado a atividades artístico-culturais e que conta com mais de dois tipos diferentes de equipamentos culturais em uso (biblioteca, sala de exposição, sala de cinema, teatro, anfiteatro etc.).

**centro de convivência (para criança, adolescente, juventude e/ou idoso)** Local destinado à permanência diurna dos usuários, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

**centro de parto normal** Unidade de atenção ao parto e ao nascimento, localizado em maternidade/hospital que realiza o atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal de risco habitual.

**Centro de Referência da Assistência Social** Unidade pública estatal, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social, que presta serviços, programas e projetos locais de proteção social básica, atuando como espaço de referência e como porta de entrada para o acesso dos usuários à rede socioassistencial.

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social** Unidade pública estatal e polo de referência de proteção social especial de média complexidade que oferta orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com direitos violados.

**Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua** Unidade pública estatal e polo de referência de proteção social especial de média complexidade, específico para o atendimento especializado à população em situação de rua.

**Comissão Intergestores Bipartite** Instância estadual destinada à interlocução de gestores, constituída por representantes do estado, indicados pela Secretaria Estadual de Assistência Social ou congênere, e por representantes dos municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, que representam os interesses e as necessidades do estado relativamente à assistência social.

**compra pública da agricultura familiar** Compra de alimentos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, com seus próprios recursos financeiros, com dispensa de licitação.

**conferência** Instância de participação social, geralmente convocada pelo poder público, que tem por objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de uma determinada política ou de um conjunto de políticas públicas.

**conselho** Canal de participação do cidadão nos assuntos do estado. Constitui a forma mais direta de que os habitantes dispõem para participar das decisões administrativas de sua Unidade da Federação, sendo as outras formas de participação direta as conferências, os seminários, os fóruns e as audiências públicas.

**conselho consultivo** Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

**conselho deliberativo** Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

**conselho fiscalizador** Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

**conselho normativo** Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

**conselho paritário** Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

**consórcio de sociedade** Consórcio constituído por companhias ou quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, para a execução de determinado empreendimento. Os consórcios não têm personalidade jurídica própria; as empresas que o constituem, sim.

**consórcio público** Parceria formada por dois ou mais entes da federação para a realização de objetivos de interesse comum em qualquer área, voltados para o desenvolvimento regional. Os consórcios podem ser firmados entre todas as esferas de governo, entretanto, a União somente participa de consórcios públicos de que também façam parte as

Unidades da Federação em cujos territórios estejam situados os municípios consorciados. Todo consórcio público possui registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal.

**consulta pública** Mecanismo de publicidade e transparência utilizado pela administração pública para obter informações, opiniões e críticas da sociedade a respeito de determinado tema. Esse mecanismo visa ampliar a discussão sobre o assunto e embasar as decisões sobre formulação e definição de políticas públicas.

**cooperativismo** Movimento econômico e social entre pessoas, em que a cooperação se baseia na participação dos associados em atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços) com vistas ao bem comum.

**cozinha comunitária** Equipamento público de alimentação e nutrição instalado em regiões socialmente vulneráveis, destinado à preparação e oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Cada cozinha comunitária está comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e os hábitos alimentares da região.

**crédito rural** Conjunto de recursos destinados a custeio, investimento ou comercialização, cujas regras, finalidades e condições são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural, como bancos e cooperativas de crédito.

**desenho de regionalização** Ver regionalização

**diagnóstico socioeconômico** Análise das características da sociedade que está sendo estudada, contemplando dados referentes à realidade local, como educação, saúde, esporte, saneamento básico, mercado imobiliário, demografia e distribuição de renda. Para que o diagnóstico tenha mais eficácia, suas estatísticas devem ser permanentemente atualizadas, de modo a permitir que o formulador de políticas públicas disponha de informações recentes sobre a sociedade com vistas a um planejamento mais adequado.

**doação de equipamentos ou *kit* básico para desempenho do trabalho** Ação de doar ao empreendedor individual ou coletivo os equipamentos necessários para o desempenho de sua atividade produtiva.

**doação de sementes ou matrizes de pequenos animais** Ação para promover a estruturação da capacidade de produção e a inclusão produtiva das famílias de agricultores por meio da disponibilização de sementes e mudas ou matrizes de pequenos animais, com identificação de cultivos adequados aos territórios atendidos e projetos produtivos, e com atividades voltadas, principalmente, à criação de pequenos animais (porcos, aves, cabras e ovelhas).

**economia solidária** Modo de realizar as atividades econômicas de produção, oferta de serviços, comercialização, finanças ou consumo, baseado na democracia e na cooperação, ou autogestão. Na economia solidária, não existe patrão nem empregados, pois todos os integrantes do empreendimento (associação, cooperativa ou grupo) são, ao mesmo tempo, donos e trabalhadores.

**estatutário** Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU que rege a contratação no serviço público.

**estrutura formal do órgão gestor** Existência da área em questão como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação etc.) na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo (lei, decreto, portaria ou congênere que contenha a estrutura regimental do órgão, organograma etc.).

**fomento a atividades produtivas** Instrumento que tem por objetivo articular as ações de assistência técnica e extensão rural e transferência de recursos financeiros não reembolsáveis a famílias rurais em extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), que exerçam atividades de agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, que se enquadrem nas disposições da Lei n. 11.326, de 24.07.2006, ou pertençam a comunidades tradicionais ou povos indígenas.

**fomento ao artesanato** Instrumento que tem por objetivo promover o desenvolvimento do setor de artesanato por meio de prestação de serviços, suprimentos e financiamento.

**fomento ao empreendedorismo coletivo** Instrumento que tem por objetivo estimular a interação entre agentes produtivos, tendo em vista a natureza coletiva da ação empreendedora, enquanto fenômeno social, para manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda.

**fomento ao empreendedorismo individual** Instrumento que tem por objetivo estimular empreendedores para a geração de emprego e renda por meio de soluções que promovam sua capacitação, crédito, serviços financeiros, apoio à comercialização de seus produtos, e orientação empresarial.

**fórum** Espaço de participação da sociedade para discussão, formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas.

**funcionário estatutário** *Ver* estatutário

**funcionário regido pela CLT** *Ver* celetista

**fundo** Mecanismo de que a entidade governamental se utiliza para aplicar eficientemente os seus recursos. O fundo estadual está associado à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública e permite que uma série de receitas fiquem a ele vinculadas, sem que componham o caixa único do governo estadual, possibilitando que sejam destinadas para fins específicos.

**inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda** Promoção de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, contribuindo para o processo de sua emancipação social, diminuindo a dependência de programas e benefícios dos governos federal, estadual e municipal, gerando trabalho e renda, e potencializando a arte e o saber/fazer local.

**inclusão produtiva rural** Fortalecimento das atividades realizadas pelas famílias extremamente pobres da agricultura familiar, aumentando a sua capacidade produtiva e a entrada de seus produtos nos mercados consumidores, por meio de orientação e acompanhamento técnico, bem como oferta de insumos e água.

**inclusão produtiva urbana** Articulação de ações e programas que favorecem a inserção no mercado de trabalho, seja pelo acesso ao emprego formal, por meio de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, seja pelo microempreendedorismo individual ou economia popular e solidária, apoiados em serviços de formalização, assistência técnico-gerencial e fomento ao microcrédito produtivo orientado.

**incubação de empreendimentos** Atividade destinada a apoiar e assessorar novos empreendimentos ou fortalecer empreendimentos já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica, bem como fortalecendo e viabilizando iniciativas econômicas associativas que possibilitam a reinserção social.

**intermediação de mão de obra** Atividade que objetiva (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas. A intermediação realiza o cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação nesse mercado.

**microcrédito produtivo** Modalidade de financiamento direcionada a negócios de pequeno porte que tem por objetivo viabilizar oportunidades de negócios em camadas sociais de menor renda. O microcrédito produtivo orientado consiste, fundamentalmente, em apoio ao desenvolvimento de microempreendimentos econômicos, e tem como principais características a intervenção da figura do agente de crédito, responsável pelas visitas *in loco* aos empreendedores, a avaliação do perfil socioeconômico do empreendimento e do empreendedor popular, a análise do crédito solicitado, sua concessão, quando aprovada, e seu acompanhamento posterior.

**mobilização e sensibilização para cursos de qualificação profissional** Divulgação e estímulo à participação em cursos de qualificação profissional oferecidos nos estados e municípios.

**organismo executivo de políticas para as mulheres** Órgão da gestão responsável pela execução das políticas públicas voltadas para garantir direitos, promover a igualdade e incorporar as mulheres como sujeitos políticos. Esses organismos integram a estrutura administrativa do po-

der executivo das esferas governamentais federal, estadual, municipal e distrital (secretarias e/ou coordenadorias) e têm por responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres no estado.

**organização da sociedade civil de interesse público** Organização não governamental, criada por iniciativa privada, com certificado emitido pelo poder público federal ao comprovar o cumprimento de certos requisitos, especialmente aqueles derivados de normas de transparência administrativa. Como contrapartida, essas organizações podem celebrar com o poder público os chamados termos de parceria, que são uma alternativa interessante aos convênios, para maior agilidade e razoabilidade na prestação de contas.

**organização social** Entidade privada, pessoa jurídica de direito privado, regulamentada e qualificada como organização social de saúde. A partir de sua qualificação, a entidade está apta a firmar contratos de gestão de parceria na área da saúde.

**patrimônio imaterial** Bens de natureza imaterial como conhecimentos, processos e modos de saber e fazer, rituais, festas, folguedos, ritmos, literatura oral etc.

**patrimônio material** Bens materiais, como obras; objetos; documentos; edificações; conjuntos urbanos; sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico etc.

**Política Municipal de Cultura** Ação do poder público ancorada em operações, princípios e procedimentos administrativos e orçamentários. Esta política é orientada para melhorar a qualidade de vida da população por meio de atividades culturais, artísticas, sociais e recreativas, proporcionando o acesso aos bens culturais. Trata-se de uma ação voltada para todo o município e não para alguns segmentos da sociedade.

**Política Nacional de Saúde Integral da População Negra** Política, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, em 10 de novembro de 2006, que define os princípios, a marca, os objetivos, as diretrizes, as estratégias e as responsabilidades de gestão voltados para a melhoria das condições de saúde desse segmento da população. A Política inclui ações de cuidado, atenção, promoção à saúde e prevenção de doenças, bem como gestão participativa, participação popular, controle social, produção de conhecimento, e formação e educação permanente para trabalhadores de saúde, visando à promoção da equidade em saúde da população negra.

**população em situação de rua** Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

**povos e comunidades tradicionais** Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, e que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. São considerados povos e comunidades tradicionais: povos indígenas; das comunidades quilombolas; povos ciganos; povos e comunidades de terreiro e de matriz africana; faxinalenses; catadoras de mangaba; quebradeiras de coco-de-babaçu; comunidades pantaneiras; pescadores e pescadoras artesanais; caiçaras; extrativistas; povos pomeranos; retireiros do Araguaia; comunidades de fundo e fecho de pasto; e comunidades extrativistas do cerrado, entre outras comunidades tradicionais.

**Programa de Aquisição de Alimentos** Programa que visa promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pelas redes pública e filantrópica de ensino. O Programa também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar.

**Programas de Geração de Emprego e Renda** Conjunto de linhas de crédito disponíveis para interessados em investir no crescimento ou na modernização de seu negócio ou obter recursos para o custeio de sua atividade. Esses Programas enfatizam o apoio a setores intensivos em mão de obra e prioritários das políticas governamentais de desenvolvimento, além dos programas destinados a atender necessidades de investimento em setores específicos, objetivando aumentar a oferta de postos de trabalho, bem como a geração e a manutenção da renda do trabalhador. O Programa de Geração de Emprego e Renda Urbano financia projetos de investimento de associações e cooperativas urbanas e seus respectivos associados e cooperados, formados por micro e pequenas empresas.

**Programa Nacional de Alimentação Escolar** Programa que visa contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros. O Programa compra alimentos da agricultura familiar para a formação de estoques, contribuindo para a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.

**Programa Nacional de Microcrédito Crescer** Programa baseado em taxas de juros mais baixas, mais dinheiro disponível e menos burocracia para a tomada de crédito. O valor de cada operação de crédito, destinada a capital de giro ou investimento, pode chegar a R\$ 15 mil e deve estar vinculada a atividades produtivas e não a consumo. O Programa pretende facilitar o acesso ao crédito orientado para que o público do Brasil Sem Miséria possa ampliar pequenos negócios, incentivando a formalização e a geração de trabalho e renda. As instituições públicas financeiras que participam do Programa são todos os bancos públicos.

**programa/serviço de acolhimento em família acolhedora para criança e adolescente** Programa ou serviço que organiza o amparo de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas, sendo previsto e possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

**proteção social básica** Conjunto de ações que têm como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A proteção social básica destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente de pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

**proteção social especial** Conjunto de ações destinadas a famílias e indivíduos em situação de riscos pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da proteção especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violências física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. A proteção social especial desenvolve ações de natureza protetiva, que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções, e comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, bem como apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da proteção especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Seus serviços atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direitos, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada.

**proteção social especial de alta complexidade** Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação

de rua, entre outros). A proteção social especial de alta complexidade caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.

**proteção social especial de média complexidade** Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Geralmente, as famílias e indivíduos atendidos encontram-se inseridos em seu núcleo familiar, ou seja, a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

**qualificação profissional** Preparação da pessoa com vistas ao aprimoramento de suas habilidades para a execução de funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

**rede de enfrentamento à violência contra as mulheres** Atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada àquelas em situação de violência.

**regionalização** Divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores que passam a ser chamadas de regiões. Cada região se diferencia das outras por apresentar particularidades próprias. Segundo a NOB SUAS/2005, aprovada pela Resolução CNAS n. 130, de 15.07.2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, algumas ações e serviços da Assistência Social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidades, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência, como polos regionais, que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Dessa forma, a cooperação entre os entes federados (Unidades da Federação e Municípios) é fundamental.

**residência inclusiva** Unidade de acolhimento institucional de pessoas com deficiência que não têm condições de se sustentar e estão afastadas de suas famílias.

**secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais** Órgão gestor que trata da política em conjunto com outras.

**secretaria municipal exclusiva** Órgão gestor que trata da política isoladamente.

**seguro rural** Seguro que visa proteger o produtor rural de riscos causados por adversidades climáticas. O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural oferece ao agricultor a oportunidade de segurar sua produção, por meio de auxílio financeiro que reduz os custos de contratação do seguro.

**sem instrução** A pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do ensino fundamental.

**sem vínculo permanente** Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

**serviço de acolhimento em repúblicas para jovens (maiores de 18 anos)** Serviço socioassistencial de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade em situação de abandono, vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

**serviço de acolhimento institucional** Serviço socioassistencial prestado em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deve garantir privacidade, bem como o respeito aos costumes, às tradições, e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

**serviço de convivência e fortalecimento de vínculos** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

**serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos** Serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado, obrigatoriamente, em todo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, contemplando apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

**serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)** Serviço socioassistencial, prestado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude.

**serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas** Serviço socioassistencial de atendimento às pessoas com deficiência ou idosas que objetiva prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários.

**serviço especializado de atendimento à violência sexual** Serviço socioassistencial de saúde especializado no atendimento a mulheres em situação de violência que conta com equipes multidisciplinares (psicólogas/os, assistentes sociais, enfermeiras/os e médicas/os) capacitadas para atender casos de violência sexual e outras violências. Parte dos serviços especializados, mais especificamente os serviços de referência, realizam a contracepção de emergência e a prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, incluindo HIV, e prestam apoio psicossocial nos casos de violência sexual. Esses serviços fazem parte do Sistema Único de Saúde - SUS, que é universal e presta atendimento a toda a população de forma gratuita.

**serviço especializado de enfrentamento à violência contra mulheres** Serviço socioassistencial realizado pelos equipamentos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

**serviço especializado em abordagem social** Serviço socioassistencial de prestação continuada e programada, ofertado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social ou unidades específicas referenciadas a esses Centros, que visa assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras vulnerabilidades.

**serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** Serviço socioassistencial que visa potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida.

**serviço especializado para pessoas em situação de rua** Serviço socioassistencial ofertado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua. Este serviço dedica-se a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

**serviços socioassistenciais** Conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial.

**setor** Parte organizacional da prefeitura, sem status de secretaria.

**setor subordinado a outra secretaria** Órgão gestor que é parte da estrutura organizacional do governo municipal, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado a outra política.

**setor subordinado diretamente à chefia do executivo** Órgão gestor que é parte da estrutura organizacional do governo municipal, porém não possui *status* de secretaria, encontrando-se diretamente subordinado ao gabinete ou à instância de assessoramento do executivo.

**somente comissionado** Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

# Equipe técnica

## **Diretoria de Pesquisas**

### **Coordenação de População e Indicadores Sociais**

Bárbara Cobo Soares<sup>1</sup>

### **Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais**

Cristiane dos Santos Moutinho

### **Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais**

Vânia Maria Pacheco

### **Planejamento e apuração do Questionário Básico**

Marzulo Pagani Vivacqua

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Sandra Maria Barreto

Tariq Trindade da Silva

Vânia Maria Pacheco

### **Programação e execução do plano tabular**

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

### **Elaboração dos textos analíticos**

Antônio Tadeu Ribeiro de Oliveira

Betina Fresneda

Caroline Santos

Claudio Dutra Crespo

Gustavo Junger da Silva

Leonardo Queiroz Athias

---

<sup>1</sup> Até junho de 2019, titular da Coordenação de População e Indicadores Sociais, cuja ocupante atual é Cristiane dos Santos Moutinho.

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira  
Vânia Maria Pacheco

**Revisão técnica dos textos**

Vânia Maria Pacheco

**Diretoria de Informática**

**Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema**

Claudio Mariano Fernandes

**Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados**

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

**Coordenação de Metodologia e Banco de Dados**

Cláudio Mariano Fernandes

**Gerência de Acesso a Banco de Dados**

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo

José Masello

**Coordenação de Serviços de Informática**

Bruno Gonçalves Santos

Fernando Espírito Santo Cataldo

Geórgia de Souza Assumpção

Osmar Alves de Araújo

**Diretoria de Geociências**

**Coordenação de Geografia**

Claudio Stenner

**Gerência de Atlas**

Adma Hamam de Figueiredo

**Equipe de geoprocessamento**

André Luiz Ferreira

Jorge Kleber Teixeira Silva

**Supervisores Estaduais da Pesquisa**

RO - Jurandir Soares da Silva

AC - Sharlene de Oliveira Hage

AM - Jonas Monteiro de Carvalho

RR - Luiz Felipe Oliveira de Souza

PA - Marco Aurelio Arbage Lobo

AP - Francisco Tome Teles de Menezes

TO - Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus

MA - Jorge Luis Guimarães Ribeiro

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite

CE - Maria Liduina Freitas Santos

RN - Telma Maria Galvao de Azevedo

PB - Lamartine Candeia de Andrade

PE - Jose Osmundo do Rego Barros Filho

AL - Cláudia Saldanha Ribeiro

SE - Andir do Carmo Wanderley

BA - Sidney Antônio Simões de Lemos Junior

MG - Leonardo Cabral da Silva

ES - Sérgio Amaro Gago

RJ - Reinaldo José Benevenuto

SP - Marco Antônio Ornelas

PR - Mateus Ciskon Fonseca

SC - Cesar Duarte Souto Maior

RS - Marcelo Gomes Larratea

MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins

MT - Deajan David Montanha

GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho

DF - Rosineide Xavier de Santana

## **Projeto Editorial**

### **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

#### **Coordenação de Produção**

Marisa Sigolo Mendonça

#### **Gerência de Editoração**

##### **Estruturação textual**

Fernanda Jardim

Leonardo Martins

##### **Diagramação tabular e de gráficos**

Márcia do Rosário Brauns

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

##### **Diagramação textual**

Solange Maria Mello de Oliveira

##### **Programação visual**

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

#### **Gerência de Documentação**

##### **Pesquisa e normalização documental**

Ana Raquel Gomes da Silva

Fabiana do Nascimento Cortes Muniz (Estagiária)

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nádia Bernuci dos Santos

##### **Normalização textual e padronização de glossários**

Ana Raquel Gomes da Silva

##### **Elaboração de quartas capas**

Ana Raquel Gomes da Silva

#### **Gerência de Gráfica**

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

##### **Impressão e acabamento**

Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**,  
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

**www.ibge.gov.br 0800 721 8181**

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais



# Perfil

## DOS ESTADOS BRASILEIROS

### 2018

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC é um levantamento pormenorizado de registros administrativos sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado, compreendendo, também, diferentes aspectos das políticas setoriais sob responsabilidade dessa esfera governamental. Seus resultados permitem a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados, com indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das Unidades da Federação sob a perspectiva da gestão.

Com esta publicação, o IBGE divulga os resultados da pesquisa realizada no segundo semestre de 2018 nesses 27 entes federados, tendo como norte a ampliação e a atualização permanente das variáveis investigadas desde 2012, quando da primeira edição do levantamento. Nesta versão, organizada em oito capítulos, destacam-se questões relacionadas a recursos humanos das administrações, educação, cultura, saúde, assistência social, segurança alimentar, trabalho e inclusão produtiva, e política para mulheres. A exemplo das edições anteriores da pesquisa, os dados ora apresentados ampliam o conhecimento sobre temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, contribuindo, assim, para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no Brasil, país marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

A publicação inclui notas técnicas sobre a pesquisa e um glossário com os conceitos considerados essenciais para a compreensão de seus resultados.

No portal do IBGE na Internet, podem ser consultadas, ainda, a base de dados completa da pesquisa e as tabelas de resultados do Questionário Básico.

As estatísticas ora divulgadas refletem as diferentes realidades do País e contribuem para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.

